



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 001
Processo n: 071/2024
Rubrica: *Alves*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01.597.629/0001-23
Maria Zenai de Cordeiro de Freitas Vilela,



Objeto

Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA

Justificativa da Necessidade

Descrição da Necessidade

A situação atual do mobiliário escolar nas instituições de ensino da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso apresenta inadequações e insuficiências que comprometem a eficácia do ambiente educacional. As escolas em tempo integral, que demandam um espaço adequado para atividades variadas ao longo do dia, estão enfrentando dificuldades devido à falta de mobiliário apropriado para atender as necessidades pedagógicas e organizacionais deste formato de ensino.

Observa-se que muitos dos móveis disponíveis são antiquados, apresentando desgaste significativo e, em alguns casos, não atendendo às normas ergonômicas necessárias para garantir o conforto e a saúde dos alunos durante suas atividades. A indisponibilidade de mobiliário adequado não apenas limita a capacidade construtiva de um ambiente escolar propício ao aprendizado, mas também afeta diretamente a motivação dos alunos e a dinâmica das aulas, prejudicando, assim, a qualidade da educação oferecida.

Do ponto de vista do interesse público, a adequação do mobiliário escolar é essencial para assegurar que os estudantes desfrutem de um ambiente que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento integral. O agravamento das condições estruturais das escolas pode levar a um aumento no abandono escolar, refletindo em consequências sociais e econômicas que afetariam todo o município. Portanto, é imperativo que se atenda à necessidade de renovação e adequação do mobiliário escolar, visando não somente a melhoria das condições de estudo, mas também a promoção da equidade no acesso à educação de qualidade.

Em síntese, as condições atuais do mobiliário escolar requerem atenção urgente, uma vez que sua inadequação e insuficiência impactam de maneira significativa o processo educativo e a formação de cidadãos mais bem preparados para enfrentar os desafios contemporâneos. A ação neste sentido é justificada pela necessidade real de atender aos interesses e direitos das crianças e jovens da comunidade, evidenciando a responsabilidade pública em garantir um ambiente escolar adequado e estimulante.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 6 de Dezembro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 002
Processo n: 071/2024
Rubrica libre



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Osmarina Torres de Araújo, Antonio Martins Resplandes Filho



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO	UND.	4
2	PANELEIRO DUPLO 6 PORTAS: Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, c / Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, com mínimo 4 prateleiras internas. Incluso montagem instalação.	UND.	4
3	FREEZER 246 LITROS: FREEZER - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 246 LITROS, VOLTAGEM DE 220 V OU BIVOLT, DEGELO MANUAL COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GAVETÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 CM X 1,70 M X 69 CM. PESO APROXIMADO DE 58 KG.	UND.	4
4	CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18 MIL BTUS, TIPO INVERTER. COM INSTALAÇÃO (ATÉ 03 METROS). Refrigeração/desumidificação/ventilação; filtro: anti matérias/filter; selo inmetro/procel a cor: branco; silencioso; voltagem: 220v; com: 01 controle.	UND.	2
5	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS: AR - CONDICIONADO INVERTER 12 MIL BTU'S. Ar condicionado tipo: Split, capacidade de refrigeração: 12 mil btu's. Especificação: deve conter 1(uma) evaporadora e 1(uma) condensadora só frio, serpentina de cobre, tensão: 220 volts, 01 controle remoto/display digital/selo Procel. Os aparelhos deverão ser inverter.	UND.	2
6	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS: capacidade de 9000 BTUs, ter eficiência energética do tipo A (Mais Econômico). Sobre a voltagem, ser compatível com 220V. ter Auto Limpeza e	UND.	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 003
Processo n: 071/2024
Rubrica: Aluc

	filtragem por meio de Filtro para Poeira. O ar-condicionado tem que ter no mínimo funções como Reinício Automático, Função Timer, Swing, Serpentina de Cobre. Com 45.5cm de altura, 65.0cm de largura e 23.5cm de profundidade, peso igual ou similar a 17.35kg.		
7	GELADEIRA 451 LITROS: REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 451 A 500 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND.	2
8	IMPRESSORA (COLORIDA): impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1. Sistema Equivalente ao EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Possui conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo igual ou equivalente ao Epson Smart Panel. Modelo igual ou similar a Epson L3250.	UND.	4
9	PRATELEIRA DE AÇO: AÇO Estante De Aço Com 6 Prateleiras Cinza - 198X92X40 Para 50 Kg ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 Prateleiras De Aço 92x40cm Chapa 26 Com 1 Reforço Ômega Em Cada Bandeja Para Uma Melhor Resistência; 4 Colunas De Aço 92cm Chapa 20 ; Com 1 Reforço X Fundo e Com 1 Reforço X Em Cada Lateral; 1 Kit Parafuso E Porca Para Montagem; 4 Pés De Plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: - 198 Cm De Altura X 92 Cm De Comprimento X 40 Cm De Profundidade	UND.	6
10	FORMAS DE ALUMÍNIO PARA BOLO: FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, TAMANHO (60 X 40 X 8)	UND.	8
11	QUADRO BRANCO ESCOLAR: Descrição: Quadro branco não magnético, com Suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio. Utilizar marcador para quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical. Medidas: 120 x 200cm.	UND.	3
12	CÂMERA EXTERNA: Câmera externa: a prova D'água infravermelho visão noturna com alcance de 30 metros externa WIFI, 220volts resolução de captura de vídeo 1080p	UND.	6
13	FORNO ELÉTRICO: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA- ELETRÔNICO igual ou superior a 50 LITROS 900W 220volts.	UND.	4
14	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS FECHADO:ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL, TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).	UND.	6
15	MESA PARA COMPUTADOR: com 2 gavetas com chave * Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi COM PÉS NIVELADORES Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Montagem por conta do Fornecedor: SIM.	UND.	6
16	NOTEBOOK IGUAL OU SUPERIOR AO SAMSUNG - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 1245H 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA: 8GB RAM OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO: 512GB SSD TELA: 15,6 FULL HD OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR	UND.	3
17	RASTELO FERRO GALVANIZADO TIPO RABO DE PAVÃO /COM O CABO EM MADEIRA	UND.	6
18	KIT DE SOM, CONTENDO CAIXA ATIVA E PASSIVA, PEDESTAIS E 3 MICROFONES SEM FIOS IGUAL OU SUPERIOR A JBL	UND.	4
19	MESA DE REFEITÓRIO - CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES COM DOIS BANCOS SEPARADOS, ESTRUTURA EM AÇO 50CMX30CM COM PAREDE DE 1,2MM E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COR CINZA. MEDIDAS MESA: 3,00X0,80X0,77 - ASSENTOS SEM ENCOSTO: 3,00M X 0,30CM	UND.	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 004
Processo n: 077/2024
Rubrica libre

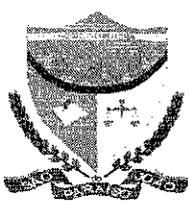
20 CAIXA d'água, cilíndrica, de polietileno, com tampa e capacidade para 02 (dois) mil litros

UND. 2

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São João do Paraíso - MA, 6 de Novembro de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022



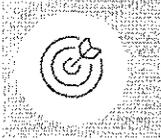
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 017/2024

Folha n: 009
Processo n: 071/2024
Rubrica abc



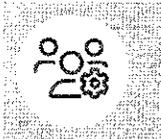
Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01.597.629/0001-23



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Osmarina Torres de Araújo, Antonio Martins Resplandes Filho



Problema Resumido

A falta de mobiliário escolar adequado nas unidades de ensino INTEGRAL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso compromete significativamente a qualidade do ensino e o conforto dos alunos. A adequação do ambiente escolar é um dos principais fatores que influenciam diretamente o desempenho acadêmico, o bem-estar dos estudantes e a eficácia do processo de ensino-aprendizagem.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição da Necessidade

A situação atual do mobiliário escolar nas instituições de ensino da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso apresenta inadequações e insuficiências que comprometem a eficácia do ambiente educacional. As escolas em tempo integral, que demandam um espaço adequado para atividades variadas ao longo do dia, estão enfrentando dificuldades devido à falta de mobiliário apropriado para atender as necessidades pedagógicas e organizacionais deste formato de ensino.

Observa-se que muitos dos móveis disponíveis são antiquados, apresentando desgaste significativo e, em alguns casos, não atendendo às normas ergonômicas necessárias para garantir o conforto e a saúde dos alunos durante suas atividades. A indisponibilidade de mobiliário adequado não apenas limita a capacidade construtiva de um ambiente escolar propício ao aprendizado, mas também afeta diretamente a motivação dos alunos e a dinâmica das aulas, prejudicando, assim, a qualidade da educação oferecida.

Do ponto de vista do interesse público, a adequação do mobiliário escolar é essencial para assegurar que os estudantes desfrutem de um ambiente que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento integral. O agravamento das condições estruturais das escolas pode levar a um aumento no abandono escolar, refletindo em consequências sociais e econômicas que afetariam todo o município. Portanto, é imperativo que se atenda à necessidade de renovação e adequação do mobiliário escolar, visando não somente a melhoria das condições de estudo, mas também a promoção da equidade no acesso à educação de qualidade.



Folha n: 006

Processo n: 071/2024

Rubrica Gibec

Em síntese, as condições atuais do mobiliário escolar requerem atenção urgente, uma vez que sua inadequação e insuficiência impactam de maneira significativa o processo educativo e a formação de cidadãos mais bem preparados para enfrentar os desafios contemporâneos. A ação neste sentido é justificada pela necessidade real de atender aos interesses e direitos das crianças e jovens da comunidade, evidenciando a responsabilidade pública em garantir um ambiente escolar adequado e estimulante.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

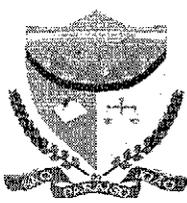
A aquisição de mobiliário escolar adequado e suficiente é fundamental para garantir um ambiente educacional propício ao aprendizado nas escolas em regime de tempo integral mantidas pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. Os seguintes requisitos foram elaborados para orientar a contratação de mobiliário que atenda às necessidades específicas das instituições de ensino, assegurando a qualidade do ambiente escolar e a integridade física dos alunos.

Requisitos da solução contratada:

1. O mobiliário deve ser fabricado com materiais duráveis e resistentes à rotina escolar, garantindo uma vida útil mínima de 5 anos.
2. O mobiliário deve possuir acabamentos sem arestas cortantes e pinturas com tinta não tóxica, garantindo a segurança dos alunos.
3. O fornecimento deve incluir mesas para uso coletivo, acomodando no mínimo quatro alunos por mesa, proporcionando espaço suficiente para atividades colaborativas.
4. O projeto do mobiliário deve permitir a fácil movimentação e reorganização, possibilitando alterações na configuração da sala conforme a dinâmica das aulas.
5. As cadeiras devem ter apoio para as costas e estar equipadas com suporte injetado para evitar desconforto durante longos períodos de utilização.
6. O fornecedor deve garantir um prazo máximo de entrega de 20 dias úteis a partir da assinatura do contrato.
7. Deve ser fornecido um manual de manutenção e cuidado do mobiliário, incluindo recomendações para a conservação e limpeza dos produtos.
8. Todos os produtos devem apresentar certificações de qualidade, como o selo do Inmetro ou equivalente, garantindo que atendem aos padrões estabelecidos.
9. A proposta deve incluir garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, com possibilidade de assistência técnica local.

Esses requisitos visam assegurar que o mobiliário escolar adquirido atenda plenamente às necessidades identificadas, contribuindo para a melhoria do ambiente educacional e do aprendizado dos alunos nas escolas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



Soluções disponíveis no mercado para a inadequação e insuficiência do mobiliário escolar em escolas de tempo integral:

1. Mobiliário Escolar Modulado

- Vantagens:

- Flexibilidade: Possibilidade de reconfiguração do espaço conforme as atividades, permitindo ajustes nas salas de aula.
- Adaptabilidade: Pode ser customizado para atender diferentes idades e necessidades educacionais.
- Custo: Muitas vezes apresenta um custo competitivo por unidade devido à padronização da produção.

- Desvantagens:

- Manutenção: Dependendo do material, pode exigir cuidados específicos para conservação.
- Qualidade: A variedade de fornecedores pode impactar na qualidade do mobiliário, exigindo uma seleção criteriosa.

2. Mobiliário Multifuncional

- Vantagens:

- Eficiência: Uma única peça pode desempenhar diversas funções (exemplo: carteira que se transforma em mesa).
- Redução de Espaço: Ideal para ambientes pequenos, otimizando o uso das salas.
- Custo: Reduz a necessidade de aquisição de diversos móveis, contribuindo para economia financeira.

- Desvantagens:

- Durabilidade: Produtos multifuncionais podem ter menor durabilidade em certas configurações.
- Complexidade: Algumas estruturas podem ser mais complexas, exigindo suporte técnico frequente.

3. Mobiliário Sustentável

- Vantagens:

- Imagem Institucional: Melhora a percepção pública da escola ao adotar práticas sustentáveis.
- Qualidade: Geralmente feito de materiais com maior durabilidade e resistência.
- Benefícios Ambientais: Contribui para a preservação do meio ambiente e a educação ambiental dos alunos.

- Desvantagens:

- Custo Inicial: O investimento inicial costuma ser superior em comparação a alternativas tradicionais.
- Disponibilidade: Ofertas limitadas no mercado local podem dificultar prazos de entrega ou diversidade.

4. Mobiliário Específico para Educação Integral

- Vantagens:

- Especialização: Projetado especificamente para atender às demandas de uma escola em tempo integral (ex: áreas de descanso, estudo colaborativo).

- Apoio ao Aprendizado: Fomenta modalidades de ensino diversificadas e aprendizado interativo.

- Desvantagens:

- Disponibilidade: Pode haver poucas opções de fabricantes que ofereçam esse tipo de mobiliário.
- Flexibilidade Limitada: Algumas peças podem não ser facilmente adaptadas para outros formatos educacionais.

5. Locação de Mobiliário

- Vantagens:

- Custo Reduzido: Pode diminuir o investimento inicial, especialmente para instituições com orçamento restrito.

- Atualização Constante: Permite troca por mobiliário novo/atual com frequência sem grandes compromissos financeiros.

- Tempo de Implementação: Processo muitas vezes mais rápido do que adquirir permanentemente.

- Desvantagens:

- Propriedade: O mobiliário não é de propriedade da escola; ao final do contrato, todos os bens devem ser devolvidos.
- Limite de Personalização: Oferece menos opções de personalização em comparação a compras diretas.

Análise Comparativa:

Solução	Custo Inicial	Qualidade	Flexibilidade	Adaptabilidade	Manutenção	Tempo de Implementação
Mobiliário Modulado	Médio	Variável	Alta	Alta	Média	Média
Mobiliário Multifuncional	Médio	Média	Média	Alta	Alta	Baixa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 008
Processo n: 071/2024
Rubrica: *Alta*

Mobiliário Sustentável	Alto	Alta	Média	Média	Baixa	Alta
Mobiliário Específico	Alto	Alta	Baixa	Alta	Média	Alta
Locação de Mobiliário	Baixo	Variável	Média	Baixa	Média	Baixa

Essa tabela compara as alternativas, considerando os principais aspectos técnicos sugeridos, auxiliando na identificação da solução mais adequada para a circunstância enfrentada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Mobiliário Escolar Modulado

- Vantagens:

- Flexibilidade: Possibilidade de reconfiguração do espaço conforme as atividades, permitindo ajustes nas salas de aula.
- Adaptabilidade: Pode ser customizado para atender diferentes idades e necessidades educacionais.
- Custo: Muitas vezes apresenta um custo competitivo por unidade devido à padronização da produção.

- Desvantagens:

- Manutenção: Dependendo do material, pode exigir cuidados específicos para conservação.
- Qualidade: A variedade de fornecedores pode impactar na qualidade do mobiliário, exigindo uma seleção criteriosa.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO	UND.	4,00	R\$ 732,89	R\$ 2.931,56
2	PANELEIRO DUPLO 6 PORTAS: Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, c / Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, com mínimo 4 prateleiras internas. Incluso montagem instalação.	UND.	4,00	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
3	FREEZER 246 LITROS:FREEZER - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 246 LITROS, VOLTAGEM DE 220 V OU BIVOLT, DEGELO MANUAL. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GAVETÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL EXTERNO. DIMENSÕES	UND.	4,00	R\$ 3.220,53	R\$ 12.882,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 009
Processo n: 071/2024
Rubrica: *[assinatura]*

4	APROXIMADAS (L X A X P): 62 CM X 1,70 M X 69 CM. PESO APROXIMADO DE 58 KG. CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLINT DE 18 MIL BTUS, TIPO INVERTER. COM INSTALAÇÃO (ATÉ 03 METROS). Refrigeração/desumidificação/ventilação; filtro: anti matérias/filter; selo inmetro/procel a cor: branco; silencioso; voltagem: 220v; com: 01 controle.	UND.	2,00	R\$ 3.281,13	R\$ 6.562,26
5	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS: AR - CONDICIONADO INVERTER 12 MIL BTU'S. Ar condicionado tipo: Split, capacidade de refrigeração: 12 mil btu's. Especificação: deve conter 1(uma) evaporadora e 1(uma) condensadora só frio, serpentina de cobre, tensão: 220 volts, 01 controle remoto/display digital/selo Procel. Os aparelhos deverão ser inverter.	UND.	2,00	R\$ 2.229,33	R\$ 4.458,66
6	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS: capacidade de 9000 BTUs. ter eficiência energética do tipo A (Mais Econômico). Sobre a voltagem, ser compatível com 220V. ter Auto Limpeza e filtragem por meio de Filtro para Poeira. O ar-condicionado tem que ter no mínimo funções como Reinício Automático, Função Timer, Swing, Serpentina de Cobre. Com 45.5cm de altura, 65.0cm de largura e 23.5cm de profundidade, peso igual ou similar a 17.35kg.	UND.	2,00	R\$ 2.266,67	R\$ 4.533,34
7	GELADEIRA 451 LITROS: REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 451 A 500 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND.	2,00	R\$ 3.558,00	R\$ 7.116,00
8	IMPRESSORA (COLORIDA): impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1. Sistema Equivalente ao EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Possui conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo igual ou equivalente ao Epson Smart Panel. Modelo igual ou similar a Epson L3250.	UND.	4,00	R\$ 1.167,08	R\$ 4.668,32
9	PRATELEIRA DE AÇO: AÇO Estante De Aço Com 6 Prateleiras Cinza - 198X92X40 Para 50 Kg ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 Prateleiras De Aço 92x40cm Chapa 26 Com 1 Reforço Ômega Em Cada Bandeja Para Uma Melhor Resistência; 4 Colunas De Aço 92cm Chapa 20 ; Com 1 Reforço X Fundo e Com 1 Reforço X Em Cada Lateral; 1 Kit Parafuso E Porca Para Montagem; 4 Pés De Plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: - 198 Cm De Altura X 92 Cm De Comprimento X 40 Cm De Profundidade	UND.	6,00	R\$ 455,00	R\$ 2.730,00
10	FORMAS DE ALUMÍNIO PARA BOLO: FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, TAMANHO (60 X 40 X 8)	UND.	8,00	R\$ 149,63	R\$ 1.197,04
11	Quadro BRANCO ESCOLAR: Descrição: Quadro branco não magnético, com suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio. Utilizar marcador para	UND.	3,00	R\$ 305,08	R\$ 915,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 010
Processo n: 071/2024
Rubrica luc

	quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical. Medidas: 120 x 200cm.				
12	CÂMERA EXTERNA: Câmera externa: a prova D'água infravermelho visão noturna com alcance de 30 metros externa WIFI, 220volts resolução de captura de vídeo 1080p	UND.	6,00	R\$ 675,00	R\$ 4.050,00
13	FORNO ELÉTRICO: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA-ELETRÔNICO igual ou superior a 50 LITROS 900W 220volts.	UND.	4,00	R\$ 635,84	R\$ 2.543,36
14	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS FECHADO: ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL, TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).	UND.	6,00	R\$ 619,67	R\$ 3.718,02
15	MESA PARA COMPUTADOR: com 2 gavetas com chave * Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi COM PÉS NIVELADORES Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Montagem por conta do Fornecedor: SIM.	UND.	6,00	R\$ 311,22	R\$ 1.867,32
16	NOTEBOOK IGUAL OU SUPERIOR AO SAMSUNG - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 1245H 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA: 8GB RAM OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO: 512GB SSD TELA: 15,6 FULL HD OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR	UND.	3,00	R\$ 3.765,33	R\$ 11.295,99
17	RASTELO FERRO GALVANIZADO TIPO RABO DE PAVÃO /COM O CABO EM MADEIRA	UND.	6,00	R\$ 46,00	R\$ 276,00
18	KIT DE SOM, CONTENDO CAIXA ATIVA E PASSIVA, PEDESTAIS E 3 MICROFONES SEM FIOS IGUAL OU SUPERIOR A JBL	UND.	4,00	R\$ 2.266,67	R\$ 9.066,68
19	MESA DE REFEITÓRIO - CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES COM DOIS BANCOS SEPARADOS, ESTRUTURA EM AÇO 50CMX30CM COM PAREDE DE 1,2MM E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COR CINZA. MEDIDAS MESA: 3,00X0,80X0,77 - ASSENTOS SEM ENCOSTO: 3,00MX 0,30CM	UND.	6,00	R\$ 2.390,00	R\$ 14.340,00
20	CAIXA d'água, cilíndrica, de polietileno, com tampa e capacidade para 02 (dois) mil litros	UND.	2,00	R\$ 847,96	R\$ 1.695,92
Valor Total					R\$ 99.715,83



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A presente justificativa tem como fundamento a aplicação da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que rege as contratações públicas no Brasil, especialmente no que tange à aquisição de material permanente para a escola em Tempo Integral, por meio do processo de **Pregão Eletrônico**. A seguir, apresentam-se as razões para a decisão de **não parcelar** a aquisição de material permanente:

1. Previsão Legal e Diretrizes da Lei nº 14.133/21



Folha n: 011
Processo n: 077/2024
Rubrica: Libra

A Lei nº 14.133/21 estabelece que as contratações públicas devem observar a **eficiência, a economicidade, a legalidade e a transparência**. O **parcelamento excessivo** de uma mesma aquisição pode ser interpretado como uma tentativa de fracionamento de despesas, o que é vedado pela lei, conforme o artigo 48, que proíbe o **fracionamento indevido de contratos**, salvo em casos excepcionais que justifiquem a divisão da contratação.

A Lei de Licitações é clara ao afirmar que os contratos administrativos devem ser estabelecidos de maneira **integral**, sem a divisão indevida da despesa, a fim de evitar que a Administração Pública busque, de maneira artificial, contratar em valores menores com a finalidade de **burlar limites** de contratação ou de **exclusividade** de licitação. O parcelamento, nesses casos, poderia ser interpretado como um fracionamento ilegal.

2. Necessidade de Eficiência Administrativa

De acordo com o artigo 7º da Lei nº 14.133/21, a Administração Pública deve buscar a **simplicificação, a racionalização e a celeridade** nos procedimentos licitatórios. O parcelamento de compras de material permanente, que são essenciais para o funcionamento da escola em Tempo Integral, pode resultar em complexidade administrativa desnecessária, pois envolveria múltiplos controles financeiros, fiscais e de execução de contratos, o que, por sua vez, comprometeria a eficiência da gestão pública.

Ao optar por uma aquisição integral, a escola garante a **celeridade na entrega** e o **controle efetivo** sobre a execução do contrato, evitando atrasos e problemas na entrega dos materiais, fundamentais para a organização das atividades escolares.

3. Unidade da Aquisição de Material Permanente

Conforme o artigo 37 da Lei nº 14.133/21, o material permanente adquirido em um único processo licitatório deve ser utilizado para a **atuação conjunta e integral da escola**, sem necessidade de fracionamento, para garantir a uniformidade e a **homogeneidade do material**. O parcelamento poderia comprometer a integridade e a funcionalidade dos itens adquiridos, uma vez que a escola precisaria administrar materiais adquiridos de forma fragmentada, com entregas e recebimentos desconexos.

Ao realizar a compra de maneira unificada, o objetivo da escola é assegurar a **adequada distribuição e a disponibilidade imediata** de todos os materiais necessários, de forma que o processo pedagógico não seja prejudicado por falhas de fornecimento.

4. Comprometimento com o Planejamento Orçamentário e Fiscal

A Lei nº 14.133/21 também determina, no artigo 8º, que a Administração deve promover um **planejamento orçamentário e fiscal adequado**, o que implica na **definição clara dos gastos** dentro do exercício financeiro. A aquisição do material permanente de forma parcelada pode gerar **dificuldades no controle orçamentário**, uma vez que o parcelamento pode afetar a **previsibilidade financeira** e a execução dos recursos públicos, além de gerar encargos administrativos adicionais.

Com a compra integral do material, a gestão escolar consegue **planejar e executar** o uso dos recursos de maneira mais transparente e eficiente, cumprindo com o **princípio da economicidade** previsto na Lei nº 14.133/21, que visa à obtenção do melhor resultado com o menor custo para a Administração Pública.

5. Prevenção a Possíveis Questionamentos e Riscos Legais

A fragmentação de contratos pode ser interpretada como uma **fraude ao processo licitatório**, especialmente quando não há justificativa técnica, orçamentária ou operacional para o parcelamento. Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, a Administração Pública deve evitar qualquer prática que possa gerar **dúvidas quanto à legalidade** do procedimento ou que possa ser interpretada como **fraude à lei**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 018
Processo n: 071/2024
Rubrica: *Alia*

A compra de material permanente em única aquisição e pagamento é uma medida preventiva que garante a **integridade do processo licitatório** e resguarda a administração contra possíveis questionamentos sobre o fracionamento indevido da despesa.

6. Garantia de Atendimento à Demanda de Material Permanente

O material permanente, essencial para a execução do trabalho pedagógico e para o funcionamento das atividades escolares em Tempo Integral, deve ser adquirido de forma **imediate e integral** para que as escolas possam cumprir sua missão educativa. O parcelamento poderia **atrasar a entrega** de itens cruciais, comprometendo a qualidade do ensino e a infraestrutura da escola.

Ao adquirir todo o material de uma vez, a escola garante que todas as **necessidades de ensino e logística** sejam atendidas de forma plena desde o início do ano letivo, sem comprometer a qualidade do processo educacional.

Conclusão

A decisão de não parcelar a aquisição de material permanente para a escola em Tempo Integral, dentro do processo licitatório conduzido pelo **Pregão Eletrônico**, é plenamente compatível com a **Lei nº 14.133/21**, pois visa atender aos princípios da **legalidade, eficiência, transparência e economicidade**, além de respeitar os preceitos que regulam o fracionamento de despesas e a execução orçamentária.

A aquisição integral de material permanente é mais vantajosa para a gestão administrativa, fiscal e pedagógica da instituição, permitindo o bom andamento do processo educativo e garantindo que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente e transparente.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os **resultados pretendidos** com a aquisição de material permanente para a escola em Tempo Integral, conforme o **Pregão Eletrônico** regido pela **Lei nº 14.133/21**, estão voltados para garantir **eficiência administrativa, transparência, planejamento orçamentário adequado, qualidade no fornecimento dos materiais e cumprimento das necessidades pedagógicas** de todos os alunos. O pagamento único e integral facilita o processo licitatório e administrativo, assegura o atendimento pleno às exigências legais e evita fracionamentos que possam prejudicar a gestão pública.

Esses resultados visam o fortalecimento da **gestão escolar**, a **eficiência no uso de recursos públicos** e, sobretudo, a **qualidade da educação** oferecida aos alunos da escola em Tempo Integral.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para garantir o sucesso da aquisição de material permanente para a escola em Tempo Integral, por meio do processo de **Pregão Eletrônico**, com base nos requisitos da **Lei nº 14.133/21**, envolvem uma série de etapas e ações que visam assegurar a **legalidade, eficiência e transparência** em todas as fases do processo licitatório e de execução do contrato. A seguir, são detalhadas as principais providências a serem adotadas:

1. Elaboração do Termo de Referência

Objetivo: O Termo de Referência deve ser elaborado de forma clara e objetiva, contendo todas as especificações técnicas dos materiais permanentes a serem adquiridos, como quantidade, marca, modelo, qualidade, prazos de entrega, entre outros requisitos.



Providência: Assegurar que todas as necessidades da escola em Tempo Integral sejam atendidas, descrevendo minuciosamente as características do material, para evitar ambiguidades e facilitar a escolha do fornecedor.

2. Planejamento Orçamentário e Autorização de Crédito

Objetivo: Verificar se os recursos financeiros necessários para a compra estão previstos no orçamento da escola ou da secretaria de educação e se há saldo disponível para a execução do contrato.

Providência: Realizar o levantamento orçamentário, obter as devidas autorizações e assegurar que o **crédito orçamentário** esteja devidamente disponível para a execução da licitação, evitando comprometimento do orçamento com outras despesas.

3. Definição do Processo Licitatório

Objetivo: Optar pela modalidade de licitação mais adequada ao valor e à natureza do objeto, que, no caso da aquisição de material permanente, é o **Pregão Eletrônico**.

Providência: Iniciar o processo de licitação, com a **publicação do aviso** no portal de compras governamentais, de acordo com a Lei nº 14.133/21. No caso de material permanente, a modalidade mais indicada é o **Pregão Eletrônico**, devido à sua celeridade e ao maior alcance de fornecedores.

4. Realização da Análise de Propostas e Julgamento

Objetivo: Garantir que as propostas recebidas atendam aos critérios estabelecidos no Edital e que o fornecedor escolhido tenha condições de entregar o material conforme as especificações.

Providência: Analisar detalhadamente as propostas apresentadas pelos licitantes, verificando se atendem ao **objetivo da licitação**, às **especificações técnicas**, e à **habilitação jurídica e fiscal** dos fornecedores.

5. Assinatura do Contrato

Objetivo: Formalizar a contratação do fornecedor vencedor, com a devida estipulação das condições de fornecimento, prazos, condições de pagamento e demais cláusulas essenciais.

Providência: Elaborar e assinar o contrato administrativo, conforme os termos do Edital e da proposta vencedora, incluindo todas as cláusulas que garantam a execução eficiente do contrato. O contrato deve prever:

Prazos de entrega dos materiais;

Penalidades em caso de não cumprimento;

Garantias quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

6. Gestão e Acompanhamento do Contrato

Objetivo: Acompanhar a execução do contrato, garantindo que o material seja entregue dentro do prazo e conforme as especificações técnicas.

Providência: Designar uma comissão ou servidor responsável pelo **acompanhamento do contrato**, assegurando que o fornecedor cumpra com todas as cláusulas acordadas. Isso inclui o controle das entregas, a conferência de quantidade e qualidade dos materiais, e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

7. Recebimento e Inspeção dos Materiais

Objetivo: Garantir que os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações contratuais e que a entrega seja realizada dentro do prazo estipulado.

Providência: Receber os materiais com base nas **notas fiscais** e realizar uma inspeção detalhada para verificar a **quantidade e qualidade** do que foi entregue. Caso algum material esteja com defeito ou em desacordo com as especificações, tomar as providências para a **substituição ou devolução**.

8. Pagamento ao Fornecedor



Folha n: 014
Processo n: 071/2024
Rubrica: 6/20

Objetivo: Efetuar o pagamento ao fornecedor conforme as condições estabelecidas no contrato, garantindo que os prazos de pagamento sejam cumpridos, respeitando a **liquidação da despesa** e o **comprometimento orçamentário**.

Providência: Efetuar o pagamento dentro dos prazos acordados, desde que as entregas e a qualidade do material sejam comprovadas pela inspeção. O pagamento deverá ser feito conforme o **cronograma de desembolso** estabelecido no contrato.

9. Fiscalização e Controle da Execução do Contrato

Objetivo: Garantir que o contrato seja executado de acordo com o estabelecido, monitorando a entrega e a qualidade do material, bem como o cumprimento dos prazos.

Providência: Estabelecer um sistema de **monitoramento contínuo** da execução do contrato, com a elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento das entregas e eventuais problemas detectados. Realizar reuniões de acompanhamento, quando necessário.

10. Prestação de Contas e Transparência

Objetivo: Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira correta e transparente, facilitando o processo de fiscalização e controle social.

Providência: Elaborar **relatórios de execução** do contrato e disponibilizar as informações sobre a compra e execução do contrato para os órgãos de controle interno e externo (como tribunais de contas e controladoria), além de garantir a **transparência pública** por meio da publicação das informações em portais de compras governamentais.

11. Encerramento do Processo Licitatório e Contratual

Objetivo: Formalizar a conclusão do processo de compra, com o correto encerramento do contrato após o cumprimento de todas as obrigações.

Providência: Após a entrega do material e o pagamento final, realizar o **encerramento do contrato**, garantindo que todas as obrigações foram cumpridas e que não há pendências financeiras ou contratuais. Arquivar a documentação e formalizar o processo de **prestação de contas**.

Conclusão:

As **providências a adotar** devem seguir uma sequência lógica e organizada, respeitando os requisitos da **Lei nº 14.133/21** e garantindo que a aquisição de material permanente para a escola em Tempo Integral seja realizada com **legalidade, eficiência e transparência**. Desde o planejamento orçamentário até o encerramento do contrato, é fundamental que a gestão pública adote todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos e resultados esperados, atendendo às necessidades pedagógicas e logísticas da escola.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de material permanente para escolas em Tempo Integral, por meio de **Pregão Eletrônico**, pode ter impactos ambientais negativos, como o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos e a emissão de gases poluentes. No entanto, esses impactos podem ser significativamente **mitigados** por meio de **ações conscientes** durante o processo de compra, transporte, uso e descarte dos materiais. Ao adotar práticas de **sustentabilidade** e priorizar fornecedores que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha n: 015

Processo n: 077/2024

Rubrica: Alex



adotem processos e produtos ecológicos, a escola pode reduzir seu impacto ambiental e promover uma cultura de responsabilidade ambiental entre alunos e colaboradores.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São João do Paraíso - MA, 6 de Novembro de 2024

Antonio Martins Resplandes Filho
Antonio Martins Resplandes Filho

Osmarina Torres de Araújo
Osmarina Torres de Araújo
CPF: 932.814.713-15
Responsavel pela demanda

AUTORIZADO POR:

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 016
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alca

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	3	R\$ 732,89	4,00 / UND	R\$ 2.931,56
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA MUNICIPIO DE TEOTONIO...				
Razão Social do Fornecedor				
1	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			46.344.050/0001-97
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000128428290001101000026202421	34,00	23/08/2024 - 00:00:00	R\$ 723,67
Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL FUNDACAO DE SAUD...				
Razão Social do Fornecedor				
2	FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA			18.473.803/0001-29
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000131835130001271000060202443	12,00	04/07/2024 - 00:00:00	R\$ 735,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FLORESTA MUNICIPIO DE FLORESTA				
Razão Social do Fornecedor				
3	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA			42.753.718/0001-07
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...000000000302023990672023999991	2,00	27/03/2024 - 15:40:01	R\$ 739,99
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 732,89				

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PANELEIRO DUPLO 6 PORTAS	3	R\$ 717,00	4,00 / UND	R\$ 2.868,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAJUBA MUNICIPIO DE ITAJUBA				
Razão Social do Fornecedor				
1	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA			50.387.433/0001-10
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000992023992882023994991	1,00	05/12/2023 - 13:44:44	R\$ 686,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA MUNICIPIO DE PIRACANJUBA				
Razão Social do Fornecedor				
2	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			01.448.972/0001-06
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...000000852023991459062023993993	1,00	01/12/2023 - 08:29:10	R\$ 700,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados - Pref...				
Razão Social do Fornecedor				
3	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA			45.785.473/0001-80
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	261316681502	10,00	17/11/2023 - 08:46:25	R\$ 765,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 717,00				

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FREEZER 246 LITROS	3	R\$ 3.220,53	4,00 / UNIDADE	R\$ 12.882,12
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRANHAS/AL MUNICIPIO DE PIRANHAS/AL				
Razão Social do Fornecedor				
1	J V LIMA COMERCIO EIRELI			05.078.809/0001-50
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET	883051/2024101202411	1,00	19/04/2024 - 00:00:00	R\$ 2.787,59

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 017
Processo n: 071/2024
Rubrica Calce

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE/GO FUNDO MUN...

Razão Social do Fornecedor

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
2	SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI	9585151/202413687313	3.00	26/06/2024 - 00:00:00	R\$ 3.143,00	03.818.333/0001-10

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE UMUARAMA MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Razão Social do Fornecedor

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
3	MEGA VENDAS LTDA	...EPR-412810131-1052325189000196	1.00	11/04/2024 - 00:00:00	R\$ 3.731,00	52.325.189/0001-96

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3.220,53

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS	3	R\$ 3.281,13	2,00 / UND	R\$ 6.562,26

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Razão Social do Fornecedor

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
1	55.580.453 ALINE ALMEIDA ROCHA	...000011839890000146100004020241	5.00	25/09/2024 - 00:00:00	R\$ 3.198,00	55.580.453/0001-26

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE QUARAI MUNICÍPIO DE QUARAI

Razão Social do Fornecedor

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
2	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	...000881234920001531000150202413	2.00	09/09/2024 - 00:00:00	R\$ 3.195,65	16.779.255/0002-15

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI/SE FUNDO MUN...

Razão Social do Fornecedor

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
3	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	901572/2024122	12.00	09/05/2024 - 00:00:00	R\$ 3.449,75	37.673.034/0001-57

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3.281,13

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS	3	R\$ 2.229,33	2,00 / UND	R\$ 4.458,66

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Razão Social do Fornecedor

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
1	55.580.453 ALINE ALMEIDA ROCHA	...000011839890000146100004020242	12.00	25/09/2024 - 00:00:00	R\$ 2.148,00	55.580.453/0001-26

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARA GERENCIAMEN...

Razão Social do Fornecedor

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
2	C13 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	...000017813026000151100003320242	5.00	21/08/2024 - 00:00:00	R\$ 2.050,00	41.948.354/0001-40

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

Razão Social do Fornecedor

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
3	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	...000087592861000194100015620244	1.00	29/07/2024 - 00:00:00	R\$ 2.490,00	07.052.779/0001-38

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.229,33

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS	3	R\$ 2.266,67	2,00 / UND	R\$ 4.533,34

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

folha n: 018
Processo n: 071/2024
Rubrica: Aluc

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SOURE/ PA MUNICIPIO DE SOURE/ PA				
Razão Social do Fornecedor				
1	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA			46.093.723/0001-83
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	LICITANET	7562441/20231202331102CPLPMS1	10,00	24/11/2023 - 00:00:00
	Preço			R\$ 1.900,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI - PREFEITUR...				
Razão Social do Fornecedor				
2	A MARCOS GOMES VIANA			21.824.067/0001-10
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Portal de Compras Públicas	26911134980	3,00	08/12/2023 - 14:30:22
	Preço			R\$ 2.500,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPINACU MUNICIPIO DE CAMPINACU				
Razão Social do Fornecedor				
3	MOVEIS ESTRELA			15.065.786/0056-76
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000000145789000179100039420244	2,00	24/09/2024 - 00:00:00
	Preço			R\$ 2.400,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.266,67				

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
GELADEIRA 451 LITROS	3	R\$ 3.558,00	2,00 / UND	R\$ 7.116,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAQU MUNICIPIO DE E...				
Razão Social do Fornecedor				
1	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA			50.605.706/0001-55
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	LICITAÇÕES-E	1054638-4	1,00	23/09/2024 - 10:13:28
	Preço			R\$ 3.419,99
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOA SAUDE MUNICIPIO DE BOA SAUDE				
Razão Social do Fornecedor				
2	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			49.451.951/0001-92
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000081426550001061000026202411	8,00	01/07/2024 - 00:00:00
	Preço			R\$ 3.354,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS MUNICIPIO DE CARN...				
Razão Social do Fornecedor				
3	COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA			40.761.843/0001-25
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...080882540001151000171202433882	1,00	18/09/2024 - 00:00:00
	Preço			R\$ 3.900,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3.558,00				

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
IMPRESSORA EPSON (COLORIDA)	3	R\$ 1.167,08	4,00 / UND	R\$ 4.668,32
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GUAPOREMA MUNICIPIO DE GUAPOREMA				
Razão Social do Fornecedor				
1	MARCIA DA SILVA DOS SANTOS			34.304.107/0001-45
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	BLL	...000000017202499102120249916991	2,00	09/10/2024 - 14:44:32
	Preço			R\$ 1.245,99
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LOBATO MUNICIPIO DE LOBATO				
Razão Social do Fornecedor				
2	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA			08.784.976/0002-95
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...008076970367000108100005520246	4,00	24/09/2024 - 00:00:00
	Preço			R\$ 1.045,26
Órgão/Empresa/Site: CRISTALINA CAMARA MUNICIPAL CRISTALINA CAMARA MUNI...				
Razão Social do Fornecedor				
3	EDNA TODAO GONCALVES 03854793952			46.961.564/0001-91
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	BNC	...00000000320249917822024993994	5,00	10/09/2024 - 14:32:56
	Preço			R\$ 1.210,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.167,08				

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 019
Processo n: 07112024
Rubrica: Alce

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PRATELEIRAS DE AÇO COM 6 BANDEJAS	3	R\$ 455,00	6.00 / UND	R\$ 2.730,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE REMANSO MUNICIPIO DE REMANSO				
Razão Social do Fornecedor				
1	D SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA			CNPJ 48.421.787/0001-91
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000139092470001771000061202413	10.00	19/09/2024 - 00:00:00	R\$ 350,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA MUNICIPIO DE S...				
Razão Social do Fornecedor				
2	ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA			CNPJ 37.042.385/0001-60
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000018312975000110100006920248	8.00	02/09/2024 - 00:00:00	R\$ 502,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TRACEMA MUNICIPIO DE TRACEMA				
Razão Social do Fornecedor				
3	ALANO RONNIELLE GURGEL DE MELO			CNPJ 10.304.102/0001-54
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...0000PE017202499PL0212024991992	5.00	29/08/2024 - 11:26:01	R\$ 513,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 455,00				

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FORMAS DE ALUMÍNIO PARA BOLOS 40X10 CM	3	R\$ 149,63	8.00 / UND	R\$ 1.197,04
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Loreto - Prefeitura Munic...				
Razão Social do Fornecedor				
1	R G GOMES COMERCIO LTDA			CNPJ 19.753.843/0001-97
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	266129642627	60.00	12/12/2023 - 09:15:57	R\$ 108,90
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS FUNDO...				
Razão Social do Fornecedor				
2	JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS			CNPJ 04.993.276/0001-79
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000181887620001291000005202435	1.00	30/07/2024 - 00:00:00	R\$ 255,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Jacundá - Prefeitura Munic...				
Razão Social do Fornecedor				
3	D W PAIVA BRITO LTDA			CNPJ 13.031.234/0001-48
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	24785719537792	10.00	24/11/2023 - 17:29:02	R\$ 85,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 149,63				

Item 11	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
QUADRO BRANCO ESCOLAR 200 X 120 CM	3	R\$ 305,08	3.00 / UND	R\$ 915,24
Órgão/Empresa/Site: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina ...				
Razão Social do Fornecedor				
1	RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA			CNPJ
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Compras SC	00000000PE1122202413	31.00	16/09/2024 - 14:00:00	R\$ 455,33
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FARIA LEMOS/MG MUNICIPIO DE FARIA LEM...				
Razão Social do Fornecedor				
2	MIX PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA			CNPJ 13.041.554/0001-89
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET	855786/2024222154	30.00	01/04/2024 - 00:00:00	R\$ 229,90
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - Prefeitura M...				
Razão Social do Fornecedor				
3	J G DA CRUZ JUNIOR REPRESENTACAO			CNPJ 51.228.218/0001-39
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	2575921152914	20.00	17/11/2023 - 09:44:20	R\$ 230,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 020
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alc

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 305,08

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CÂMERA EXTERNA	3	R\$ 675,00	6.00 / UNIDADE	R\$ 4.050,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio				
Razão Social do Fornecedor				
1	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			41.010.343/0001-14
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	BBMNET	...823e-4a6c-8fdd-191f8679d651244	3.00	26/09/2024 - 13:38:16
	Preço			R\$ 675,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio				
Razão Social do Fornecedor				
2	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			41.010.343/0001-14
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	BBMNET	...823e-4a6c-8fdd-191f8679d651807	3.00	26/09/2024 - 13:38:16
	Preço			R\$ 675,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio				
Razão Social do Fornecedor				
3	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			41.010.343/0001-14
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	BBMNET	...823e-4a6c-8fdd-191f8679d651223	3.00	26/09/2024 - 13:38:16
	Preço			R\$ 675,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 675,00

Item 13	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FORNO ELETRICO DE BANCADA 52 LITROS OU TAMANHO SUPERIOR	3	R\$ 635,84	4.00 / UND	R\$ 2.543,36
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA SECRE...				
Razão Social do Fornecedor				
1	PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA			48.042.994/0001-35
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000043330683000133100003520241	1.00	07/08/2024 - 00:00:00
	Preço			R\$ 616,00
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA SECRE...				
Razão Social do Fornecedor				
2	PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA			48.042.994/0001-35
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Compras RS	0619_202413122881	1.00	07/08/2024 - 16:41:42
	Preço			R\$ 616,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TRES PASSOS MUNICIPIO DE TRES PASSOS				
Razão Social do Fornecedor				
3	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA			49.673.898/0001-58
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	FNCP	...00008761318a000121100015420247	2.00	13/08/2024 - 00:00:00
	Preço			R\$ 675,51

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 635,84

Item 14	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ARMARIO DE AÇO FECHADO COM 4 PRATELETRAS	3	R\$ 619,67	6.00 / UND	R\$ 3.718,02
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DESCALVADO MUNICIPIO DE DESCALVADO				
Razão Social do Fornecedor				
1	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			32.158.543/0001-28
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000046732442000123100009720241	95.00	18/09/2024 - 00:00:00
	Preço			R\$ 530,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DESCALVADO MUNICIPIO DE DESCALVADO				
Razão Social do Fornecedor				
2	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			32.158.543/0001-28
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000046732442000123100009720243	5.00	18/09/2024 - 00:00:00
	Preço			R\$ 530,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matricula: -

Folha n: 027
Processo n: 07712024
Rubrica Alce

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA MUNICIPIO DE JOAQUIM T...

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
3	FILIFE MOISES GARCIA LTDA	...000769668450001061000099202477	7.00	21/08/2024 - 00:00:00	R\$ 799,00	17.034.870/0001-84

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 619,67

Item 15

Item	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MESA PARA COMPUTADOR	3	R\$ 311,22	6.00 / UND	R\$ 1.867,32

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GUATIRA MUNICIPIO DE GUATIRA

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
1	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI	...000048344014000159100025320247	19.00	14/10/2024 - 00:00:00	R\$ 370,00	34.425.883/0001-01

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GOIANA MUNICIPIO DE GOIANA

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
2	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	...000001611137000145100006220245	2.00	09/10/2024 - 00:00:00	R\$ 299,00	47.854.165/0001-94

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARACAJU MUNICIPIO DE ARACAJU

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
3	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	...000131287800044311000015202469	33.00	07/10/2024 - 00:00:00	R\$ 264,66	35.785.276/0001-07

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 311,22

Item 16

Item	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
NOTEBOOK SAMSUNG	3	R\$ 3.765,33	3.00 / UND	R\$ 11.295,99

Órgão/Empresa/Site: CRISTALINA CAMARA MUNICIPAL CRISTALINA CAMARA MUNI...

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
1	EDNA TODAO GONCALVES 03854793952	...000000000320249917822024993996	4.00	10/09/2024 - 14:32:56	R\$ 3.300,00	46.961.564/0001-91

Órgão/Empresa/Site: PRIMAVERA DO LESTE CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO L...

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
2	LICTAINFO LTDA	...672727000183100002920244329190	3.00	03/07/2024 - 00:00:00	R\$ 3.998,00	52.277.278/0001-04

Órgão/Empresa/Site: CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE - M1 CÂMARA MU...

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
3	LICTAINFO LTDA	9576511/202423253	3.00	20/06/2024 - 00:00:00	R\$ 3.998,00	52.277.278/0001-04

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3.765,33

Item 17

Item	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
RASTEIRO DE FERRO SOCIM	3	R\$ 46,00	6.00 / Und.	R\$ 276,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA MUNICIPIO DE ...

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
1	ARNALDO DA SILVA CONSTRUCAO M.E.	...000000028202499144202499399339	25.00	31/10/2024 - 09:14:29	R\$ 44,20	53.444.972/0001-31

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 022
Processo n: 071/2024
Rubrica Alc

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TABULEIRO MUNICIPIO DE TABULEIRO

Razão Social do Fornecedor

		Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
2	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA					18.278.840/0001-86
	Fonte					
	PNCIP	...0017/4479800018910001772024358	20.00	16/09/2024 - 00:00:00	R\$ 39,80	

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPINACU MUNICIPIO DE CAMPINACU

Razão Social do Fornecedor

		Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
3	OSVANDO FERREIRA DE OLIVEIRA					07.282.696/0001-35
	Fonte					
	PNCIP	...000000145789000179100023420242	2.00	02/07/2024 - 00:00:00	R\$ 54,00	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 46,00

Item 18	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
KIT DE SOM, CONTENDO CAIXA ATIVA E PASSIVA, PEDESTAIS E 03 MICROFONES	3	R\$ 2.266,67	4.00 / Und.	R\$ 9.066,68

Órgão/Empresa/Site: SENAR ARTO SENAR ARTO

Razão Social do Fornecedor

		Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
1	NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA					29.842.046/0001-30
	Fonte					
	LICITAÇÕES-E	1057772-29	1.00	30/10/2024 - 15:32:11	R\$ 2.400,00	

Órgão/Empresa/Site: SENAR ARTO SENAR ARTO

Razão Social do Fornecedor

		Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
2	NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA					29.842.046/0001-30
	Fonte					
	LICITAÇÕES-E	1057772-16	1.00	30/10/2024 - 15:11:26	R\$ 2.400,00	

Órgão/Empresa/Site: SENAR ARTO SENAR ARTO

Razão Social do Fornecedor

		Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
3	NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA					29.842.046/0001-30
	Fonte					
	LICITAÇÕES-E	1057772-1	1.00	30/10/2024 - 14:50:38	R\$ 2.000,00	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.266,67

Item 19	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MESA PARA REFEITORIO COM 10 LUGARES COM BANCO	3	R\$ 2.390,00	6.00 / un	R\$ 14.340,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO VERDE MUNICIPIO DE RIO VERDE

Razão Social do Fornecedor

		Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
1	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA					46.928.110/0001-19
	Fonte					
	PNCIP	...000020567290001051001224202422	3.00	21/08/2024 - 00:00:00	R\$ 2.870,00	

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA MUNICIPIO DE TUNAS DO...

Razão Social do Fornecedor

		Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
2	ROGER EDUARDO DOS SANTOS					07.835.506/0001-60
	Fonte					
	LICITAÇÕES-E	1049070-1	5.00	18/07/2024 - 15:10:19	R\$ 1.800,00	

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IAÇU MUNICIPIO DE IAÇU

Razão Social do Fornecedor

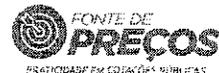
		Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
3	LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA					50.148.864/0001-23
	Fonte					
	BNC	...000000052024PF9905320249969955	20.00	20/06/2024 - 11:42:18	R\$ 2.500,00	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.390,00

Item 20	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CAIXA DE ÁGUA 2 MIL LITROS	2	R\$ 777,44	2.00 / UNID	R\$ 1.554,88

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 023
Processo n: 07712024
Rubrica Alce

Órgão/Empresa/Site: Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado ...					
Razão Social do Fornecedor					
1	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA				CNPJ 43.892.634/0001-09
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet		NºPregão:2732023/UASG:925302	25.00	23/01/2024 - 14:18:52	R\$ 804,88
Órgão/Empresa/Site: Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado ...					
Razão Social do Fornecedor					
2	BAKOF PLASTICOS LTDA				CNPJ 91.967.067/0001-55
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet		NºPregão:2732023/UASG:925302	75.00	23/01/2024 - 14:18:51	R\$ 750,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 777,44

Valor Total da Cotação: R\$ 99.574,79

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS

Quantidade: 4.0000 UND

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (PNCP){ 1 } R\$ 723,67

Órgão

MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS / LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - (Catálogo).
Especificação: "LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS Descrição: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.
"

Dados

Data de homologação: 23/08/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM

Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19253525

Identificação: 00000000128428290001101000026202421

Quantidade: 34.00 Unidade: UND UF: AL

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97 Porte: EPP

Preço (PNCP){ 2 } R\$ 735,00

Órgão

FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL

Objeto

AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA (ABRIDOR, BACIA, POTES, PANEAS, TALHERES, PRATO, LIQUIDIFICADOR, TERMOMETRO) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.

Descrição

AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA (ABRIDOR, BACIA, POTES, PANEAS, TALHERES, PRATO, LIQUIDIFICADOR, TERMOMETRO) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS. / 7647LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS / LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COPO, LAMINA, EIXO, PORCAS E MANCAL EM ACO INOX. TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE EM INOX. CAPACIDADE DE 06 LITROS, VOLTAGEM 220W.

Dados

Data de homologação: 04/07/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM

Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 18272252

Identificação: 00000000131835130001271000060202443

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 024
Processo n: 0711/2024
Rubrica Aluel

Quantidade: 12.00 **Unidade:** un **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor: -

Razão Social: FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA

CNPJ: 18.473.803/0001-29 **Porte:** ME

Preço (BLL) [3] **R\$ 739,99**

Órgão

MUNICIPIO DE FLORESTA MUNICIPIO DE FLORESTA

Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso permanente (equipamentos), a fim de atender as necessidades das Escolas em Tempo Integral ETI da Rede Municipal de Ensino

Descrição

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 6 LITROS 800W INOX / LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 6 LITROS 800W INOX

Dados

Data de homologação: 27/03/2024 - 15:40:01 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 16106363

Identificação: 000000000302023990672023999991

Quantidade: 2.00 **Unidade:** un **UF:** PE

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.

Marca: VITALEX **Modelo:** LQI-06

Fornecedor: -

Razão Social: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.753.718/0001-07 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24912303000149	796,00	796,00
2	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	765,64	765,64
3	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	740,00	740,00
4	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42753718000107	739,99	739,99
5	MV ELETRONICOS EIRELI - ME	27895281000144	782,00	782,00
6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27518373000105	1.000,00	1.000,00
7	PROSPEQTUS LTDA	51413651000144	915,66	915,66
8	GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 604.689.783-13	45468921000111	796,00	796,00
9	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	49140067000110	781,98	781,98

Item 2: PANELEIRO DUPLO 6 PORTAS

Quantidade: 4.0000 UND

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (BLL) [1] **R\$ 686,00**

Órgão

MUNICIPIO DE ITAJUBA MUNICIPIO DE ITAJUBA

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS-SEMDES, SEMED, SEMSA E SEMAD

Descrição

Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metálico, c / Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metálico, com mínimo 4 prateleiras internas, na cor branca. Incluso montagem instalação.

Dados

Data de homologação: 05/12/2023 - 13:44:44 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 025
Processo n: 07712024
Rubrica: Udec

Fonte: BLL Código do item: - Lote/Item: 14136360
Identificação: 000000000992023992882023994991
Quantidade: 1.00 Unidade: UN UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.

Marca: TELA SUL Modelo: CZ

Fornecedor

Razão Social: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA

CNPJ: 50.387.433/0001-10 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	686,00	686,00
2	D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	15413146000136	1.309,19	1.309,19
3	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	47351983000174	715,00	715,00

Preço (BNC) [2] R\$ 700,00

Órgão

MUNICIPIO DE PIRACANJUBA MUNICIPIO DE PIRACANJUBA

Objeto

Aquisição eventual e sob demanda de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Eletrodomésticos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

Descrição

ARMÁRIO PANELEIRO DUPLO DE AÇO 6 PORTAS / ARMÁRIO PANELEIRO DUPLO DE AÇO 6 PORTAS

Dados

Data de homologação: 01/12/2023 - 08:29:10 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

Fonte: BNC Código do item: - Lote/Item: 13993314

Identificação: 000000852023991459062023993993

Quantidade: 1.00 Unidade: UN UF: GO

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.

Marca: ITATIAIA/ LUCE Modelo: ITATIAIA/ LUCE

Fornecedor

Razão Social: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 01.448.972/0001-06 Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01448972000106	700,00	700,00
2	HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	36764774000136	1.400,00	1.400,00
3	MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME	11848351000173	79.000,00	79.000,00
4	BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA	07147039000185	790,00	790,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [3] R\$ 765,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados - Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados - Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados

Objeto

PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO, DE COZINHA, EM AÇO, COM 6 PORTAS. DIMENSOES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190X80X30CM. PUXADOR EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, COM MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS.:

Descrição

PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO, DE COZINHA, EM AÇO, COM 6 PORTAS. DIMENSOES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190X80X30CM. PUXADOR EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, COM MINIMO 4 PRATELEIRAS INTE / PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO, DE COZINHA, EM AÇO, COM 6 PORTAS. DIMENSOES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190X80X30CM. PUXADOR EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, COM MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS.:

Dados

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 026
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alce

Data de homologação: 17/11/2023 - 08:46:25 **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 13153264
Identificação: 26131668 1502 **SRP:** NÃO
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UNID **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: TELA SUL-2PT **Modelo:** TELA SUL-2PT
Fornecedor:

Razão Social: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.785.473/0001-80 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45785473000180	782,00	782,00
2	KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40566461000140	860,00	860,00
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52091244000120	780,00	780,00

Item 3: FREEZER 246 LITROS

Quantidade: 4.0000 UNIDADE
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (LICITANET) [1] **R\$ 2.787,59**

Órgão
MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL

Objeto
ITEM 13 freezer vertical 246 litros

Descrição
ITEM 13 freezer vertical 246 litros / Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES para atender as necessidades do RESTAURANTE POPULAR-PIAU

Dados

Data de homologação: 19/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 16439709
Identificação: 88305 1/2024 1 012024 11
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UND **UF:** AL
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor:

Razão Social: J V LIMA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 05.078.809/0001-50 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	J V LIMA COMERCIO LTDA	05078809000150	2.787,59	2.787,59
2	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51600250000101	4.890,00	4.890,00
3	42.319.366 BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	42319366000178	4.897,52	4.897,52

Preço (LICITANET) [2] **R\$ 3.143,00**

Órgão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE/GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE/GO

Objeto
FREEZER - FREEZER VERTICAL, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 246 LITROS, VOLTAGEM DE 220 V OU BIVOLT, DEGELO MANUAL. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GAVETÃO MULTIFUNÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 CM X 1,70 M X 69 CM. PESO APROXIMADO DE 58 KG.

Descrição
FREEZER - FREEZER VERTICAL, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 246 LITROS, VOLTAGEM DE 220 V OU BIVOLT, DEGELO MANUAL. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GAVETÃO

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 027
Processo n: 071/2024
Rubrica Alce

MULTIUSO EM ACRÍLI / REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO.

Dados
Data de homologação: 26/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17534403
Identificação: 95851 51/2024 1 36873 13
Quantidade: 3.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor:
Razão Social: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 03.818.333/0001-10 **Porte:** ME
Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA	03818333000110	3.143,00	3.143,00
2	V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50752343000180	3.225,00	3.225,00
3	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45438636000158	3.490,00	3.490,00
4	VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	46936421000120	3.516,00	3.516,00
5	REFAM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	45253318000112	3.550,00	3.550,00
6	TECNO COM INFORMATICA LTDA	06049744000187	3.553,00	3.553,00

Preço (TCE/PR) [3] R\$ 3.731,00

Órgão
MUNICÍPIO DE UMUARAMA MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Objeto
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a seguir identificados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem posteriormente utilizados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Emenda Parlamentar nº 412810420220004.

Descrição
Freezer - Tipo vertical doméstico, frost free. Capacidade líquida entre 228 a 246 litros, controle de temperatura e congelamento rapido. Cor: Branco. não precisar descongelar nunca, pode se transforma / Freezer - Tipo vertical doméstico, frost free. Capacidade líquida entre 228 a 246 litros, controle de temperatura e congelamento rapido. Cor: Branco. não precisar descongelar nunca, pode se transforma

Dados
Data de homologação: 11/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 19904289
Identificação: TCEPR-412810131-1052325189000196
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Outras Unidades e Medidas **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Fornecedor:
Razão Social: MEGA VENDAS LTDA
CNPJ: 52.325.189/0001-96 **Porte:** EPP
Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	PREMIER LC LTDA	46669125000100	3.732,00	3.732,00

Item 4: CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS

Quantidade: 2.0000 UND
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] R\$ 3.198,00

Órgão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 028
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alex

Objeto

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12 E 18 MIL BTUS DESTINADO AS UBS I E II.

Descrição

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12 E 18 MIL BTUS DESTINADO AS UBS I E II. / AR CONDICIONADO DE 18 MIL BTUS

Dados

Data de homologação: 25/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19239839
Identificação: 00000000118398900014610004020241
Quantidade: 5.00 Unidade: UN UF: GO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Modelo:

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 55.580.453 ALINE ALMEIDA ROCHA

CNPJ: 55.580.453/0001-26

Porte:

Preço (PNCP) [2]

R\$ 3.195,65

Órgão

MUNICIPIO DE QUARAI MUNICIPIO DE QUARAI

Objeto

Constitui objeto da presente licitacao o registro de precos pelo periodo de 12 doze meses para fornecimento futuro eventual e parcelado de Mobiliarios Instrumentos Musicais de Soprano e Caixas de Som Camas Elastica Notebooks Impressoras aparelhos de Ar Condicionado Projetores Data Show Televisores e Telas para Projecao Tripe que serao destinados as salas de aula das turmas do Tempo Integral da Escola Municipal de Educacao Infantil Chapeuzinho Vermelho e Escola Municipal de Ensino Fundamental Gaudencio Conceicao cujas especificacoes estao detalhadas no Termo de Referencia Anexo I deste Edital e demais anexos. 1.2. A existencia deste registro de precos nao obriga a Administracao a firmar futuras contratacoes sendo-lhe facultada a realizacao de procedimento especifico para aquisicao pretendida bem como assegurado aos licitantes beneficiarios a preferencia de fornecimento em igualdade de condicoes.

Descrição

Constitui objeto da presente licitacao o registro de precos pelo periodo de 12 doze meses para fornecimento futuro eventual e parcelado de Mobiliarios Instrumentos Musicais de Soprano e Caixas de Som Camas Elastica Notebooks Impressoras aparelhos de Ar Condicionado INVERTER 18 MIL BTUS

Dados

Data de homologação: 09/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19646559
Identificação: 00000000881234920001531000150202413
Quantidade: 2.00 Unidade: Unidade UF: RS
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Modelo:

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 16.779.255/0002-15

Porte: EPP

Preço (LICITANET) [3]

R\$ 3.449,75

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI/SE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI/SE

Objeto

APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18 MIL BTUS, TIPO INVERTER. COM INSTALAÇÃO (ATÉ 03 METROS). Refrigeração/desumidificação/ventilação; filtro: antimateriais/filter; selo inmetro/procel a cor: branco; silencioso; voltagem: 220v; com: 01 controle remoto; 01 evaporadora; 01 condensadora; direcionadores de ar: horizontal/vertical; incluindo o serviço de instalação de aparelho de ar condicionado o qual deve apresentar as características a seguir: as unidades condensadoras serão instaladas nas paredes externas das unidades em suportes metálicos a serem fixados em parede. o serviço de instalação deverá englobar o fornecimento de todos os materiais necessários (sem prejuízo de outros itens necessários à implementação completa e funcional da instalação): a) tubulação de cobre, b) isolamento térmico para as tubulações de cobre; c) tubulação de drenos; d) isolamento térmico para as tubulações de drenos; e) cabo pp de comunicação entre evaporadora e condensadora; f) alimentação elétrica das unidades condensadora; g) disjuntores das máquinas a serem instaladas; h) suportes metálicos para fixação da unidade evaporadora no teto; i) demais materiais que se fizerem necessários para a instalação; j) mão de obra especializada. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada por técnico devidamente

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matricula: -

Folha n: 029
Processo n: 077/2024
Rubrica Alca

qualificado para este fim, visando à preservação da garantia do fabricante. garantia mínima de 2 anos para o equipamento e mínima de 05 anos para o compressor.

Descrição

APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLINT DE 18 MIL BTUS, TIPO INVERTER. COM INSTALAÇÃO (ATÉ 03 METROS). Refrigeração/desumidificação/ventilação; filtro: antimatérias/filter; selo inmetro/procel a cor: branco; silencioso; voltagem: 220v; com: 01 controle r / Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de ar-condicionados e computadores, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Siriri.

Dados

Data de homologação: 09/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17331328
Identificação: 90157 2/2024 1 2 2
Quantidade: 12.00 **Unidade:** UND **UF:** SE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	37673034000157	3.449,75	3.449,75
2	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	30430226000193	3.450,00	3.450,00
3	IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23106657000133	3.900,00	3.900,00
4	SOUZA COMERCIAL LTDA	48869221000127	4.390,00	4.390,00
5	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	4.600,00	4.600,00
6	ZUMED COMERCIAL LTDA	06345634000162	5.500,10	5.500,10
7	PHOENIX SOLUCOES E REALIZACOES LTDA	46740385000124	6.000,01	6.000,01
8	IVANETE BARBOSA DE SANTANA	07101288000130	6.230,00	6.230,00
9	MARFLEX MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	37972334000137	6.623,00	6.623,00
10	42.319.366 BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	42319366000178	6.623,33	6.623,33
11	MG INSTALACOES E MANUTENCAO DE ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA	03298297000101	6.623,33	6.623,33

Item 5: CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS

Quantidade: 2.0000 UND

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] R\$ 2.148,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12 E 18 MIL BTUS DESTINADO AS UBS I E II.

Descrição

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12 E 18 MIL BTUS DESTINADO AS UBS I E II. / AR CONDICIONADO DE 12 MIL BTUS

Dados

Data de homologação: 25/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19239409
Identificação: 00000000011839890000146100004020242
Quantidade: 12.00 **Unidade:** UN **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: 55.580.453 ALINE ALMEIDA ROCHA

CNPJ: 55.580.453/0001-26 **Porte:**

Preço (PNCP) [2] R\$ 2.050,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 030
Processo n: 077/2024
Rubrica Wla

Órgão

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA MACRO SUDESTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA MACRO SUDESTE

Objeto

Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição

Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. / AR - CONDICIONADO INVERTER 12 MIL BTU'S. Ar condicionado tipo: Split, capacidade de refrigeração: 12 mil btu's. Especificação: deve conter 1(uma) evaporadora e 1(uma) condensadora só frio, serpentina de cobre, tensão: 220 volts, controle remoto/display digital/selo Procel. Os aparelhos deverão ser inverter.

Dados

Data de homologação: 21/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18674648
Identificação: 00000000017813026000151100003320242
Quantidade: 5.00 **Unidade:** UN **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 41.948.354/0001-40 **Porte:**

Preço (PNCP) [3]**R\$ 2.490,00****Órgão**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Objeto

Aquisição de material permanente para uso da Secretaria de Saúde, nas Unidades de Saúde, Posto Central, Posto de Saúde do Gramado e Farmácia Municipal, conforme especificações do termo de referência em anexo.

Descrição

Aquisição de material permanente para uso da Secretaria de Saúde, nas Unidades de Saúde, Posto Central, Posto de Saúde do Gramado e Farmácia Municipal, conforme especificações do termo de referência em anexo. / Aparelho de ar condicionado split de 9 a 12 mil btus, quente e frio

Dados

Data de homologação: 29/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18249922
Identificação: 00000000087592861000194100015620244
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ALCI N. BECKER & CIA LTDA.
CNPJ: 07.052.779/0001-38 **Porte:** EPP

Item 6: CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS

Quantidade: 2.0000 UND
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (LICITANET) [1]**R\$ 1.900,00****Órgão**

MUNICIPIO DE SOURE/ PA MUNICIPIO DE SOURE/ PA

Objeto

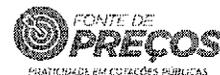
AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS

Descrição

AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS / REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, BEM COMO DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araújo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 031
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alux

Dados

Data de homologação: 24/11/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 13325323
Identificação: 75624 41/2023 1 202331102CPLPMS 1
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor:
Razão Social: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	1.900,00	1.900,00
2	SUPERAR LTDA	13482516000161	1.930,49	1.930,49
3	REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65149197000251	1.930,50	1.930,50
4	POLYMEDH. LTDA	63848345000110	1.946,50	1.946,50
5	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	12443548000195	1.990,00	1.990,00
6	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	2.463,76	2.463,76
7	Y M GORAYEB SANTOS	29520539000153	2.999,00	2.999,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [2]

R\$ 2.500,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI

Objeto

AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS

Descrição

AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS / AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS

Dados

Data de homologação: 08/12/2023 - 14:30:22 **Modalidade:** Dispensa Presencial **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 14587880
Identificação: 269111 3 4980
Quantidade: 3.00 **Unidade:** UN **UF:** PI
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: GREE **Modelo:** GREE
Fornecedor:
Razão Social: A MARCOS GOMES VIANA
CNPJ: 21.824.067/0001-10 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	A MARCOS GOMES VIANA	21824067000110	2.500,00	2.500,00

Preço (PNCP) [3]

R\$ 2.400,00

Órgão

MUNICIPIO DE CAMPINACU MUNICIPIO DE CAMPINACU

Objeto

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR DEMANDA DAS NOVAS SALAS QUE FORAM CONSTRUÍDAS NESTA ESCOLA MUNICIPAL RURAL. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 16625

Descrição

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR DEMANDA DAS NOVAS SALAS QUE FORAM CONSTRUÍDAS NESTA ESCOLA MUNICIPAL RURAL. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 16625 / APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 MIL BTUS

Dados

Data de homologação: 24/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19251669

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 032
Processo n: 07112024
Rubrica Alca

Identificação: 00000000000145789000179100039420244
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Fornecedor: -
Razão Social: MOVEIS ESTRELA
CNPJ: 15.065.786/0056-76 **Porte:** -

Item 7: GELADEIRA 451 LITROS

Quantidade: 2.0000 UND
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (LICITAÇÕES-E) [1] **R\$ 3.419,99**

Órgão
MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU

Objeto
GELADEIRA FROST FREE 451 LITROS. COR BRANCA. 110V. GARANTIA 12 MESES

Descrição
GELADEIRA FROST FREE 451 LITROS. COR BRANCA. 110V. GARANTIA 12 MESES / GELADEIRA FROST FREE 451 LITROS. COR BRANCA. 110V. GARANTIA 12 MESES

Dados
Data de homologação: 23/09/2024 - 10:13:28 **Modalidade:** Pregão **SRP:** NÃO
Fonte: LICITAÇÕES-E **Código do item:** - **Lote/Item:** 19227859
Identificação: 1054638-4
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor: -
Razão Social: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 50.605.706/0001-55 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	NADJA MARINA PIRES - EPP		3.562,00	-
2	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		4.325,00	-
3	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA		4.326,00	-
4	DIPPELL COMERCIAL LTDA		4.326,00	-
5	F K SUPRIMENTOS E SOLUCOES LTDA		4.326,00	-
6	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L		4.326,33	-

Preço (PNCP) [2] **R\$ 3.354,00**

Órgão
MUNICIPIO DE BOA SAUDE MUNICIPIO DE BOA SAUDE

Objeto
Registro de preços na contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para as diversas secretarias do município de Boa Saúde-RN.

Descrição
Registro de preços na contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para as diversas secretarias do município de Boa Saúde-RN. / REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 451 A 500 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Dados
Data de homologação: 01/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 17527852

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 033
Processo n: 071/2024
Rubrica Alux

Identificação: 0000000081426550001061000026202411
Quantidade: 8.00 **Unidade:** UND **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Fornecedor: -
Razão Social: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 49.461.961/0001-92 **Porte:** EPP

Preço (PNCP) [3] **R\$ 3.900,00**

Órgão
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / GELADEIRA FROST FREE DUPLEX (451 L) Descrição: Consumo (kWh): 683 (KW/ ano). Capacidade de armazenagem total (L) 451L. Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 353L. Tensão/Voltagem - 110 v - 220 v Consumo de Energia A Capacidade de armazenagem do freezer (L) 98L. Garantia 12 meses.

Dados
Data de homologação: 18/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19223065
Identificação: 00000080882540001151000121202433882
Quantidade: 1.00 **Unidade:** un **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Fornecedor: -
Razão Social: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA
CNPJ: 40.761.843/0001-25 **Porte:** EPP

Item 8: IMPRESSORA EPSON (COLORIDA)

Quantidade: 4.0000 UND **UF:** RN
Descrição: -
Justificativas: -
Preço (BLL) [1] **R\$ 1.245,99**

Órgão
MUNICIPIO DE GUAPOREMA MUNICIPIO DE GUAPOREMA

Objeto
Aquisição de materiais e equipamentos para integrar o Projeto Escola de Tempo Integral

Descrição
Impressora Multifuncional colorida Impressora Laser multifuncional colorida - é uma impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1. Sistema Equivalente ao EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas / Impressora Multifuncional colorida Impressora Laser multifuncional colorida - é uma impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1. Sistema Equivalente ao EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Possui conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo igual ou equivalente ao Epson Smart Panel. Modelo igual ou similar a Epson L3250.

Dados
Data de homologação: 09/10/2024 - 14:44:32 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 19541655
Identificação: 000000017202499102120249916991
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Epson **Modelo:** L3250

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matricula: -

Folha n: 034
Processo n: 0712024
Rubrica: Alce

Fornecedor
Razão Social: MARCIA DA SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 34.304.107/0001-45 Porte: ME

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MÁRCIA DA SILVA SANTOS	34304107000145	1.245,99	1.245,99
2	CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES	04495978000122	1.249,00	1.249,00
3	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA	54082007000129	1.698,00	1.698,00

Preço (PNCP) [2] **R\$ 1.045,26**

Órgão
MUNICIPIO DE LOBATO MUNICIPIO DE LOBATO

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.

Descrição
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR. / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFS DE TINTAS T544120AL, T544220AL, T544320AL, T544420AL, COM 4 GARRAFAS DE 65ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERENCIA: EPSON L3250 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFS DE TINTAS T544120AL, T544220AL, T544320AL, T544420AL, COM 4 GARRAFAS DE 65ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERENCIA: EPSON L3250

Dados
Data de homologação: 24/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19240760
Identificação: 00000000076970367000108100005520246
Quantidade: 4.00 Unidade: Unidades UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -
Fornecedor

Razão Social: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95 Porte: EPP

Preço (BNC) [3] **R\$ 1.210,00**

Órgão
CRISTALINA CAMARA MUNICIPAL CRISTALINA CAMARA MUNICIPAL

Objeto
ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.

Descrição
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO TANQUE DE TINTA (Bulk ink). Especificações: Impressora multifuncional colorida tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia Ecotank ou similar, cada garrafa (70 ml) de tinta garante a impressão de até 4.000 páginas / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO TANQUE DE TINTA (Bulk ink). Especificações: Impressora multifuncional colorida tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia Ecotank ou similar, cada garrafa (70 ml) de tinta garante a impressão de até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores. Wi-Fi Com conexão sem fio, permitindo conectar aparelhos móveis como tablets e smartphones para compartilhar arquivos. Equipamento ou similar ou de mesma qualidade/especificação Multifuncional Epson Jato de Tinta EcoTank

Dados
Data de homologação: 10/09/2024 - 14:32:56 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: BNC Código do item: - Lote/Item: 19039354
Identificação: 000000000320249917822024993994
Quantidade: 5.00 Unidade: UN UF: GO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: HP Modelo: SmartTank 584
Fornecedor

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 035
Processo n: 07112024
Rubrica lilac

Razão Social: EDNA TODOO GONCALVES 03854793952
CNPJ: 46.961.564/0001-91 Porte: ME

Item 9: PRATELEIRAS DE AÇO COM 6 BANDEJAS

Quantidade: 6.0000 UND

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] R\$ 350,00

Órgão

MUNICIPIO DE REMANSO MUNICIPIO DE REMANSO

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, JUVENTUDE E DIVERSIDADE.

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, JUVENTUDE E DIVERSIDADE. / ESTANTE METÁLICA - MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTOSUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA, GARANTIA DE 1 ANO

Dados

Data de homologação: 19/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM

Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19221338

Identificação: 00000000139092470001771000061202413

Quantidade: 10.00 Unidade: Unidade UF: BA

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: D SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 48.421.787/0001-91 Porte: EPP

Preço (PNCP) [2] R\$ 502,00

Órgão

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA

Objeto

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de maneira parcelada de materiais permanentes e de consumo para atender as diversas secretarias municipais.

Descrição

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de maneira parcelada de materiais permanentes e de consumo para atender as diversas secretarias municipais. / ESTANTE DE AÇO Estante De Aço Com 6 Prateleiras Cinza - 198X92X40 Para 50 Kg ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 Prateleiras De Aço 92x40cm Chapa 26 Com 1 Reforço Omega Em Cada Bandeja Para Uma Melhor Resistência; 4 Colunas De Aço 92cm Chapa 20 ; Com 1 Reforço X Fundo e Com 1 Reforço X Em Cada Lateral; 1 Kit Parafuso E Porca Para Montagem; 4 Pés De Plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: - 198 Cm De Altura X 92 Cm De Comprimento X 40 Cm De Profundidade;

Dados

Data de homologação: 02/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: 6 SRP: SIM

Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19807195

Identificação: 00000000018312975000110100006920248

Quantidade: 8.00 Unidade: UN UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA

CNPJ: 37.042.385/0001-60 Porte:

Preço (BLL) [3] R\$ 513,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 036
Processo n: 071/2024
Rubrica lax

Órgão

MUNICÍPIO DE IRACEMA MUNICÍPIO DE IRACEMA

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE BENS DE CONSUMO, DESTINADA A INVESTIMENTO NA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA

Descrição

ESTANTES DE AÇO - Aproximadamente 1,98 x 0,90 x 4 0 chapa 2 2 com 0 6 bandejas na cor cinza, chapa 22 6 prateleiras / ESTANTES DE AÇO - Aproximadamente 1,98 x 0,90 x 4 0 chapa 2 2 com 0 6 bandejas na cor cinza, chapa 22 6 prateleiras

Dados

Data de homologação: 29/08/2024 - 11:26:01 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

Fonte: BLL Código do item: - Lote/Item: 18704782

Identificação: 0000PE017202499PL0212024991992

Quantidade: 5.00 Unidade: UNIDADE UF: CE

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.

Marca: Emecal Modelo: BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ALANO RONNIELE GURGEL DE MELO

CNPJ: 10.304.102/0001-54 Porte: ME

Item 10: FORMAS DE ALUMÍNIO PARA BOLOS 40X10 CM

Quantidade: 8.0000 UND

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]

R\$ 108,90

Órgão

Prefeitura Municipal de Loreto - Prefeitura Municipal de Loreto Prefeitura Municipal de Loreto - Prefeitura Municipal de Loreto

Objeto

Forma assadeira retangular alta em alumínio polido, borda reforçada de espessura 6mm, para assar bolo tamanho grande 70x40cm e altura de 07cm, nº 07

Descrição

Forma assadeira retangular alta em alumínio polido, borda reforçada de espessura 6mm, para assar bolo tamanho grande 70x40cm e altura de 07cm, nº 07 / Forma assadeira retangular alta em alumínio polido, borda reforçada de espessura 6mm, para assar bolo tamanho grande 70x40cm e altura de 07cm, nº 07

Dados

Data de homologação: 12/12/2023 - 09:15:57 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas Código do item: - Lote/Item: 14121273

Identificação: 266129 64 2627

Quantidade: 60.00 Unidade: UND UF: MA

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: aço nobre Modelo: UND

Fornecedor

Razão Social: R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LRD DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	123,00	123,00
2	R G GOMES COMERCIO LTDA	19753843000197	123,00	123,00
3	COMERCIAL GOA EIRELI	33614584000144	123,00	123,00
4	DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14496361000185	123,00	123,00

Preço (PNCP) [2]

R\$ 255,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Objeto

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTEPesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -Folha n: 037
Processo n: 07112024
Rubrica Aloc

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INGAZEIRA / FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, TAMANHO (60 X 40 X 8)

Dados

Data de homologação: 30/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18286513
Identificação: 00000000181887620001291000005202435
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -**Fornecedor:****Razão Social:** JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS**CNPJ:** 04.993.276/0001-79 **Porte:** ME**Preço (Portal de Compras Públicas) [3]** **R\$ 85,00****Órgão**

Prefeitura Municipal de Jacundá - Prefeitura Municipal de Jacundá Prefeitura Municipal de Jacundá - Prefeitura Municipal de Jacundá

Objeto

FORMA RETANGULAR ANTIADERENTE Especificação : FORMA RETANGULAR ANTIADERENTE, FÔRMA PARA PÃO E BOLO. FEITA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON PLUS, PERMITINDO COM QUE OS ALIMENTOS NÃO GRUDEM, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA HORA DA LIMPEZA. ALÉM DE, UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME, E UM DESIGN MODERNO E DIFERENCIADO, PODE SER UTILIZADA NO FORNO A GÁS E ELÉTRICO. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. E PARA GARANTIR MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO, BASTA SEGUIR AS INSTRUÇÕES DE USO, PARA QUE A ASSADEIRA PERMANEÇA BONITA POR MUITO MAIS TEMPO, MEDINDO (D): 22 CM ESPESSURA: 0,1 CM.

Descrição

FORMA RETANGULAR ANTIADERENTE Especificação : FORMA RETANGULAR ANTIADERENTE, FÔRMA PARA PÃO E BOLO. FEITA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON PLUS, PERMITINDO COM QUE OS ALIMENTOS NÃO GRUDEM, PROPORCIONANDO FACILIDADE / FORMA RETANGULAR ANTIADERENTE Especificação : FORMA RETANGULAR ANTIADERENTE, FÔRMA PARA PÃO E BOLO. FEITA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON PLUS, PERMITINDO COM QUE OS ALIMENTOS NÃO GRUDEM, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA HORA DA LIMPEZA. ALÉM DE, UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME, E UM DESIGN MODERNO E DIFERENCIADO. PODE SER UTILIZADA NO FORNO A GÁS E ELÉTRICO. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. E PARA GARANTIR MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO, BASTA SEGUIR AS INSTRUÇÕES DE USO, PARA QUE A ASSADEIRA PERMANEÇA BONITA POR MUITO MAIS TEMPO, MEDINDO (D): 22 CM ESPESSURA: 0,1 CM.

Dados

Data de homologação: 24/11/2023 - 17:29:02 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 13417988
Identificação: 247857 195 37792
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UN **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.**Marca:** EIRILAR **Modelo:** EIRILAR**Fornecedor:****Razão Social:** D W PAIVA BRITO LTDA**CNPJ:** 13.031.234/0001-48 **Porte:** EPP**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	D W PAIVA BRITO EIRELI	13031234000148	85,00	85,00

Item 11: QUADRO BRANCO ESCOLAR 200 X 120 CM**Quantidade:** 3.0000 UND**Descrição:** -**Justificativas:** -**Preço (Compras SC) [1]** **R\$ 455,33****Órgão**

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 038
Processo n: 071/2024
Rubrica Alva

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville

Objeto

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE ENSINO CCT DA UDESC.

Descrição

MOBILIARIO ESCOLAR MOBILIARIO ESCOLAR - QUADRO BRANCO . Quadro branco não magnético com moldura e suporte para apagador em alumínio nas medidas 120 x 200 cm. Descrição: Quadro branco não magnético, com Suporte para apagador deslizante e removível. / MOBILIARIO ESCOLAR MOBILIARIO ESCOLAR - QUADRO BRANCO . Quadro branco não magnético com moldura e suporte para apagador em alumínio nas medidas 120 x 200 cm. Descrição: Quadro branco não magnético, com Suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio. Utilizar marcador para quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical. Medidas: 120 x 200cm

Dados
Data de homologação: 16/09/2024 - 14:00:00 **Modalidade:** Pregão eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Compras SC **Código do item:** - **Lote/Item:** 19799011
Identificação: 00000000PE1122202413
Quantidade: 31.00 **Unidade:** Peça **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Compras SC Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Fornecedor: -
Razão Social: RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
Porte: -

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA		455,33	455,33
2	YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME		455,35	455,35
3	STUDIO DECOR LTDA		1.000,00	1.000,00
4	GESSIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE 09613576908		461,00	461,00
5	YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME		600,00	600,00
6	SÃOJOSÉ COMERCIAL LTDA		461,05	461,05
7	RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA		99.999.999,00	99.999.999,00
8	52.979.126 MARCELO SILVA CABRAL		460,00	460,00
9	52.979.126 MARCELO SILVA CABRAL		455,34	455,34
10	SÃOJOSÉ COMERCIAL LTDA		454,00	454,00
11	52.979.126 MARCELO SILVA CABRAL		450,00	450,00
12	GESSIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE 09613576908		440,00	440,00
13	SÃOJOSÉ COMERCIAL LTDA		439,00	439,00
14	52.979.126 MARCELO SILVA CABRAL		435,00	435,00
15	GESSIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE 09613576908		433,00	433,00
16	RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA		999.999,00	999.999,00
17	SÃOJOSÉ COMERCIAL LTDA		432,00	432,00
18	GESSIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE 09613576908		428,00	428,00
19	SÃOJOSÉ COMERCIAL LTDA		425,00	425,00
20	GESSIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE 09613576908		419,00	419,00
21	SÃOJOSÉ COMERCIAL LTDA		418,00	418,00
22	52.979.126 MARCELO SILVA CABRAL		417,98	417,98
23	GESSIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE 09613576908		411,00	411,00
24	SÃOJOSÉ COMERCIAL LTDA		405,00	405,00
25	GESSIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE 09613576908		404,00	404,00
26	52.979.126 MARCELO SILVA CABRAL		404,98	404,98
27	SÃOJOSÉ COMERCIAL LTDA		400,00	400,00
28	52.979.126 MARCELO SILVA CABRAL		399,98	399,98
29	GESSIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE 09613576908		394,95	394,95
30	SÃOJOSÉ COMERCIAL LTDA		390,00	390,00
31	52.979.126 MARCELO SILVA CABRAL		389,98	389,98

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 039
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alca

32	GESSIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE 09613576908	388,50	388,50
33	SÃOJOSÉ COMERCIAL LTDA	385,00	385,00
34	GESSIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE 09613576908	381,99	381,99
35	52.979.126 MARCELO SILVA CABRAL	384,98	384,98
36	SÃOJOSÉ COMERCIAL LTDA	380,00	380,00
37	52.979.126 MARCELO SILVA CABRAL	379,99	379,99
38	RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	800.000,00	800.000,00
39	SÃOJOSÉ COMERCIAL LTDA	375,00	375,00
40	GESSIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE 09613576908	378,00	378,00

Preço (LICITANET)[2] R\$ 229,90

Órgão

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG

Objeto

QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120CM MOLDURA ALUMÍNIO *RECOMENDAÇÕES: PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO.*DIMENSÕES: 200 X 120 CM*ESCRITA SUAVE E FÁCIL DE APAGAR

Descrição

QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120CM MOLDURA ALUMÍNIO *RECOMENDAÇÕES: PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO.*DIMENSÕES: 200 X 120 CM*ESCRITA SUAVE E FÁCIL DE APAGAR / Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente, material esportivo, brinquedos pedagógicos, e equipamentos permanentes em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade.

Dados

Data de homologação: 01/04/2024 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

Fonte: LICITANET Código do item: - Lote/Item: 16282667

Identificação: 85578 6/2024 2 22 154

Quantidade: 30.00 Unidade: UND UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. Modelo: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MIX PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA

CNPJ: 13.041.554/0001-89 Porte:

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MIX PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA	13041554000189	229,90	229,90
2	FOX & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	05538916000113	480,00	480,00

Preço (Portal de Compras Públicas)[3] R\$ 230,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Boa Ventura - Prefeitura Municipal de Boa Ventura Prefeitura Municipal de Boa Ventura - Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Objeto

QUADRO ESCOLAR BRANCO 200 X 1,20 MATERIAIS: MOLDURA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 200 X 1,20 CM (L X A). SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA. CANTONEIRAS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. CANTOS ARREDONDADOS. (TILIBRA, CIS OU SINGULAR)

Descrição

QUADRO ESCOLAR BRANCO 200 X 1,20 MATERIAIS: MOLDURA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 200 X 1,20 CM (L X A). SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA. CANTONEIRAS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL CANTOS ARREDONDADOS. (TILIBRA, CIS OU SINGULAR) / QUADRO ESCOLAR BRANCO 200 X 1,20 MATERIAIS: MOLDURA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 200 X 1,20 CM (L X A). SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA. CANTONEIRAS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. CANTOS ARREDONDADOS. (TILIBRA, CIS OU SINGULAR)

Dados

Data de homologação: 17/11/2023 - 09:44:20 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas Código do item: - Lote/Item: 13430507

Identificação: 257592 115 2914

Quantidade: 20.00 Unidade: UND UF: PB

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: GFX COMERCIO Modelo: GFX COMERCIO

Fornecedor

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Riêiro
Matrícula: -

Folha n: 040
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alca

Razão Social: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO

CNPJ: 51.228.218/0001-39 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	576,00	576,00
2	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	490,00	490,00
3	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06957510000138	800,00	800,00
4	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	51228218000139	800,00	800,00
5	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	41883167000125	372,50	372,50
6	INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445	38074528000188	600,00	600,00
7	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	33431712000114	940,80	940,80

Item 12: CÂMERA EXTERNA

Quantidade: 6.0000 UNIDADE

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (BBMNET)[1] R\$ 675,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Objeto

Eletro eletrônicos/Ótica. Equipamentos Diversos,

Descrição

Câmera externa: a prova D'água infravermelho externa WIFI, CONFORME EDITAL / Câmera externa: a prova D'água infravermelho externa WIFI, CONFORME EDITAL

Dados

Data de homologação: 26/09/2024 - 13:38:16 Modalidade: Pregão (Setor público) SRP: NÃO

Fonte: BBMNET Código do item: - Lote/Item: 19520198

Identificação: BBMNET-097-A/2024-25c6ae47-823e-4a6c-8fdd-191f8679d651244

Quantidade: 3.00 Unidade UF: PR

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 41.010.343/0001-14 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTD.	41010343000114	225,00	225,00
2	Raphael Miranda Dornelles	15674842000104	675,00	675,00

Preço (BBMNET)[2] R\$ 675,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Objeto

Eletro eletrônicos/Ótica. Equipamentos Diversos,

Descrição

Câmera externa: a prova D'água infravermelho externa WIFI, CONFORME EDITAL / Câmera externa: a prova D'água infravermelho externa WIFI, CONFORME EDITAL

Dados

Data de homologação: 26/09/2024 - 13:38:16 Modalidade: Pregão (Setor público) SRP: NÃO

Fonte: BBMNET Código do item: - Lote/Item: 19520236

Identificação: BBMNET-097-A/2024-25c6ae47-823e-4a6c-8fdd-191f8679d651807

Quantidade: 3.00 Unidade UF: PR

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 047
Processo n: 07112024
Rubrica Glex

Fornecedor

Razão Social: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.010.343/0001-14 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTD.	41010343000114	225,00	225,00
2	Raphael Miranda Dornelles	15674842000104	675,00	675,00

Preço (BBMNET)[3] R\$ 675,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Objeto

Eletrônicos/Otica. Equipamentos Diversos,

Descrição

Câmera externa: a prova D'água infravermelho externa WIFI, CONFORME EDITAL / Câmera externa: a prova D'água infravermelho externa WIFI, CONFORME EDITAL

Dados

Data de homologação: 26/09/2024 - 13:38:16 Modalidade: Pregão (Setor público) SRP: NÃO
Fonte: BBMNET Código do item: - Lote/Item: 19243164
Identificação: BBMNET-097-A/2024-25c6ae47-823e-4a6c-8fdd-191f8679d651223
Quantidade: 3.00 Unidade: Unidade UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Modelo:

Fornecedor

Razão Social: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.010.343/0001-14 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTD.	41010343000114	225,00	225,00
2	Raphael Miranda Dornelles	15674842000104	675,00	675,00

Item 13: FORNO ELETRICO DE BANCADA 52 LITROS OU TAMANHO SUPERIOR...

Quantidade: 4.0000 UND

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] R\$ 616,00

Órgão

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Objeto

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S):0285-ELETRODOMESTICOS;

Descrição

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S):0285-ELETRODOMESTICOS; / FORNO ELÉTRICO - ELETRÔNICO 44 LITROS / 50 LITROS 900W 110 OU 220

Dados

Data de homologação: 07/08/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 18857963
Identificação: 00000000003330683000133100003520241
Quantidade: 1.00 Unidade: un UF: RS
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Modelo:

Fornecedor

Razão Social: PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 48.042.994/0001-35 Porte: EPP

Preço (Compras RS)[2] R\$ 616,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 042
Processo n: 071/2024
Rubrica Alca

Órgão

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Objeto

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0285-ELETRODOMESTICOS;

Descrição

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0285-ELETRODOMESTICOS; / FORNO ELÉTRICO - ELETRÔNICO 44 LITROS / 50 LITROS 900W 110 OU 220

Dados

Data de homologação: 07/08/2024 - 16:41:42 **Modalidade:** Dispensa com disputa **SRP:** NÃO

Fonte: Compras RS **Código do item:** - **Lote/Item:** 19060680

Identificação: 0619_2024 1312288 1

Quantidade: 1.00 **Unidade:** un **UF:** RS

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: Compras RS Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 48.042.994/0001-35 **Porte:** EPP

Preço (PNCP) [3] R\$ 675,51

Órgão

MUNICIPIO DE TRES PASSOS MUNICIPIO DE TRES PASSOS

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS, FERRO DE PASSAR, ASPIRADOR DE PÓ, MICROONDAS E FORNO ELETRICO PARA AS UNIDADES DE SAUDE E OUTROS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS, FERRO DE PASSAR, ASPIRADOR DE PÓ, MICROONDAS E FORNO ELETRICO PARA AS UNIDADES DE SAUDE E OUTROS SECRETARIAS, C / Forno elétrico, com função grill/ dourador, autolimpante, luz no forno, timer de até 2 horas, 220 v, capacidade de 50 litros. Garantia conforme fabricante. - Forno elétrico, com função grill/ dourador, autolimpante, luz no forno, timer de até 2 horas, 220 v, capacidade de 50 litros. Garantia conforme fabricante.

Dados

Data de homologação: 13/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM

Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18374454

Identificação: 00000000087613188000121100015420247

Quantidade: 2.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RS

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49.673.898/0001-58 **Porte:** EPP

Item 14: ARMARIO DE AÇO FECHADO COM 4 PRATELEIRAS

Quantidade: 6.0000 UND

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] R\$ 530,00

Órgão

MUNICIPIO DE DESCALVADO MUNICIPIO DE DESCALVADO

Objeto

Aquisição de armários de aço e ventiladores, através de entrega única, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de Descalvado-SP.

Descrição

Aquisição de armários de aço e ventiladores, através de entrega única, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de Descalvado-SP. / ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL, TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE,

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraisópolis/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 043
Processo n: 07912024
Rubrica: *Alc*

CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).

Dados
Data de homologação: 18/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19223108
Identificação: 00000000046732442000123100009720241
Quantidade: 95.00 Unidade: pç UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -
Fornecedor: -
Razão Social: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.158.543/0001-28 Porte: ME

Preço (PNCP) [2] R\$ 530,00

Órgão
MUNICIPIO DE DESCALVADO MUNICIPIO DE DESCALVADO
Objeto
Aquisição de armários de aço e ventiladores, através de entrega única, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de Descalvado-SP.
Descrição
Aquisição de armários de aço e ventiladores, através de entrega única, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de Descalvado-SP. / ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL, TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).

Dados
Data de homologação: 18/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19223110
Identificação: 00000000046732442000123100009720243
Quantidade: 5.00 Unidade: pç UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -
Fornecedor: -
Razão Social: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.158.543/0001-28 Porte: ME

Preço (PNCP) [3] R\$ 799,00

Órgão
MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA
Objeto
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERENCIA COM RECURSOS DO MUNICIPIO E EMENDA IMPOSITIVA.
Descrição
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERENCIA COM RECURSOS DO MUNICIPIO E EMENDA IMP / ARMARIO DE ACO 02 PORTAS CHAPA DE ACO 22 Reforcado PA 12 Medidas AxLxP 198cm x 120 x 40cm Chapa de Aco 22 0.75mm Com chave e macaneta Capacidade por prateleira 40kg distribuidos 04 bandejas internas c 03 delas regulaveis 02 portas c 01 veneziana p ventilacao e 01 reforco interno por porta Sistema de fechamento atraves de fechado tipo Yale Pintura Eletrostatica Epoxi. Pes regulaveis.

Dados
Data de homologação: 21/08/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 20010585
Identificação: 00000000769668450001061000099202477
Quantidade: 7.00 Unidade: UNIDADE UF: PR

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 044
Processo n: 07912024
Rubrica Alta

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: FILIPE MOISES GARCIA LTDA

CNPJ: 17.034.870/0001-84 **Porte:** ME

Item 15: MESA PARA COMPUTADOR

Quantidade: 6.0000 UND

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 370,00

Órgão

MUNICIPIO DE GUATIRA MUNICIPIO DE GUATIRA

Objeto

Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos médico-hospitalar para atender diversas emendas parlamentares

Descrição

Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos médico-hospitalar para atender diversas emendas parlamentares / MESA DE ESCRITÓRIO

Dados

Data de homologação: 14/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** NÃO

Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19654980

Identificação: 00000000048344014000159100025320247

Quantidade: 19.00 **Unidade:** Une **UF:** SP

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI

CNPJ: 34.425.883/0001-01 **Porte:** EPP

Preço (PNCP) [2]

R\$ 299,00

Órgão

MUNICIPIO DE GOIANA MUNICIPIO DE GOIANA

Objeto

AQUISIÇÃO DE BOBILIARIO

Descrição

AQUISIÇÃO DE BOBILIARIO / mesa escritório 1,50m de comprimento X 50cm de largura X 80cm de altura mdf e madeira

Dados

Data de homologação: 09/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** SIM

Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19642924

Identificação: 0000000001611137000145100006220245

Quantidade: 2.00 **Unidade:** UN **UF:** MG

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.854.165/0001-94 **Porte:** -

Preço (PNCP) [3]

R\$ 264,66

Órgão

MUNICIPIO DE ARACAJU MUNICIPIO DE ARACAJU

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO)

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTEPesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -Folha n: 045
Processo n: 077/2024
Rubrica: Alca**Descrição**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO) / MESA ESCRITÓRIO. MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL DO TAMPO: MDP, COR TAMPO:

Dados

Data de homologação: 07/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19540216
Identificação: 00000000131287800044311000015202469
Quantidade: 33.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Fornecedor: -
Razão Social: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO
CNPJ: 35.785.276/0001-07 **Porte:** ME

Item 16: NOTEBOOK SAMSUNG**Quantidade:** 3.0000 UND**Descrição:**

PROCESSADOR INTEL CORE I5 12450H 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA 8GM RAM OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO 512GB SSD TELA 15,6 FULL HD OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR

Justificativas: -**Preço (BNC) [1]** **R\$ 3.300,00****Órgão**

CRISTALINA CAMARA MUNICIPAL CRISTALINA CAMARA MUNICIPAL

Objeto

ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.

Descrição

Descrição: NOTEBOOK CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 8GB 512GB SSD. Marca de referência: SAMSUNG equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. / Descrição: NOTEBOOK CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 8GB 512GB SSD. Marca de referência: SAMSUNG equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.

Dados

Data de homologação: 10/09/2024 - 14:32:56 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 19039356
Identificação: 000000000320249917822024993996
Quantidade: 4.00 **Unidade:** UN **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: Asus **Modelo:** X1504ZA-NJ1217
Fornecedor: -
Razão Social: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952
CNPJ: 46.961.564/0001-91 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [2] **R\$ 3.998,00****Órgão**

PRIMAVERA DO LESTE CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE CAMARA MUNICIPAL

Objeto

[LICITANET] - Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

Descrição

[LICITANET] - Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT. / NOTEBOOK I5 - PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO INTEL® CORE I5- 1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) OU SUPERIOR COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA OU DEDICADA. TELA FULL HD DE 15 A 17 (1920 X 1080) WVA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM); ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS), PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4, 1 PORTA RJ45 FLIP[1]DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, SLOTS 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH, 1 SLOT M.2

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 046
Processo n: 077/2024
Rubrica: Cota

2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)/INTEL OPTANE, 1 SLOT DE CARTÃO SD 3.0, CÂMERA FHD DE 1080P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ÁUDIO E ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL, CHASSI POLICARBONATO, WIRELESS 802.11AX 1X1 WI-FI 6, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®, BATERIA PRINCIPAL DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA), ENERGIA ADAPTADOR CA WATTS (BIVOLT). ENTREGUE EM CAIXA OU EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA MARCAS DE REFERÊNCIAS: DELL, SAMSUNG, HP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10/11 PRO COM LICENÇA VITALICIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Dados

Data de homologação: 03/07/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 17910458
Identificação: 00024672727000183100002920244329190
Quantidade: 3.00 Unidade: UNID UF: MT
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - Modelo: -
Fornecedor: -

Razão Social: LICITAINFO LTDA
CNPJ: 52.277.278/0001-04 Porte: ME

Preço (LICITANET) [3]

R\$ 3.998,00

Órgão

CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE - MT CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE - MT

Objeto

NOTEBOOK I5 - PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO INTEL® CORE I5- 1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) OU SUPERIOR COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA OU DEDICADA, TELA FULL HD DE 15 A 17 (1920 X 1080) WVA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM), ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS), PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4, 1 PORTA RJ45 FLIP[1]DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, SLOTS 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH, 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)/INTEL OPTANE, 1 SLOT DE CARTÃO SD 3.0, CÂMERA FHD DE 1080P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ÁUDIO E ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL, CHASSI POLICARBONATO, WIRELESS 802.11AX 1X1 WI-FI 6, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®, BATERIA PRINCIPAL DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA), ENERGIA ADAPTADOR CA WATTS (BIVOLT). ENTREGUE EM CAIXA OU EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA MARCAS DE REFERÊNCIAS: DELL, SAMSUNG, HP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10/11 PRO COM LICENÇA VITALICIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Descrição

NOTEBOOK I5 - PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO INTEL® CORE I5- 1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) OU SUPERIOR COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA OU DEDICADA, TELA FULL HD DE 15 A 17 (1920 X 1080) WVA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16 / Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

Dados

Data de homologação: 20/06/2024 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: LICITANET Código do item: - Lote/Item: 17496573
Identificação: 95765 11/2024 2 32 53
Quantidade: 3.00 Unidade: UNID UF: MT
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. Modelo: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor: -

Razão Social: LICITAINFO LTDA
CNPJ: 52.277.278/0001-04 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LICITAINFO LTDA	52277278000104	3.998,00	3.998,00
2	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47034949000176	4.314,47	4.314,47

Item 17: RASTELO DE FERRO 50CM

Quantidade: 6.0000 Und.

Descrição: -

Justificativas: -

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTEPesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -Folha n: 047
Processo n: 071/2024
Rubrica lêx**Preço (BLL) [1]** **R\$ 44,20****Órgão**

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA

Objeto

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.TIPO D

Descrição

RASTELO FERRO GALVENIZADO TIPO RABO DE PAVAO / RASTELO FERRO GALVENIZADO TIPO RABO DE PAVAO

Dados**Data de homologação:** 31/10/2024 - 09:14:29 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO**Fonte:** BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 20268675**Identificação:** 000000028202499144202499399339**Quantidade:** 25.00 **Unidade:** UN **UF:** SP**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** BLL Não disponibiliza essa informação.**Marca:** Ramada **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** ARNALDO DA SILVA CONSTRUCAO M.E.**CNPJ:** 53.444.972/0001-31 **Porte:****Preço (PNCP) [2]** **R\$ 39,80****Órgão**

MUNICIPIO DE TABULEIRO MUNICIPIO DE TABULEIRO

Objeto

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Descrição

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO / RASTELO FERRO (ANCINHO)

Dados**Data de homologação:** 16/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 6 **SRP:** NÃO**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19516297**Identificação:** 00000001774479800018910001772024358**Quantidade:** 20.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MG**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.**Marca:** - **Modelo:****Fornecedor****Razão Social:** MARCELO SILVA DE OLIVEIRA**CNPJ:** 18.278.840/0001-86 **Porte:****Preço (PNCP) [3]** **R\$ 54,00****Órgão**

MUNICIPIO DE CAMPINACU MUNICIPIO DE CAMPINACU

Objeto

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 16221

Descrição

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 16221 / RASTELO DE FERRO COM CABO

Dados**Data de homologação:** 02/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 17521297**Identificação:** 00000000000145789000179100023420242**Quantidade:** 2.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** GO**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.**Marca:** - **Modelo:**

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTEPesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -Folha n: 048
Processo n: 079/2024
Rubrica Outra**Fornecedor****Razão Social:** OSVANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.282.696/0001-35 **Porte:****Item 18: KIT DE SOM, CONTENDO CAIXA ATIVA E PASSIVA, PEDESTAIS E 03 MICROFONES ...****Quantidade:** 4.0000 Und.**Descrição:** -**Justificativas:** -**Preço (LICITAÇÕES-E) [1]****R\$ 2.400,00****Órgão**

SENAR ARTO SENAR ARTO

Objeto

KIT DE SOM, contendo caixa ativa e passiva, pedestais e 03 microfones sem fio.

Descrição

KIT DE SOM, contendo caixa ativa e passiva, pedestais e 03 microfones sem fio. / KIT DE SOM, contendo caixa ativa e passiva, pedestais e 03 microfones sem fio.

Dados**Data de homologação:** 30/10/2024 - 15:32:11 **Modalidade:** Pregão **SRP:** NÃO**Fonte:** LICITAÇÕES-E **Código do item:** - **Lote/Item:** 20146749**Identificação:** 1057772-29**Quantidade:** 1.00 **Unidade:** UN **UF:** TO**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.**Marca:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA**CNPJ:** 29.842.046/0001-30 **Porte:** ME**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		3.000,00	-
2	NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA		3.200,00	-
3	FAZ EVENTOS LTDA		4.500,00	-
4	PRIME LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DE CONSERVA		5.400,00	-
5	ELTON BARTOLOMEU SILVA		14.000,00	-
6	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA		15.000,00	-
7	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO		17.883,56	-

Preço (LICITAÇÕES-E) [2]**R\$ 2.400,00****Órgão**

SENAR ARTO SENAR ARTO

Objeto

KIT DE SOM, contendo caixa ativa e passiva, pedestais e 03 microfones sem fio

Descrição

KIT DE SOM, contendo caixa ativa e passiva, pedestais e 03 microfones sem fio / KIT DE SOM, contendo caixa ativa e passiva, pedestais e 03 microfones sem fio

Dados**Data de homologação:** 30/10/2024 - 15:11:26 **Modalidade:** Pregão **SRP:** NÃO**Fonte:** LICITAÇÕES-E **Código do item:** - **Lote/Item:** 20146860**Identificação:** 1057772-16**Quantidade:** 1.00 **Unidade:** UN **UF:** TO**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.**Marca:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 049
Processo n: 077/2024
Rubrica Alce

CNPJ: 29.842.046/0001-30 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		3.000,00	-
2	NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA		3.200,00	-
3	FAZ EVENTOS LTDA		4.700,00	-
4	PRIME LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DE CONSERVA		5.400,00	-
5	ELTON BARTOLOMEU SILVA		14.000,00	-
6	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA		15.000,00	-
7	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO		17.883,56	-

Preço (LICITAÇÕES-E) [3] R\$ 2.000,00

Órgão

SENAR ARTO SENAR ARTO

Objeto

KIT DE SOM, contendo caixa ativa e passiva, pedestais e 03 microfones sem fio.

Descrição

KIT DE SOM, contendo caixa ativa e passiva, pedestais e 03 microfones sem fio. / KIT DE SOM, contendo caixa ativa e passiva, pedestais e 03 microfones sem fio.

Dados

Data de homologação: 30/10/2024 - 14:50:38 **Modalidade:** Pregão **SRP:** NÃO

Fonte: LICITAÇÕES-E **Código de item:** - **Lote/Item:** 20146968

Identificação: 1057772-1

Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** TO

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Marca: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 29.842.046/0001-30 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		3.000,00	-
2	NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA		3.200,00	-
3	FAZ EVENTOS LTDA		4.500,00	-
4	PRIME LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DE CONSERVA		5.400,00	-
5	PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA		14.000,00	-
6	ELTON BARTOLOMEU SILVA		14.000,00	-
7	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA		15.000,00	-
8	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO		17.883,56	-

Item 19: MESA PARA REFEITORIO COM 10 LUGARES COM BANCO

Quantidade: 6.0000 un

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] R\$ 2.870,00

Órgão

MUNICIPIO DE RIO VERDE MUNICIPIO DE RIO VERDE

Objeto

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, DO EDITAL.

Descrição

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, DO EDITAL. / MESA DE REFEITÓRIO - CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES COM DOIS BANCOS SEPARADOS, ESTRUTURA EM AÇO 50CMX30CM COM PAREDE DE 1,2MM E COM PINTURA ELETROTÁTICA, MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COR BANCA. MEDIDAS MESA: 3,00X0,80X0,77 - ASSENTOS SEM ENCOSTO: 3,00MX0,30CM

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTEPesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araújo Ribeiro
Matrícula: -Folha n: 050
Processo n: 071/2024
Rubrica Alco**Dados**Data de homologação: 21/08/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19078083
Identificação: 0000000020567290001051001224202422
Quantidade: 3,00 Unidade: UNID UF: GO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.Marca: - Modelo: -
Fornecedor: -Razão Social: 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 46.928.110/0001-19 Porte: ME**Preço (LICITAÇÕES-E) [2]****R\$ 1.800,00****Órgão**

MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA

Objeto

MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCO REBATÍVEL ARTICULADO E ESCAMOTEÁVEL 10 LUGARES- Mesa para refeitório com banco articulados individualmente com tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência; Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assento produzido em MDF com 15 mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de PVC. Estrutura montada para bancos articulados, fabricada com tubos de aço carbono de seção 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Medida MESA 3,00 x 0,80 m. - 10 lugares.

Descrição

MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCO REBATÍVEL ARTICULADO E ESCAMOTEÁVEL 10 LUGARES- Mesa para refeitório com banco articulados individualmente com tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com lami / MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCO REBATÍVEL ARTICULADO E ESCAMOTEÁVEL 10 LUGARES- Mesa para refeitório com banco articulados individualmente com tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência; Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assento produzido em MDF com 15 mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de PVC. Estrutura montada para bancos articulados, fabricada com tubos de aço carbono de seção 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Medida MESA 3,00 x 0,80 m. - 10 lugares.

DadosData de homologação: 18/07/2024 - 15:10:19 Modalidade: Pregão SRP: NÃO
Fonte: LICITAÇÕES-E Código do item: - Lote/Item: 18852653
Identificação: 1049070-1
Quantidade: 5,00 Unidade: UN UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. Modelo: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Marca: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. Fornecedor: -

Razão Social: ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CNPJ: 07.835.506/0001-60 Porte: ME**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME		2.926,40	-
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		2.926,56	-
3	B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS		2.926,56	-

Preço (BNC) [3]**R\$ 2.500,00****Órgão**

MUNICIPIO DE IAÇU MUNICIPIO DE IAÇU

Objeto

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis Diversos (eletroportáteis, eletrodomésticos, ar e ventilação, colchões, eletrônicos, portáteis, TVs e vídeos), Atendendo às Necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados ao Municí

Descrição

MESA REFEITÓRIO 10 LUGARES BANCOS GIRATÓRIO TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 18 MM COM RE-ENGROSSADO , TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA DA MARCA FORMICA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESP / MESA REFEITÓRIO 10 LUGARES BANCOS GIRATÓRIO TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 18 MM COM RE-ENGROSSADO ,

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 051
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alux

TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA DA MARCA FORMICA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 5 0 X 3 0 MM COM 1,2 0 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. OPÇÕES DE CORES: TAMPO: BRANCO L 120; ESTRUTURA: PRETA, CINZA-CLARO; DIMENSÃO SOMENTE DO TAMPO 3,00 X 0,80; DIMENSÕES TOTAL MESA MONTADA LARG. 3,00 M X PROF. 1,85 CM X ALT. 0,75 CM. O PRODUTO DEVERÁ TER LAUDOS DA NR17, O MESMO TEM QUE SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.

Dados
Data de homologação: 20/06/2024 - 11:42:18 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: BNC Código do item: - Lote/Item: 17455477
Identificação: 000000052024PE9905320249969955
Quantidade: 20.00 Unidade: UNIDADE UF: BA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: PÉROLA Modelo: PÉROLA
Fornecedor
Razão Social: LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 50.148.864/0001-23 Porte: ME

Item 20: CAIXA DE ÁGUA 2 MIL LITROS

Quantidade: 2.0000 UND
Descrição:
Justificativas: Dificuldade de empresas que atendam ao objeto

Preço (Comprasnet) [1] **R\$ 804,88**

Órgão
Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos

Descrição
Caixa d'água / CAIXA d'água, cilíndrica, de polietileno, com tampa e capacidade para 02 (dois) mil litros.

Dados
Data de homologação: 23/01/2024 - 14:18:52 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: Comprasnet Código do item: 441754 Lote/Item: 32
Identificação: Nº Pregão: 2732023 / UASG: 925302
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=925302&co_no_uasg=925302&numprp=2732023&codigoModalidade=5&Seq=1

Quantidade: 25.00 Unidade: Unidade UF: PB
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: BAKOF Modelo: 032239
Fornecedor

Razão Social: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.892.634/0001-09 Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	43892634000109	1.258,04	804,88
2	BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA	49389734000101	1.258,04	806,80
3	MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA	35494616000140	1.450,00	1.160,00
4	M R MAGALHAES SILVA LTDA	05040396000114	1.258,04	1.179,32
5	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	1.258,04	1.179,33
6	D F S DE MELO LOPES	30223908000125	1.255,00	1.255,00
7	JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	29619153000101	5.000,00	5.000,00

Preço (Comprasnet) [2] **R\$ 750,00**

Órgão
Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribello
Matrícula: -

Folha n: 052
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alice

Descrição

Caixa d'água / CAIXA d'água, cilíndrica, de polietileno, com tampa e capacidade para 02 (dois) mil litros.

Dados

Data de homologação: 23/01/2024 - 14:18:51 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

Fonte: Comprasnet **Código do item:** 441754 **Lote/Item:** 31

Identificação: Nº Pregão: 2732023 / UASG: 925302

Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=925302&co_no_uasg=925302&numprp=2732023&codigoModalidade=5&Seq=1

Quantidade: 75.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PB

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: BAKOF

Marca: BAKOF **Modelo:** 032239

Fornecedor

Razão Social: BAKOF PLASTICOS LTDA

CNPJ: 91.967.067/0001-55 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BAKOF PLASTICOS LTDA	91967067000155	1.258,04	750,00
2	BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA	49389734000101	1.258,04	806,80
3	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA	07190090000170	1.500,00	978,00
4	MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA	35494616000140	1.450,00	1.160,00
5	M R MAGALHAES SILVA LTDA	05040396000114	1.258,04	1.177,87
6	D F S DE MELO LOPES	30223908000125	1.255,00	1.177,88
7	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	1.258,04	1.179,33
8	JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	29619153000101	5.000,00	5.000,00

Observações Gerais da Cotação

Sen: Observações

Lauda da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTEPesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matricula: -Folha n: 053
Processo n: 071/2024
Rubrica Alisc**INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES****2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA**CNPJ: 46928110000119
EMAIL: 2wemoveiscomerciais@gmail.com
TELEFONE: (61) 8119-0096 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: Q QNL 10 BLOCO F - SN, CASA 09 PARTE 01, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA). BRASÍLIA/DF - 72.156-116**55.580.453 ALINE ALMEIDA ROCHA**CNPJ: 55580453000126
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado**A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**CNPJ: 37673034000157
EMAIL: digicontjaragua@gmail.com
TELEFONE: (47) 3058-2821
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO - 1108, SALA 01, VELHA. BLUMENAU/SC - 89.041-002**A MARCOS GOMES VIANA**CNPJ: 21824067000110
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (86) 9468-9437
ENDEREÇO: R SAO JOSE - 163, CENTRO. ALTOS/PI - 64.290-000**ALANO RONNIELLE GURGEL DE MELO**CNPJ: 10304102000154
EMAIL: alanogurgel@gmail.com
TELEFONE: (88) 9951-6231
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA - 1394, CENTRO. IRACEMA/CE - 62.980-000**ALCI N. BECKER & CIA LTDA.**CNPJ: 07052779000138
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (55) 2651-177
ENDEREÇO: AV CONCORDIA - 625, CENTRO. AGUDO/RS - 96540000**ARNALDO DA SILVA CONSTRUCAO M.E.**CNPJ: 53444972000131
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado**ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA**CNPJ: 37042385000160
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado**BAKOF PLASTICOS LTDA**CNPJ: 91967067000155
EMAIL: bakofctb@bakof.com.br
TELEFONE: (55) 3744-9900 / (55) 3744-9931
ENDEREÇO: ROD BR 386 KM 35 - S/N, APARECIDA. FREDERICO WESTPHALEN/RS - 98400000**BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: 49389734000101
EMAIL: juridico@argentacontabilidade.com.br

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36

IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

CNPJ: 15.976.290/0012-3

Responsável: Regina Araújo Ribello

Matrícula: -

Folha n: 054
Processo n: 077/2024
Rubrica: Aler

TELEFONE: (55) 3744-4865/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: R 54 - 102, MIRANTE. ITA/SC - 89.760-000

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43892634000109
EMAIL: adm@bravedistribuidora.com.br
TELEFONE: (55) 9939-2745
ENDEREÇO: RUA LAURO MÜLLER - 101, TERREO, CENTRO. PALMITOS/SC - 89.887-000

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42753718000107
EMAIL: accomercio4@gmail.com
TELEFONE: (65) 9909-5360
ENDEREÇO: R DAS PAPOULAS - 348, QUADRA21 SALA A, JARDIM CUIABA. CUIABA/MT - 78.043-138

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49673898000158
EMAIL: cleuza.abagatoli@gmail.com
TELEFONE: (47) 9241-0693
ENDEREÇO: RUA ANGELO BONIN - 495, SALA 01, BARRA DO LOBO. TAIO/SC - 89.190-000

CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 41948354000140
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA

CNPJ: 40761843000125
EMAIL: perfilcont@gmail.com
TELEFONE: (84) 3645-3657
ENDEREÇO: R TOMAS ANTONIO GONZAGA - 276, LIBERDADE. PARNAMIRIM/RN - 59.155-605

COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA

CNPJ: 50387433000110
EMAIL: csmoveis.financieiro@gmail.com
TELEFONE: (37) 9176-0039
ENDEREÇO: R ARGENTINA - 971, MANGABEIRAS. FORMIGA/MG - 35.577-178

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46093723000183
EMAIL: adrianocultura@hotmail.com
TELEFONE: (85) 9721-0838
ENDEREÇO: R PINTO MADEIRA - 563, CENTRO. FORTALEZA/CE - 60.150-000

D F S DE MELO LOPES

CNPJ: 30223908000125
EMAIL: diegoflaviosml@hotmail.com
TELEFONE: (81) 8761-7449
ENDEREÇO: R VINTE E UM DE ABRIL - 435, SALA 0103, AFOGADOS. RECIFE/PE - 50820000

D SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 48421787000191
EMAIL: dsouzacomercio@yahoo.com
TELEFONE: (71) 3334-2469/ (71) 3334-2469
ENDEREÇO: TV DOUTOR ARTUR NAPOLEAO CARNEIRO REGO - 05, EDIF ALCONTA LOJA LOJA, AMARALINA. SALVADOR/BA - 41.900-295

D W PAIVA BRITO LTDA

CNPJ: 13031234000148

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTEPesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
TP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -Folha n: 055
Processo n: 077/2024
Rubrica AlxEMAIL: patrikfabio@yahoo.com.br
TELEFONE: (94) 3345-2426
ENDEREÇO: RJATOBAL - 142, PALMARES. JACUNDA/PA - 68.590-000**DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA**CNPJ: 07190090000170
EMAIL: rodsonjp@ig.com.br
TELEFONE: (83) 3235-5407 / (83) 8850-8451
ENDEREÇO: R MAURICIO ARAUJO DA GAMA FILHO - 260, A LOTE QUADRA MARES II, PORTAL DO SOL. JOAO PESSOA/PB - 58046710**EDNA TODAO GONCALVES 03854793952**CNPJ: 46961564000191
EMAIL: todoncomercial@gmail.com
TELEFONE: (44) 9980-3835
ENDEREÇO: R HERMINIO TESSARO - 370, JARDIM COLEGIAL. FAICANDU/PR - 87.140-000**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**CNPJ: 16779255000215
EMAIL: eletrocentroicara@gmail.com
TELEFONE: (48) 9963-9197
ENDEREÇO: RUA 02 - 1987, ANEXO GALPAO 01, AGUA COMPRIDA. CAMBUI/MG - 37.600-000**FILIFE MOISES GARCIA LTDA**CNPJ: 17034870000184
EMAIL: marcoscapelini@yahoo.com.br
TELEFONE: (19) 3877-2923 / (19) 3877-2923
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO BECK - 339, PARQUE DAS PAINEIRAS. ARTUR NOGUEIRA/SP - 13.167-180**FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA**CNPJ: 18473803000129
EMAIL: fr.comercial@hotmail.com
TELEFONE: (54) 3375-1422
ENDEREÇO: ROD VIA GOIO-EN - 365, CENTRO. ERVAL GRANDE/RS - 99.750-000**GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ: 32158543000128
EMAIL: marcoscapelini@yahoo.com.br
TELEFONE: (19) 3877-2923 / (19) 3877-2923
ENDEREÇO: RUA JOSE AMAZILIO TERESANI - 118, LOTE 23 QUADRAB. CIDADE JARDIM II. ARTUR NOGUEIRA/SP - 13.165-022**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**CNPJ: 41010343000114
EMAIL: agaessea@gmail.com
TELEFONE: (43) 3523-1992 / (43) 9929-8101
ENDEREÇO: R PAULO COSTA PEREIRA - 26, JARDIM VENEZA. CORNELIO PROCOPIO/PR - 86.300-000**HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI**CNPJ: 34425883000101
EMAIL: sebastiao@solazulcontabilidade.com.br
TELEFONE: (19) 3433-9918
ENDEREÇO: ESTM SANTA ISABEL - S/N, CXPST 94, CENTRO TUPI. PIRACICABA/SP - 13.428-460**J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**CNPJ: 51228218000139
EMAIL: atendimento@gfxcomercio.com.br
TELEFONE: (98) 8841-9643 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: AVENIDA DA HISTORIA - 27, COHAFUMA. SAO LUIS/MA - 65.074-795**J V LIMA COMERCIO EIRELI**

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribelro
Matrícula: -

Folha n: 056
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alise

CNPJ: 05078809000150
EMAIL: jcontab.maceio@hotmail.com
TELEFONE: (82) 3344-0129/ (82) 9994-8449
ENDEREÇO: R EXPEDICIONARIO BRASILEIRO - 320, CENTRO. ARAPIRACA/AL - 57.300-590

JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 29619153000101
EMAIL: sampaiomandacaru@gmail.com
TELEFONE: (83) 3225-3434
ENDEREÇO: R JOAO DE BRITO LIMA MOURA - 100, SALA A, MANDACARU. JOAO PESSOA/PB - 58.027-070

JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS

CNPJ: 04993276000179
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (87) 3838-2430
ENDEREÇO: RUA BARAO DE LUCENA - 24, CENTRO. AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE - 56.800-000

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 01448972000106
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (62) 3233-8198
ENDEREÇO: AV DOMINGOS LEMOS DO PRADO - 990, QD 46 LT 12 SALA 03. SETOR CRIMEIA OESTE. GOIANIA/GO - 74.563-090

LICITAINFO LTDA

CNPJ: 52277278000104
EMAIL: contato.licita@hotmail.com
TELEFONE: (49) 9989-6019
ENDEREÇO: RUA DR MARURI - 990, SALA 502, CENTRO. CONCORDIA/SC - 89.700-168

LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 50148864000123
EMAIL: lojadafabricaibd@gmail.com
TELEFONE: (71) 9699-0939
ENDEREÇO: RUA A - 521, GALPA004, NOVA ITABUNA. ITABUNA/BA - 45.611-110

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO

CNPJ: 35785276000107
EMAIL: lsgsbarreto@gmail.com
TELEFONE: (81) 9651-7605
ENDEREÇO: RUA NOVA JERSEY - 135, MARANGUAPE II. PAULISTA/PE - 53.422-645

M R MAGALHAES SILVA LTDA

CNPJ: 05040396000114
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (85) 3465-2676
ENDEREÇO: R D LEOPOLDINA - 1344, LOJA 01, ALDEOTA. FORTALEZA/CE - 60110001

MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 35494616000140
EMAIL: madeireiraalves@hotmail.com
TELEFONE: (83) 3321-3900
ENDEREÇO: R DAMASCO - 269, SANTA ROSA. CAMPINA GRANDE/PB - 58107295

MARCELO SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 18278840000186
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 29/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araújo Ribeiro
Matrícula: -

Folha n: 057
Processo n: 0371/2024
Rubrica Alex

MARCIA DA SILVA DOS SANTOS

CNPJ: 34304107000145
EMAIL: marciadolucasmartins@gmail.com
TELEFONE: (44) 9997-2984
ENDEREÇO: RUA PREFEITO ARTHUR HARTMAN - 75, CJ SANTO ANTONIO, RONDON/PR - 87.800-000

MEGA VENDAS LTDA

CNPJ: 52325189000196
EMAIL: megavendaslicitacao@gmail.com
TELEFONE: (47) 3330-1142
ENDEREÇO: R ARTUR SCHLUPP - 165, SALA 01, AGUA VERDE. BLU: MENAU/SC - 89.042-301

MIX PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA

CNPJ: 13041554000189
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

MOVEIS ESTRELA

CNPJ: 15065786005676
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 29842046000130
EMAIL: novaestruturaspalmas@gmail.com
TELEFONE: (63) 9976-5041
ENDEREÇO: Q (901 SUL) ACSO 90 ALAMEDA 13 LOTE 06 QI 04 SALA 03 - SN, PLANO DIRETOR SUL. PALMAS/TO - 77.017-264

OSVANDO FERREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 07282696000135
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 48042994000135
EMAIL: immig@immig.com.br
TELEFONE: (51) 3561-2340
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JOSE LOUREIRO DA SILVA - 1441, SALA 303, CENTRO. GRAVATAI/RS - 94.010-001

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 45785473000180
EMAIL: vendaspedistribuidora@gmail.com
TELEFONE: (32) 9927-8400
ENDEREÇO: R NATAL - 860, JARDIM PALMEIRAS. MONTES CLAROS/MG - 39.402-210

PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 50605706000155
EMAIL: premiercomercio3@gmail.com
TELEFONE: (41) 3203-9815
ENDEREÇO: RUA MARTHA CRUZ LIMA RATTON - 246, CASA 03 COND ECOVILLE RESIDENCE, CAMPINA DO SIQUEIRA. CURITIBA/PR - 80.740-110

R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19753843000197
EMAIL: rgcomercio2708@gmail.com
TELEFONE: (99) 9986-2400 / (99) 8831-1815 / (99) 3541-0808

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTEPesquisa iniciada no dia 20/10/2024 10:36
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Regina Araujo Ribeiro
Matrícula: -Folha n: 058
Processo n: 03112024
Rubrica: Alex**ENDEREÇO:** AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA - 2, SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2, PARQUE JARDIM PRIMAVERA. BALSAS/MA - 65.800-000**RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA****CNPJ:** 47854165000194
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado**ROGER EDUARDO DOS SANTOS****CNPJ:** 07835506000160
EMAIL: contabilidadepilotoesilva@hotmail.com
TELEFONE: (11) 4596-2516
ENDEREÇO: R JOSE DIAS DE CASTRO - 118, VILA SAO JOSE. VARZEA PAULISTA/SP - 13.224-360**SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI****CNPJ:** 03818333000110
EMAIL: gruponeliastemes@hotmail.com
TELEFONE: (62) 3956-1082 / (62) 3999-1093
ENDEREÇO: R DONA MARIA CECILIA MASCARENHAS DE FIGUEIREDO - 552, QUADRA01

LOTE 7/15, CONJUNTO CAICARA. GOIANIA/GO - 74775017

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**CNPJ:** 08784976000295
EMAIL: seventec@terra.com.br
TELEFONE: (31) 3771-1653 / (31) 3176-2013
ENDEREÇO: R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA - 1472, SALA 20, CIVT I. SERRAVES - 29.168-055**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA****CNPJ:** 46344050000197
EMAIL: cteito@plamax.com.br
TELEFONE: (47) 9957-2192
ENDEREÇO: RUA PEDRO MEES - 330, LOTE D, TRIBESS. BLUMENAU/SC - 89.055-440**VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA****CNPJ:** 49461961000192
EMAIL: hrcontabilidadebsb@gmail.com
TELEFONE: (61) 3223-0111
ENDEREÇO: AV PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO - 1652, PARQUE BAHIA. COTIA/SP - 06.717-100**WILTON DA COSTA SANTOS****CNPJ:** 09319988000120
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (83) 3372-1229 / (83) 3372-1229
ENDEREÇO: R SAO MIGUEL - 98, CENTRO. CUITE/PB - 58175000



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Escolha o seu plano **meli+**

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Também pode te interessar: caixa dagua 10000 litros - tanque fortlev 5000 litros - caixa dagua 30000 litros - caixa dagua 2000 litros

Mais opções que podem te interessar

Folha n: 059
Processo n: 077/2024
Rubrica: Alvo

Tanque de água Artcaixa Box vertical polietileno 2000L de 1.07 m x 1.8 m

R\$ 1.100

10x R\$ 110 sem juros

Caixa D'água 2.000 Litros Artcaixa Tampa Grande. Cor Azul:

R\$ 1.200

10x R\$ 120 sem juros

Caixa D'água Tampa Encaixe Fortlev só Sp Capital

R\$ 1.354⁵⁰

10x R\$ 135,45 sem juros

Construção > Encanamento > Tanques > Caixas D'água

Vender um igual



Novo | +100 vendidos



Tanque de água Fortlev Reservatórios Caixa d'água vertical polietileno 2000L de 1.1 m x 1.89 m

4.8 ★★★★★ (179)

R\$ 988⁹⁹

em 12x R\$ 95³⁸

Ver os meios de pagamento

Capacidade em volume: 2000 L

100 L	150 L	250 L	310 L	500 L
750 L	1000 L	1500 L	2000 L	
3000 L	5000 L	7500 L	10000 L	
15000 L				

Altura: 1.1 m

0.51 m	0.55 m	0.68 m	0.69 m	
0.72 m	0.86 m	0.97 m	1.05 m	1.1 m
1.49 m	2 m	2.12 m	2.57 m	3.13 m

Diâmetro: 1.89 m

0.75 m	0.88 m	1 m	1.05 m	1.24 m
1.37 m	1.52 m	1.77 m	1.89 m	2.28 m
2.45 m	2.79 m	2.95 m	3.17 m	

O que você precisa saber sobre este produto

- Ideal para o fornecimento de água potável.
- É adequado para uso externo.
- Material do tanque: polietileno.
- Capacidade de 2000L.
- Diâmetro de 1.89 m.
- As imagens podem ser ilustrativas.

Ver características

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as opções de envio.

Calcular o prazo de entrega

Por enquanto, não podemos fazer envios para essa localização.

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Copafar +1000 vendas

Compra Garantida, recebe o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.



Copafar

Loja oficial no Mercado Livre +5 Seguidores +5mil Produtos +1000

Ir para Loja Oficial

Outras opções de compra

Ver 5 opções a partir de R\$ 900,5

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Alterar cookies Configurar cookies

Pague em até 12x!



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



Confira outros meios de pagamento

Produtos relacionados

Patrocinado

Folha n: 060
Processo n: 0711/2024
Rubrica: C/ta



R\$ 1.199

em 10x R\$ 119,90 sem juros

Fossa Septica Biodigestor 700l/dia Fortlev Cor Preto



~~R\$ 3.455~~

R\$ 2.799 19% OFF

em 10x R\$ 279,90 sem juros

Caixa D'água Fortlev 5000l Cor Azul



~~R\$ 2.326~~

R\$ 2.004 14% OFF

em 10x R\$ 200,43 sem juros

Caixa D'água 3.000 Litros Azul Fortlev



Produtos do Copafar

Tanque De Polietileno 1000 Litros - 2070090 - Fortlev

R\$ 663⁶⁴

10x R\$ 66,36 sem juros

Caixa D'água Tampa De Rosca 500l Fortlev

R\$ 451³⁹

12x R\$ 43,76



Ver mais produtos

Características do produto

Capacidade em volume: 2000 L

Material da estrutura: Polietileno

Quantidade de camadas: 1

É adequado para exteriores: Sim

Inclui base: Não

Conferir todas as características

Descrição

Para a Fortlev, cuidar da água é um compromisso diário que ela tem com todos os seus usuários. Desde a sua criação, a marca se especializa em fornecer qualidade e inovação a cada produto, qualidade que você poderá obter e desfrutar com o tanque Caixa d'água.

Qualidade e eficiência

Feito de polietileno, sua estrutura protege o conteúdo da exposição aos raios ultravioleta.

Além disso, esse material evita que as características físicas e químicas da água sejam

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Folha n: 067
 Processo n: 077/2024
 Rubrica luc

Compare com outros produtos similares

	Tanque de água Fortlev Reservatórios Caixa d'água vertical polietileno 2000L ... (Este produto)	Tanque de água Fortlev Fortplus vertical polietileno 2000L de 1.13 m x 1.68 m Ver produto	Caixa Dagua 1000 Litros Cor Azul Ver produto	Tanque Green 100 Acqualimp Ver produto
Opiniões	4.8 ★★★★★ (179)	4.8 ★★★★★ (346)	5.0 ★★★★★ (7)	5.0 ★★★★★ (3)
Preço	R\$ 988	R\$ 1.363	R\$ 995	R\$ 799
Orientação	Vertical	Vertical	Vertical	-
Capacidade em volume	2000 L	2000 L	1000 L	1000 L
É adequado para exteriores	Sim	Sim	Sim	Não
Inclui base	Não	Não	Não	Não
É cisterna	Não	Não	Não	Não
Altura	1.1 m	1.13 m	-	-
Diâmetro	1.89 m	1.68 m	-	-
Materiais da estrutura	Polietileno	Polietileno	PVC	Plástico, Polietileno

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento

Garantia

Esta com dúvidas?
 Nós estamos aqui para ajudar você a encontrar o que precisa.

Busque o que você quer saber

Digite uma palavra ou expressão para buscar

Últimas perguntas feitas

Qual valor para o cep 35660048?

Só entregamos na capital

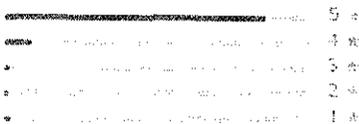
Ver mais 1 resultado

Como pergunto ao vendedor?

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Opiniões do produto

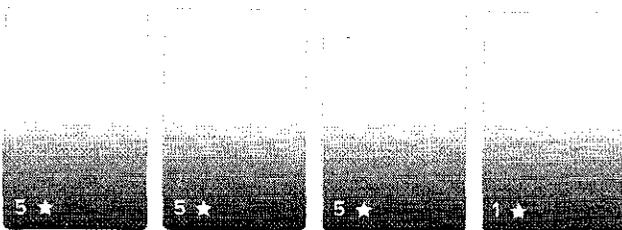
4.8 ★★★★★
179 avaliações



Avaliação de características

- Custo-benefício ★★★★★
- Qualidade dos materiais ★★★★★
- Capacidade ★★★★★
- Fácil de instalar ★★★★★

Opiniões com fotos



Ordenar ▾ Qualificação ▾

Opiniões em destaque

33 comentários

O produto é elogiado pela sua qualidade e excelente material, sendo altamente recomendado. A instalação é fácil e rápida, atendendo bem às necessidades dos usuários. A satisfação geral com o desempenho e a confiabilidade do reservatório é destacada.

Resumo com base em opiniões de compradores

É útil 3

★★★★★ 18 ago. 2023

Deveria ter proteção na parte de baixo, a caixa veio com vários arranhões pode até comprometer de rachar, fica uma dica.

É útil 32

★★★★★ 21 ago. 2022

Mt bom gostei do produto muito obrigado.

É útil 11

Mostrar todas as opiniões

Anúncio #21983615

Quem viu este produto também comprou

<p>R\$ 1.100</p> <p>10x R\$ 110 sem juros</p> <p>Tanque de água Arcaixa Box vertical polietileno 2000L de...</p>	<p>R\$ 1.200</p> <p>10x R\$ 120 sem juros</p> <p>Caixa D'água 2.000 Litros Arcaixa Tampa Grande. Cor...</p>	<p>R\$ 1.354⁵⁰</p> <p>10x R\$ 135,45 sem juros</p> <p>Caixa D'água Tampa Encaixe 2000 Litros Fortlev.só Sp...</p>	<p>R\$ 663⁶⁴</p> <p>10x R\$ 66,36 sem juros</p> <p>Tanque De Polietileno 1000 Litros - 2070090 - Fortlev</p>	<p>R\$ 1.139³¹</p> <p>12x R\$ 110,46</p> <p>Caixa D'água 2.000 Litros - 2070090 - Fortlev</p>
---	--	---	--	---

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Política de privacidade](#).

Destaques em Construção

Janelas

- Janela anti ruído
- Janela blindada
- Janela acústica
- Janela de alumínio
- Janela vidro temperado
- Janela acústica sobrepor
- Janela drywall
- Ver tudo

Piso vinílico

- Piso vinílico click
- Piso vinílico clicado
- Piso vinílico autocolante
- Piso vinílico manta
- Manta vinílica hospitalar
- Piso vinílico regua
- Piso vinílico jacarandê
- Ver tudo

Placa solar

- Placa solar 550w
- Placa solar 150w
- Placa solar 340w
- Placa solar 450w
- Placa solar 330w
- Panel solar 500w
- Kit placa solar

Telha

- Telha sandwich
- Telha zinco
- Telha PVC
- Telha galvanizada
- Telha brasileira
- Telha policarbonato
- Telha fibrocimento
- Ver tudo

Nota n: 063
 Processo n: 07712024
 Rubrica Alce

Produtos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Computador - Fogão 4 Bore - Fone De Ouvido Bluetooth - Fritadeira Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Caixa - Guarda Roupa Colado - iPad - iPhone - iPhone 8 Plus - iPhone 11 - iPhone 12 - iPhone 13 Pro Max - iPhone 14 - iPhone 14 Pro - iPhone 15 Pro Max - iPhone 15 - iPhone 16 Plus - iPhone 16 Pro - iPhone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Palmilha De - Perfecciona - Pico KS Pro - P Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatches - Tênis Masculino - Tênis Feminino - Tv 52 Polegadas - Tv 50 Dts - Tv 50 Polegadas - Vestido - Xiaomi - Xiaomi Series X - Xiaomi - Xiaomi

Pesquise produto por letra inicial

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Mais informações

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#) [BI](#)

Copyright © 1998-2024 Mercado Livre Ltda.

CNPJ nº 02.087.759/0001-11 | Av. Kosmos, Unidade nº 1.005, Jardim Guaracá/SP - CEP 06.293-603 - empresa do grupo Mercado Livre

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

FONTE DE PREÇOS

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO	UNIDADE	4	R\$ 732,89	R\$ 2.931,56
2	PANELEIRO DUPLO 6 PORTAS: Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, c / Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, com mínimo 4 prateleiras internas. Incluso montagem instalação.	UNIDADE	4	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
3	FREEZER 246 LITROS:FREEZER - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 246 LITROS, VOLTAGEM DE 220 V OU BIVOLT, DEGELO MANUAL. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GAVETÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 CM X 1,70 M X 69 CM. PESO APROXIMADO DE 58 KG.	UNIDADE	4	R\$ 3.220,53	R\$ 12.882,12
4	CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLINT DE 18 MIL BTUS, TIPO INVERTER. COM INSTALAÇÃO (ATÉ 03 METROS). Refrigeração/desumidificação/ventilação; filtro: antimatérias/filter; selo inmetro/procel a cor: branco; silencioso; voltagem: 220v; com: 01 controle.	UNIDADE	2	R\$ 3.281,13	R\$ 6.562,26
5	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS: AR - CONDICIONADO INVERTER 12 MIL BTU'S. Ar condicionado tipo: Split, capacidade de refrigeração: 12 mil btu's. Especificação: deve conter 1(uma) evaporadora e 1(uma) condensadora só frio, serpentina de cobre, tensão: 220 volts, 01 controle remoto/display digital/selo Procel. Os aparelhos deverão ser inverter.	UNIDADE	2	R\$ 2.229,33	R\$ 4.458,66

Requis

Folha n. 064
Processo n. 071/2024
Mec

6	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS: capacidade de 9000 BTUs. ter eficiência energética do tipo A (Mais Econômico). Sobre a voltagem, ser compatível com 220V. ter Auto Limpeza e filtragem por meio de Filtro para Poeira. O ar-condicionado tem que ter no mínimo funções como Reinício Automático, Função Timer, Swing, Serpentina de Cobre. Com 45.5cm de altura, 65.0cm de largura e 23.5cm de profundidade, peso igual ou similar a 17.35kg.	UNIDADE	2	R\$ 2.266,67	R\$ 4.533,34
7	GELADEIRA 451 LITROS: REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 451 A 500 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	2	R\$ 3.558,00	R\$ 7.116,00
8	IMPRESSORA (COLORIDA): impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1. Sistema Equivalente ao EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Possui conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo igual ou equivalente ao Epson Smart Panel. Modelo igual ou similar a Epson L3250.	UNIDADE	4	R\$ 1.167,08	R\$ 4.668,32
9	PRATELEIRA DE AÇO: AÇO Estante De Aço Com 6 Prateleiras Cinza - 198X92X40 Para 50 Kg ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 Prateleiras De Aço 92x40cm Chapa 26 Com 1 Reforço Omega Em Cada Bandeja Para Uma Melhor Resistência; 4 Colunas De Aço 92cm Chapa 20 ; Com 1 Reforço X Fundo e Com 1 Reforço X Em Cada Lateral; 1 Kit Parafuso E Porca Para Montagem; 4 Pés De Plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: - 198 Cm De Altura X 92 Cm De Comprimento X 40 Cm De Profundidade	UNIDADE	6	R\$ 455,00	R\$ 2.730,00
10	FORMAS DE ALUMINIO PARA BOLO: FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, TAMANHO (60 X 40 X 8)	UNIDADE	8	R\$ 149,63	R\$ 1.197,04
11	QUADRO BRANCO ESCOLAR: Descrição: Quadro branco não magnético, com Suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio. Utilizar marcador para quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical. Medidas: 120 x 200cm.	UNIDADE	3	R\$ 305,08	R\$ 915,24
12	CÂMERA EXTERNA: Câmera externa: a prova D'água infravermelho visão noturna com alcance de 30 metros externa WIFI, 220volts resolução de captura de vídeo 1080p	UNIDADE	6	R\$ 675,00	R\$ 4.050,00
13	FORNO ELETRICO: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA- ELETRÔNICO igual ou superior a 50 LITROS 900W 220volts.	UNIDADE	4	R\$ 635,84	R\$ 2.543,36
14	ARMARIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS FECHADO: ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL, TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).	UNIDADE	6	R\$ 619,67	R\$ 3.718,02
15	MESA PARA COMPUTADOR: com 2 gavetas com chave * Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi COM PÉS NIVELADORES Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Montagem por conta do Fornecedor: SIM.	UNIDADE	6	R\$ 311,22	R\$ 1.867,32

Folha n.º 067
 Impressor n.º 0718
 Rubrica
 2024

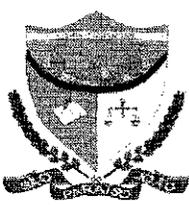
16	NOTEBOOK IGUAL OU SUPERIOR AO SANSUNG - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 1245H 10° GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA: 8GB RAM OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO: 512GBSSD TELA: 15,6 FULL HD OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR	UNIDADE	3	R\$ 3.765,33	R\$ 11.295,99
17	RASTELO FERRO GALVENIZADO TIPO RABO DE PAVAO /COM O CABO EM MADEIRA	UNIDADE	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
18	KT DE SOM, CONTENDO CAIXA ATIVA E PASSIVA, PEDESTAIS E 3 MICROFONES SEM FIOS IGUAL OU SUPERIOR A JBL	KIT	4	R\$ 2.266,67	R\$ 9.066,68
19	MESA DE REFEITÓRIO - CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES COM DOIS BANCOS SEPARADOS, ESTRUTURA EM AÇO 50CMX30CM COM PAREDE DE 1,2MM E COM PINTURA ELETROTÁTICA, MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COR CINZA. MEDIDAS MESA: 3,00X0,80X0,77 - ASSENTOS SEM ENCOSTO: 3,00MX0,30CM	UNIDADE	6	R\$ 2.390,00	R\$ 14.340,00
20	CAIXA d'água, cilíndrica, de polietileno, com tampa e capacidade para 02 (dois) mil litros	UNIDADE	2	R\$ 847,96	R\$ 1.695,92
				TOTAL	R\$ 99.715,83

O ITEM 20 TEVE SOMENTE DOIS PREÇOS LOCALIZADO NO SISTEMA FONTE DE PREÇOS DE ACORDO COM A COTAÇÃO EM ANEXO E O TERCEIRO PREÇO FOI JUNTADO DO SITE MERCADO LIVRE DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO NO VALOR DE R\$ 988,99 E CALCULANDO A MÉDIA ENTRE OS TRÊS VALORES FICOU UM VALOR UNITARIO DE R\$ 847,96

DATA 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Regina A. Ribeiro
SETOR DE COMPRAS

Arquivo n.: 066
Processo n.: 03212024
Rubrica: *OK*



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Folha n: 067

Processo n: 071/2024

Rubrica: educ

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 071/2024**, cujo objeto é Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$99.715,83 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

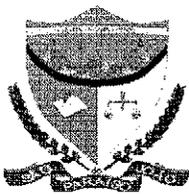
Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São João do Paraíso - MA, 7 de Novembro de 2024

Maria Zenaide Carneiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

002/2022



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Folha n.º

068

Processo n.º

071/2024

Rubrica

educ

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA, objeto do Processo Administrativo nº 071/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Remetam-se os autos à Secretaria Requisiteante..

São João do Paraíso - MA, 7 de Novembro de 2024



Marcos Ribeiro Coelho

CRC nº 012542/0-MA

Contador Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha n: _____
Processo n: _____
Rubrica _____

Folha n: 069
Processo n: 071/2024
Rubrica _____

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS - LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO

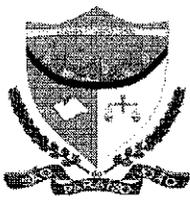
- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$99.715,83 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO	UND.	4	R\$ 732,89	R\$ 2.931,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.931,56					
2	PANELEIRO DUPLO 6 PORTAS: Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, c / Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, com mínimo 4 prateleiras internas. Incluso montagem instalação.	UND.	4	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.868,00					
3	FREEZER 246 LITROS: FREEZER - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 246 LITROS, VOLTAGEM DE 220 V OU BIVOLT, DEGELO MANUAL COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GAVETÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 CM X 1,70 M X 69 CM. PESO APROXIMADO DE 58 KG.	UND.	4	R\$ 3.220,53	R\$ 12.882,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 12.882,12					
4	CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLINT DE 18 MIL BTUS, TIPO INVERTER. COM INSTALAÇÃO (ATÉ 03 METROS). Refrigeração/desumidificação/ventilação; filtro: anti matérias/filtro; selo inmetro/procel a cor: branco; silencioso; voltagem: 220v; com: 01 controle.	UND.	2	R\$ 3.281,13	R\$ 6.562,26
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.562,26					
5	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS: AR - CONDICIONADO INVERTER 12 MIL BTU'S. Ar condicionado tipo: Split, capacidade de refrigeração: 12 mil btu's. Especificação: deve conter 1(uma) evaporadora e 1(uma)	UND.	2	R\$ 2.229,33	R\$ 4.458,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 070
Processo n: 037/2024
Rubrica Alex

condensadora só frio, serpentina de cobre, tensão: 220 volts, 01 controle remoto/display digital/selo Procel. Os aparelhos deverão ser inverter.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 4.458,66

CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS: capacidade de 9000 BTUs. ter eficiência energética do tipo A (Mais Econômico). Sobre a voltagem, ser compatível com 220V. ter Auto Limpeza e filtragem por meio de Filtro para Poeira. O ar-condicionado tem que ter no mínimo funções como Reinício Automático, Função Timer, Swing, Serpentina de Cobre. Com 45.5cm de altura, 65.0cm de largura e 23.5cm de profundidade, peso igual ou similar a 17.35kg.

UND.

2

R\$ 2.266,67

R\$ 4.533,34

6

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 4.533,34

GELADEIRA 451 LITROS: REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 451 A 500 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

UND.

2

R\$ 3.558,00

R\$ 7.116,00

7

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 7.116,00

IMPRESSORA (COLORIDA): impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1. Sistema Equivalente ao EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Possui conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo igual ou equivalente ao Epson Smart Panel. Modelo igual ou similar a Epson L3250.

UND.

4

R\$ 1.167,08

R\$ 4.668,32

8

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 4.668,32

PRATELEIRA DE AÇO: AÇO Estante De Aço Com 6 Prateleiras Cinza - 198X92X40 Para 50 Kg ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 Prateleiras De Aço 92x40cm Chapa 26 Com 1 Reforço Ômega Em Cada Bandeja Para Uma Melhor Resistência; 4 Colunas De Aço 92 cm Chapa 20 ; Com 1 Reforço X Fundo e Com 1 Reforço X Em Cada Lateral; 1 Kit Parafuso E Porca Para Montagem; 4 Pés De Plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: - 198 Cm De Altura X 92 Cm De Comprimento X 40 Cm De Profundidade

UND.

6

R\$ 455,00

R\$ 2.730,00

9

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ 2.730,00

FORMAS DE ALUMÍNIO PARA BOLO: FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, TAMANHO (60 X 40 X 8)

UND.

8

R\$ 149,63

R\$ 1.197,04

10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ 1.197,04

Quadro BRANCO ESCOLAR: Descrição: Quadro branco não magnético, com suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fôrmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio. Utilizar marcador para quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical. Medidas: 120 x 200cm.

UND.

3

R\$ 305,08

R\$ 915,24

11

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R\$ 915,24

CÂMERA EXTERNA: Câmera externa: a prova D'água infravermelho visão noturna com alcance de 30 metros externa WIFI, 220volts resolução de captura de vídeo 1080p

UND.

6

R\$ 675,00

R\$ 4.050,00

12

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ 4.050,00

FORNO ELÉTRICO: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA- ELETRÔNICO igual ou superior a 50 LITROS 900W 220volts.

UND.

4

R\$ 635,84

R\$ 2.543,36

13

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 2.543,36

ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS FECHADO:ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL, TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "VALE"

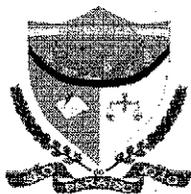
UND.

6

R\$ 619,67

R\$ 3.718,02

14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 071
Processo n: 071/2024
Rubrica: Gize

	MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.718,02				
15	MESA PARA COMPUTADOR: com 2 gavetas com chave * Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi COM PÉS NIVELADORES Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Montagem por conta do Fornecedor: SIM.	UND.	6	R\$ 311,22	R\$ 1.867,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.867,32				
16	NOTEBOOK IGUAL OU SUPERIOR AO SAMSUNG - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 1245H 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA: 8GB RAM OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO: 512GB SSD TELA: 15,6 FULL HD OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR	UND.	3	R\$ 3.765,33	R\$ 11.295,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 11.295,99				
17	RASTELO FERRO GALVANIZADO TIPO RABO DE PAVÃO /COM O CABO EM MADEIRA	UND.	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 276,00				
18	KIT DE SOM, CONTENDO CAIXA ATIVA E PASSIVA, PEDESTAIS E 3 MICROFONES SEM FIOS IGUAL OU SUPERIOR A JBL	UND.	4	R\$ 2.266,67	R\$ 9.066,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.066,68				
19	MESA DE REFEITÓRIO - CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES COM DOIS BANCOS SEPARADOS, ESTRUTURA EM AÇO 50CMX30CM COM PAREDE DE 1,2MM E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COR CINZA. MEDIDAS MESA: 3,00X0,80X0,77 - ASSENTOS SEM ENCOSTO: 3,00M X 0,30CM	UND.	6	R\$ 2.390,00	R\$ 14.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 14.340,00				
20	CAIXA d'água, cilíndrica, de polietileno, com tampa e capacidade para 02 (dois) mil litros	UND.	2	R\$ 847,96	R\$ 1.695,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.695,92				
	Valor Total				R\$ 99.715,83

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descrição da Necessidade

A situação atual do mobiliário escolar nas instituições de ensino da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso apresenta inadequações e insuficiências que comprometem a eficácia do ambiente educacional. As escolas em tempo integral, que demandam um espaço adequado para atividades variadas ao longo do dia, estão enfrentando dificuldades devido à falta de mobiliário apropriado para atender as necessidades pedagógicas e organizacionais deste formato de ensino.

Observa-se que muitos dos móveis disponíveis são antiquados, apresentando desgaste significativo e, em alguns casos, não atendendo às normas ergonômicas necessárias para garantir o conforto e a saúde dos alunos durante suas atividades. A indisponibilidade de mobiliário adequado não apenas limita a capacidade construtiva de um ambiente escolar propício ao aprendizado, mas também afeta diretamente a motivação dos alunos e a dinâmica das aulas, prejudicando, assim, a qualidade da educação oferecida.

Do ponto de vista do interesse público, a adequação do mobiliário escolar é essencial para assegurar que os estudantes desfrutem de um ambiente que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento integral. O agravamento das condições estruturais das escolas pode levar a um aumento no abandono escolar, refletindo em consequências sociais e econômicas que afetariam todo o município. Portanto, é imperativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

Folha n: 072
Processo n: 071/2024
pública *luc*

que se atenda à necessidade de renovação e adequação do mobiliário escolar, visando não somente a melhoria das condições de estudo, mas também a promoção da equidade no acesso à educação de qualidade.

Em síntese, as condições atuais do mobiliário escolar requerem atenção urgente, uma vez que sua inadequação e insuficiência impactam de maneira significativa o processo educativo e a formação de cidadãos mais bem preparados para enfrentar os desafios contemporâneos. A ação neste sentido é justificada pela necessidade real de atender aos interesses e direitos das crianças e jovens da comunidade, evidenciando a responsabilidade pública em garantir um ambiente escolar adequado e estimulante.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

Folha n: 073
Processo n: 07112024
Alex

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de **(seis) 6 meses** contados do início da vigência da proposta que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL].
- 12.2. **OBS: NÃO SERÁ ACEITO NA PROPOSTA READEQUADA ITENS COM VALORES MAIORES QUE O ESTIMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Forma de fornecimento

- 12.3. O fornecimento do objeto será [INTEGRAL].

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 074
Processo n: 071/2024
Rubrica Alce

- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 075
Processo n: 071/2024
Rubrica: Ciba

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

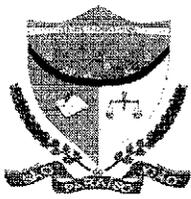
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS
Folha n: 076
Processo n: 07712024
Rubrica: 6120

valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 077
Processo n: 077/2024
Rubrica: Alce

- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 078
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alex

- e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 - 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

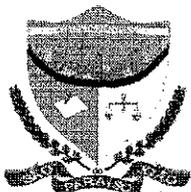
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

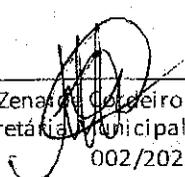


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São João do
PARAÍSO
CIDADES DA FÉ E DA PAZ
Folha n: 073
Processo n: 077/2024
Rubrica Alce

- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São João do Paraíso - MA, 8 de Novembro de 2024



Maria Zenaida de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n: 080
Processo n: 077/2024
Rubrica liber

Decreto n.º 036/2024

São João do Paraíso (MA), 04 de Março de 2024.

Regulamenta os atos de ordenação de despesa, designa os ordenadores de despesas, suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (MA) e considerando o disposto no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa 009/2005-TCE/MA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída aos Secretários Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e de Governo e Planejamento a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da Pasta que titularizam, relativamente à aplicação dos recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas Secretarias.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Governo e Planejamento será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, Esporte, Secretaria Municipal Maquinas e Transportes, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura.

I – Os atos em geral, referentes à secretaria de Obras e Infraestrutura, terá como procurador o Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura;

Art. 3º - Dentro da implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesas;

I - Emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social;

II - Emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;

III - Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;

IV – Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n: 081
Processo n: 077/2024
Rubrica abc

V - Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;

VI – Autorização de procedimento licitatório;

VII - Homologação de resultado de licitação bem como de contratação direta;

VIII - Concessão de adiantamento;

§1º - A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos a que se referem os incisos IV, V e VII deste artigo ficam condicionadas às assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais das respectivas áreas e do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º - As notas de empenho à conta de recursos da fonte Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Secretários Municipais destas áreas e pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

§ 3º - As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesa somente têm validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais aos quais foram designadas a ordenação de despesas disposta no artigo 1º e do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 4º - A representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares, pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas, far-se-á mediante a assinatura conjunta e solidária do Secretário Municipal de Governo e Planejamento, sob condição de sua eficácia.

§ 5º - Os documentos de que trata o inciso II deste artigo serão assinados em conjunto e solidariamente pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas e pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 4º - Cada Secretário Municipal, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionadas a sua unidade administrativa.

§1º - O Secretário Municipal devidamente nomeado, assinará juntamente com o Secretário Municipal de Governo e Planejamento, a movimentação financeira e bancária das contas vinculadas à unidade administrativa e aos fundos que titularizam;

§ 2º - Na ausência do Secretário Municipal de Administração e Finanças a movimentação financeira passará a ser assinada pelo Secretário Adjunto

§ 3º - Em período de férias ou afastamentos do secretário, a movimentação financeira será assinada pelo Secretário interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Processo n.º: 082
Processo n.º: 071/2024
Rubrica: Alva

Art. 5º - Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesa para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

- I - Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;
- II - Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;
- III - Minuta do respectivo termo previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município;
- IV - Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e do número da nota de empenho;
- V - Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, do número do processo administrativo.

Art. 6º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 7º - O Controlador Geral do Município exercerá o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único - Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 8º - Ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 04 de Março de 2024.

Roberto Régis de Albuquerque
Prefeito Municipal

(quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

Folha n.º

083

Processo n.º

0711 2024

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: c42b911cf4a9b1003eb203d69332ad92

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

ANGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: c46edc9bcc2fedb7ddf8c9331fb87cff

PORTARIA Nº 059/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 059/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,
CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **ALEJANDRA REIS MELO**, ocupante do Cargo de **Coordenadora do CREAS**, no período de **26 a 29 de agosto 2024**, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,

TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

ANGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

PORTARIA Nº 060/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 060/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,
CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **JOSIANE SANTOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Coordenadora do BPC - Benefício de Prestação Continuada**, no período de **26 a 29 de agosto 2024**, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

ANGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: bb3647a7840635ca2beb6b535ac9c336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

DECRETO N.º 036/2024

Decreto n.º 036/2024 São João do Paraíso (MA), 04 de Março de 2024.

Regulamenta os atos de ordenação de despesa, designa os ordenadores de despesas, suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (MA) e



considerando o disposto no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa 009/2005-TCE/MA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída aos Secretários Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e de Governo e Planejamento a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da Pasta que titularizam, relativamente à aplicação dos recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas Secretarias.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Governo e Planejamento será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, Esporte, Secretaria Municipal Maquinas e Transportes, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura.

I - Os atos em geral, referentes à secretaria de Obras e Infraestrutura, terá como procurador o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;

Art. 3º - Dentro da implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesas;

I - Emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social;

II - Emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;

III - Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;

IV - Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;

V - Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;

VI - Autorização de procedimento licitatório;

VII - Homologação de resultado de licitação bem como de contratação direta;

VIII - Concessão de adiantamento;

§1º - A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos a que se referem os incisos IV, V e VII deste artigo ficam condicionadas às assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais das respectivas áreas e do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º - As notas de empenho à conta de recursos da fonte Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Secretários Municipais destas áreas e pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

§ 3º - As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesa somente têm validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais aos quais foram designadas a ordenação de despesas disposta no artigo 1º e do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 4º - A representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares, pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas, far-se-á mediante a assinatura conjunta e solidária do Secretário Municipal de Governo e Planejamento, sob condição de sua eficácia.

§ 5º - Os documentos de que trata o inciso II deste artigo serão assinados em conjunto e solidariamente pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas e pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 4º - Cada Secretário Municipal, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionadas à sua unidade administrativa.

§1º - O Secretário Municipal devidamente nomeado, assinará juntamente com o Secretário Municipal de Governo e Planejamento, a movimentação financeira e bancária das contas vinculadas à unidade administrativa e aos fundos que titularizam;

§ 2º - Na ausência do Secretário Municipal de Administração e Finanças a movimentação financeira passará a ser assinada pelo Secretário Adjunto

§ 3º - Em período de férias ou afastamentos do secretário, a movimentação financeira será assinada pelo Secretário interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesa para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I - Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II - Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;

III - Minuta do respectivo termo previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município;

IV - Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e do número da nota de empenho;

V - Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, do número do processo administrativo.

Art. 6º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 7º - O Controlador Geral do Município exercerá o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único - Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 8º - Ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 04 de Março de 2024.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4e474b326e416b798f2a3b9509e0feeb

PORTARIA Nº. 002/2024E



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n: 085
Processo n: 071/2024
Rubrica Alex

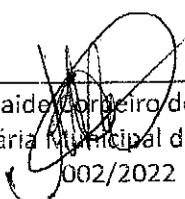
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),
Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA, no valor R\$ 99.715,83 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

São João do Paraíso - MA, 11 de Novembro de 2024



Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022



PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso- MA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 52, do Regimento Interno. Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 269/2008, portador do CPF 972.296.283-34, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados a servidora **ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO**, matrícula nº 293/2008, portadora do CPF nº 025.939.313-45 e o servidor **RAIMUNDO JOSÉ SANTANA BRITO**, matrícula 012/2002 e CPF nº 759.686.813-49, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 1º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

- 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.





Folha n: 087
Processo n: 077/2024
Rubrica Alc

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

- 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE E,

CUMPRA-SE

Prefeitura de São João do Paraíso -MA, 18 de Maio de 2023.

Roberto Regis de Albuquerque
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente. Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 30. O Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
São João do Paraíso/MA 18 de maio de 2023

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 9a2a1d385d6df94ddfe327135c7cd32e

PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023

PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Processo nº:

088
071/2024
Alex

Rubrica

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso- MA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 52, do Regimento Interno. Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 269/2008, portador do CPF 972.296.283-34, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados a servidora **ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO**, matrícula nº 293/2008, portadora do CPF nº 025.939.313-45 e o servidor **RAIMUNDO JOSÉ SANTANA BRITO**, matrícula 0122002 e CPF nº 759.686.813-49, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

- 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.
- 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRE-SE

Prefeitura de São João do Paraíso -MA, 18 de Maio de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: e76dff2f8aaa433827a5cfb0010d808d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

COMUNICADO . RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

COMUNICADO

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juciane B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Folha n.: 089
Processo n.: 071/2024
Rubrica: *[assinatura]*



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

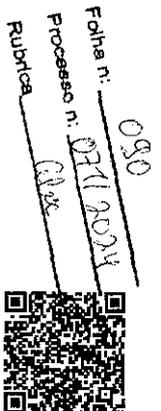
participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto
CERTAME

Juciane B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**
com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

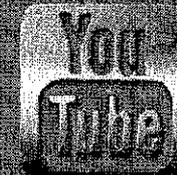

Professor Matheus Carvalho


ESPECIALISTA
RECONHECIDO

licita
news

CERTIFICADO

Licitação na Prática



Licitanews Consultoria Especializada em Licitação Pública certifica que

Itton Rodrigues de Sousa

participou com êxito do evento "**Licitação na Prática**" realizado nos dias 26 de Julho de 2021 a 28 de julho de 2021, no canal Licitanews Online / Youtube com duração de (12) horas aula abordando estratégia e inteligência para Licitação e Contratação Pública.



Brasil/Vila Velha ES., 05 de Agosto de 2021.

Uesley Silvio Medeiros
Uesley Silvio Medeiros
Consultor/Professor
Assinatura Digital

LICITANET

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

CERTIFICADO

Certificamos que

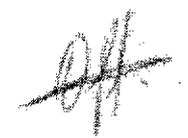
ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021



Marcio Valle
Diretor



Ricardo Dantas
Palestrante



Edson Silva
Diretor

Folha n: 083
Processo n: 071/2024
Rubrica: [assinatura]



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

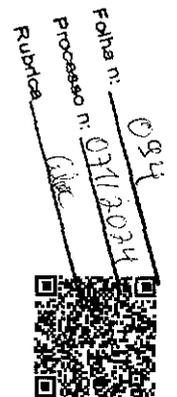
participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto
CERTAME

Juvenine B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO



Folha n: 095
Processo n: 071/2024
Rubrica Aluc

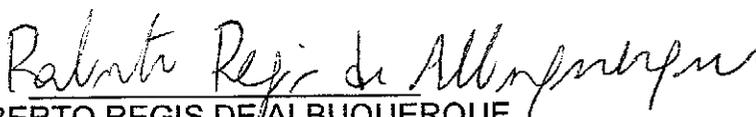
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 030 DE 18/05/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que os Servidores: Adecirene Miranda de Sousa Marinho e o Senhor Raimundo José Santana Brito nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a portaria nº 030 de 18 de Maio de 2023, no Art. 3º, ficam exonerados da função de Membros.

O prefeito Resolve também nomear as servidoras: **VANIA MARINHO DE ABREU**, e **ANDRESSA ARRUDA MARINHO ALBUQUERQUE**, como novos membros da equipe de Apoio Substituindo os Primeiros através da portaria de nº 087 de 02 de AGOSTO de 2024 para comporem a equipe de Apoio.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 01 DE AGOSTO DE 2024


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 030 DE 18/05/2023

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 030 DE 18/05/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que os Servidores: Adecirênê Miranda de Sousa Marinho e o Senhor Raimundo José Santana Brito nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a portaria nº 030 de 18 de Maio de 2023, no Art. 3º, ficam exonerados da função de Membros.

O prefeito Resolve também nomear as servidoras: **VANIA MARINHO DE ABREU**, e **ANDRESSA ARRUDA MARINHO ALBUQUERQUE**, como novos membros da equipe de Apoio substituindo os Primeiros através da portaria de nº 087 de 02 de AGOSTO de 2024 para comporem a equipe de Apoio.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 01 DE AGOSTO DE 2024

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: f18317d0e0adc38567248e4367d9d77e

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2024, que teve como objeto Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, visando atender às necessidades do programa de saúde bucal do município de São João do Paraíso /MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **LABORATORIO PRO RISO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.095.783/0001-10**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 219.989,00 (Duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Valor Global. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São João do Paraíso - MA, em 30 de agosto de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro
Portaria Nº 030/2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 9b0d1606b3042c5658026b0071e0009c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO Nº 101/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 101/2024.PARTES: CONTRATO DE

FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCA BIOCENRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame de tomografia sem contraste e com contraste; Estimativa de realização de exames: 600/mês; Disponibilização (supervisor/coordenador técnico em radiologia, médicos radiologistas para laudo, insumos, materiais, medicamentos necessários para realização do exame, contraste); Equipamentos em comodato para realização do exame, assim como sua manutenção; para atender as necessidades do município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, LEI nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 1.449.360,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 08 de agosto de 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; EVANDRO LEAL DE ABREU- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO

Código identificador: 1a899e70360cb00d4e7e2fd738d7b5e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 021/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-SRP, REF. PROCESSO Nº 039.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública no município de Serrano do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 12/09/2024 às 11:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitasserranodomaranhao.com.br, assim como no portal de transparência www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 30 de agosto de 2024, Elienai Sousa Almeida, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 1299811e2d90165399c58166821b18a

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 022/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-SRP, REF. PROCESSO Nº 041.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n: 097
Processo n: 071/2024
Rubrica: Gabe

PORTARIA N. 087/2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. ANDRESSA ARRUDA MARINHO ALBUQUERQUE e da Sra. VANIA MARINHO DE ABREU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para função de EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, a senhora **ANDRESSA ARRUDA MARINHO ALBUQUERQUE**, brasileira, inscrita no CPF nº 611.013.013-33 e a Senhora **VANIA MARINHO DE ABREU**, brasileira, inscrita no CPF nº 040.559.973-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 02 DE AGOSTO DE 2024.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 087/2024 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AO 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PÚBICAÇÃO _____.

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

Folha n: 033
Processo n: 071/2024
Alenc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024-PMR-MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 - PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024-PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024-PMAR/MA, tipo maior desconto, objetivando o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, marcada anteriormente para às 09h00min do dia 20 de agosto de 2024, fica remarçada, para às 09h00min do dia 13 de setembro de 2024, que será conduzida pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O novo edital, com a devida adequação, e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br>. Rosário, 29 de agosto de 2024. Moises Nascimento Castro Filho. Pregoeiro - Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 76c8f7c791a8239245e3720c17da41da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM DATAS COMEMORATIVAS, DIA

DAS CRIANÇAS ENTRE OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras LICITANT, pelo endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br> sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **13 de setembro de 2024 às 08h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de agosto de 2024. Ângela Márcia dos Reis Borges - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c251f1e084530eafb0c5c250c803723f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA N. 087/2024.

PORTARIA N. 087/2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. **ANDRESSA ARRUDA MARINHO ALBUQUERQUE** e da Sra. **VANIA MARINHO DE ABREU**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para função de EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, a senhora **ANDRESSA ARRUDA MARINHO ALBUQUERQUE**, brasileira, inscrita no CPF nº 611.013.013-33 e a Senhora **VANIA MARINHO DE ABREU**, brasileira, inscrita no CPF nº 040.559.973-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 02 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3908f74088fa07125d675482d7f562c9



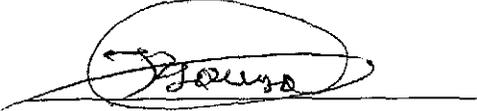
TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Folha n: 099
Processo n: 071/2024
Rubrica Clve

No uso de minhas atribuições, em **12 de Novembro de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 008/2024, originário do Processo Administrativo nº 071/2024, que tem por finalidade Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA, com valor total estimado em R\$ 99.715,83 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	071/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 99.715,83 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

São João do Paraíso - MA, 12 de Novembro de 2024


Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal



Folha n: 100
Processo n: 071/2024
Rubrica: *Alves*

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	071/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 99.715,83 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos)

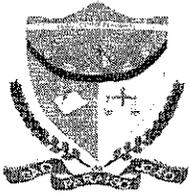
Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São João do Paraíso - MA, 12 de Novembro de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal



Folha n: 101
Processo n: 0711/2024
Rubrica: Cass

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2024
Processo Administrativo Nº 071/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO



Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ ----- (-----)



PORTAL UTILIZADO: Portal de Compras Públicas
ENDEREÇO DO PORTAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA: --- de novembro de 2024
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplsjpgaraiso@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ilton Rodrigues de Sousa



AUTORIDADE COMPETENTE
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela



Folha n: 102
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alce

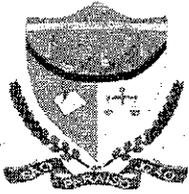
MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Itens/Lotes com reserva de lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



Folha n: 103
Processo n: 077/2024
Rubrica Alx

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes do Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes tiveram acesso no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que demonstrem a validade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

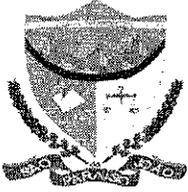
3.1.1. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão ter um e-mail, nome de usuário e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante e seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa na qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a eficácia da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou controlada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



Folha n: 105
Processo n: 0771/2024
Rubrica: alex

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, a não ser nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme a legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No preâmbulo deste edital está disposto se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação não anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, ficando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 44, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente enviados no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas e em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente intencionado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



Folha n: 107
Processo n: 07112024
Rubrica Alce

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, se prolongar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Inicializada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.
A licitante também poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último lance ofertado e registrado no sistema.
- 7.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame e poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos e na forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, a que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva em que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, determinar o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 7.11.2.1. O modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto.**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas desclassificadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances ofertados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinar o campo "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar e produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática,



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste edital, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme cada benefício seguirá regras específicas, conforme estabelecido em itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de itens/Lotes e Reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta complementar deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:



Folha n: 112
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alce

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está determinado que o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidades de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas após definido o resultado.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

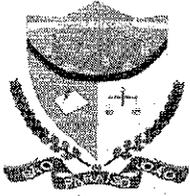
9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço equivalente ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contada a convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

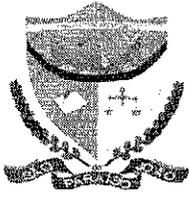
10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, entre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inabilitação das fases de negociação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, nulos ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possar demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não apresentar justificativa para eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. não apresentar documentação que comprove a sua viabilidade;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não apresentar sua solvabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. apresentar valores unitários e globais com preços manifestamente inexequíveis;
- 10.9.6. não apresentar documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.7. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

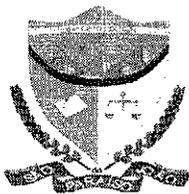


MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 10.10.1. inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor total da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme determinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a entrega das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo licitante não classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



Folha n: 116
Processo n: 071/2024
Rubrica Alu

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (dois) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em caso de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes desde que necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do edital; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro ato que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 2% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta vencedora seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver constataada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Caso na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação de licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a validade da licitação o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

- 14.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão.

- 14.2.3. Nesse direcionamento, autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, obrigadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

- 14.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada no último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 15.1.5. fraudar a licitação
 - 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;



MINUTA DE EDITAL N° 008/2024

- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.132/2016.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 17.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Em caso de discrepância entre o Edital prevalecerá a redação deste.
- 17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas será realizada pelo menor preço.
- 17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

- 17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojoaoparaiso.ma.gov.br.
- 17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, a constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude adotada, implicará nos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência (TR) - ESCRITÓRIO TÉCNICO PROJ. MINAR APÊNDICE DO TR
Anexo II	Modelo de Proposta e Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contratação

São João do Paraíso – MA, ----de NOVEMBRO de 2024

Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

002/2022



Folha n: 124
Processo n: 077/2024
Rubrica clw

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificação constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumpridas qualidades as quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15,83 (noventa e sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deve acompanhar manual de instruções em português. Certificado INMETRO	UND.	4	R\$ 732,89	R\$ 2.931,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.931,56					
2	PANELEIRO DUPLO 6 PORTAS: Armário de aço para cozinha DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de aço, com 6 portas. Dimensões apropriadas (altura x largura x profundidade): 190x80x300. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado. / Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões apropriadas (altura x largura x profundidade): 190x80x300. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado. Com mínimo 4 prateleiras internas. Incluso montagem e instalação.	UND.	4	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.868,00					
3	FREEZER 2 COMPARTIM. - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 246 LITROS, TENSÃO DE 220 V OU BIVOLT, DEGELO MANUAL, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA REVERSÍVEL, GÊLIDOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GAVIÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 CM X 1,70 M X 69 CM. PESO APROXIMADO DE 58 KG.	UND.	4	R\$ 3.220,53	R\$ 12.882,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 12.882,12					
4	CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18 MIL BTUS, TIPO INVERTER. COM INSTALAÇÃO (ATÉ 03 METROS). Refrigeração/desumidificação/ventilação; filtro: anti	UND.	2	R\$ 3.281,13	R\$ 6.562,26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha n: 125
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alice

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

matérias/filter; selo inmetro/procel a cor: branco; silencioso; voltagem: 220v; com: 01 controle.

5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.562,26 CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS: AR - CONDICIONADO INVERTER 12 MIL BTU'S. Ar condicionado tipo: Split, capacidade de refrigeração: 12 mil btu's. Especificação: deve conter 1(uma) evaporadora e 1(uma) condensadora só frio, serpentina de cobre, tensão: 220 volts, 01 controle remoto/display digital/selo Procel. Os aparelhos deverão ser inverter.	UND.	2	R\$ 2.229,33	R\$ 4.458,66
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.458,66 CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS: capacidade de 9000 BTUs. ter eficiência energética do tipo A (Mais Econômico). Sobre a voltagem, ser compatível com 220V. ter Auto Limpeza e filtragem por meio de Filtro para Poeira. O ar-condicionado tem que ter no mínimo funções como Reinício Automático, Função Timer, Swing, Serpentina de Cobre. Com 45.5cm de altura, 65.0cm de largura e 23.5cm de profundidade, peso igual ou similar a 17.35kg.	UND.	2	R\$ 2.229,33	R\$ 4.458,66
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.533,34 GELADEIRA 451 LITROS: REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 451 A 500 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	2	R\$ 2.266,67	R\$ 4.533,34
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.116,00 IMPRESSORA (COLORIDA): impressora multifuncional a jato de tinta em 1. Sistema Equivalente ao EcoTank, que imprime até 500 páginas em preto e 7.500 páginas em cor com cada kit de cartuchos de reposição original. Possui conexão de rede e capacidade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos através do novo aplicativo igual ou equivalente ao Epson Smart Panel. Modelo igual ou similar ao Epson L3250.	UND.	2	R\$ 3.558,00	R\$ 7.116,00
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 7.116,00 PRATELEIRA DE AÇO Estante de Aço Com 4 Prateleiras Cinza - 198X92X40 Para 50 Kg. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 Prateleiras De Aço 92x40cm Chapa 20; Com 1 Reforço Longa Em Cada Bandeja Para Uma Melhor Resistência; 4 Colunas De Aço 92x40cm Chapa 20 ; Com 1 Reforço X Fundo e Com 1 Reforço X Em Cada Lateral; 1 Kit Parafuso E Porca Para Montagem 4 Pés Em Plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO: 198 Cm De Altura X 92 Cm De Comprimento X 40 Cm De Profundidade.	UND.	4	R\$ 1.167,08	R\$ 4.668,32
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.668,32 PRATELEIRA DE AÇO Estante de Aço Com 4 Prateleiras Cinza - 198X92X40 Para 50 Kg. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 Prateleiras De Aço 92x40cm Chapa 20; Com 1 Reforço Longa Em Cada Bandeja Para Uma Melhor Resistência; 4 Colunas De Aço 92x40cm Chapa 20 ; Com 1 Reforço X Fundo e Com 1 Reforço X Em Cada Lateral; 1 Kit Parafuso E Porca Para Montagem 4 Pés Em Plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO: 198 Cm De Altura X 92 Cm De Comprimento X 40 Cm De Profundidade.	UND.	6	R\$ 455,00	R\$ 2.730,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 2.730,00 FORMAS DE ALUMÍNIO PARA BOLO: FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, TAMANHO (6,5 X 8 X 8)	UND.	8	R\$ 149,63	R\$ 1.197,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.197,04 Quadro BRANCO ESCOLAR: Descrição: Quadro branco não magnético, com suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio. Utilizar marcador para quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical. Medidas: 120 x 200cm.	UND.	3	R\$ 305,08	R\$ 915,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 915,24				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha n: 126
Processo n: 07112024
Rubrica: *Alce*

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

12	CÂMERA EXTERNA: Câmera externa: a prova D'água infravermelho visão noturna com alcance de 30 metros externa WIFI, 220volts resolução de captura de vídeo 1080p	UND.	6	R\$ 675,00	R\$ 4.050,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.050,00					
13	FORNO ELÉTRICO: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA- ELETRÔNICO igual ou superior a 50 LITROS 900W 220volts.	UND.	4	R\$ 635,84	R\$ 2.543,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.543,36					
14	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS FECHADO: ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL, TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).	UND.	6	R\$ 603,70	R\$ 3.718,02
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.718,02					
15	MESA COMPUTADOR: com 2 gavetas com chave * Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi COM PÉS NIVELADORES Medidas: 1,20m largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Montagem por conta do Fornecedor: SIM.	UND.	3	R\$ 311,22	R\$ 1.867,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.867,32					
16	NOTEBOOK IGUAL OU SUPERIOR AO SAMSUNG - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 1245H 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO: 512GB SSD 3.5" SATA 7200 RPM HD OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR	UND.	3	R\$ 3.765,33	R\$ 11.295,99
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 11.295,99					
17	RASTELO FERRO GALVANIZADO TIPO RABO DE PAVÃO COM O CABO EM MADEIRA	UND.	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 276,00					
18	KIT DE SOM, CONTEÚDO: CAIXA ÁGUA PASSIVA, PEDESTAL 2 3 MICROFONES SEM FIOS, CABO 3,5M OU SUPERIOR A JBL	UND.	4	R\$ 2.266,67	R\$ 9.066,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.066,68					
19	MESA DE REFEIÇÃO CONJUNTO COM 10 SEDES COM DOIS BANCOS SEPARADOS, ABERTURA EM 50CMX30CM COM PAREDE DE 1,2MM E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COR CROCO. MEDIDAS MESA: 3,00X0,80X0,77 - ASSENTOS C/ENCOSTO: 3,00X0,40X0,30	UND.	6	R\$ 2.390,00	R\$ 14.340,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 14.340,00					
20	CANIS D'ÁGUA, TIPO POLIÉTILENO, COM TAMPAS E CAPACIDADE PARA 02 (dois) litros	UND.	2	R\$ 847,96	R\$ 1.695,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.695,92					
Valor Total					R\$ 99.715,83

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descrição da Necessidade

A situação atual do mobiliário escolar nas instituições de ensino da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso apresenta inadequações e insuficiências que comprometem a eficácia do ambiente educacional. As escolas em tempo integral, que demandam um espaço adequado para atividades variadas ao longo do dia,



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

estão enfrentando dificuldades devido à falta de mobiliário apropriado para atender as necessidades pedagógicas e organizacionais deste formato de ensino.

Observa-se que muitos dos móveis disponíveis são antiquados, apresentando desgaste significativo e, em alguns casos, não atendendo às normas ergonômicas necessárias para garantir o conforto e a saúde dos alunos durante suas atividades. A indisponibilidade de mobiliário adequado não apenas limita a capacidade construtiva de um ambiente escolar propício ao aprendizado, mas também afeta diretamente a motivação dos alunos e a dinâmica das aulas, prejudicando, assim, a qualidade da educação oferecida.

Do ponto de vista do interesse público, a adequação do mobiliário escolar é essencial para assegurar que os estudantes desfrutem de um ambiente que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento integral. O agravamento das condições estruturais das escolas pode levar a um aumento no abandono escolar, afetando em consequências sociais e econômicas que afetariam todo o município. Portanto, é imperativo que se atenda à necessidade de renovação e adequação do mobiliário escolar, visando não somente a melhoria das condições de estudo, mas também a promoção da equidade no acesso à educação de qualidade.

Em síntese, as condições atuais do mobiliário escolar requerem atenção urgente, uma vez que sua inadequação e insuficiência impactam de maneira significativa o processo educativo e a formação de cidadãos mais bem preparados para enfrentar os desafios contemporâneos. A justificativa neste sentido é justificada pela necessidade real de atender aos interesses e direitos das crianças e jovens da comunidade, evidenciando a responsabilidade pública em garantir um ambiente escolar adequado e estimulante.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso atua pela elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução, como um todo, e a especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, no limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006 para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de **(seis) 6 meses**, contado do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL]**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **[TOTAL]**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, despesas com contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando do caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extensão) e prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. **OBSEVAÇÃO: SERÁ ACEITA A PROPOSTA READEQUADA ITENS COM VALORES MAIORES QUE O ESTIMADO NO TÍTULO REFERENCIAL.**

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



Folha n: 129
Processo n: 077/2024
Rubrica Wes

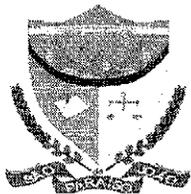
MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, a partir do momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, desde que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Quando admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada certidão negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices de inflação.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das condições constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço informado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sob as tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal forma, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado na proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representantes da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.
- 16.5. Após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos representantes (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de atos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassem sua competência.

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução, o histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de alterações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e apontará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa, elaborando relatório de ocorrências eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato elaborará o relatório de avaliação de desempenho da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 12.133, de 2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, das inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta os seguintes elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. prazo de validade;
 - 19.2.2. data da emissão;
 - 19.2.3. dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. prazo para o respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. valor a pagar; e
- 19.3. Havendo eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo a apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratado.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Folha n: 135
Processo n: 07712024
Rubrica: Alce

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de retenção inscrito na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MINUTA



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que possam ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que somos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



Folha n: 137
Processo n: 07712024
Rubrica Alenc

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/_____/_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____/_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/_____/_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Folha n: 138
Processo n: 071/2024
Rubrica: Clare

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, na forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação; e, especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos e documentos apresentados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no âmbito da administração contratada, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da viabilidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) aplicado(s) pelo reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) pelo reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão de índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço pelo valor remanescente, pelo valor de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por ajustamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a base legal e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



Folha n: 140
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alce

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com data acessada, hora e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, de erros ou falhas.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração em hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de definições técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 5º da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e imputação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.2 – Definir o objeto, prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele reparado, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Folha n: 141
Processo n: 0971/2024
Rubrica: Clor

MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações seguintes postas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento e informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais em si.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado administrativamente ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exista, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal paga e de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço:
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, para o perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, além considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução do objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

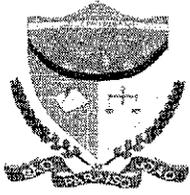


MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual será após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como, também, quando, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração societária.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser rescindido se constatar que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), por inobservância do prazo para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" e "f" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada quando exigida, ou se não for cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa. O **CONTRATADO** observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por falta de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão ou entidade deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possui com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Os procedimentos que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.



MINUTA DE EDITAL Nº 008/2024

Folha n: 146
Processo n: 07112024
Rubrica Alca

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, com fundamento no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, _____ de _____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n: 147
Processo n: 077/2024
Rubrica: Aluc

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

A administração pretende contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes .

PRESSUPOSTOS DE DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A regulamentação das compras da Administração Pública inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, atualizando, unificando e modificando em determinados aspectos a lei antiga de licitações.

Neste caso: a minuta do edital da licitação indica esta lei no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável..

MODALIDADE LICITATÓRIA

Sendo a Nova Lei de Licitações, então, o roteiro a ser seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para efetivar o contrato desejado.

Como dito anteriormente, a Administração deseja comprar bens comuns e verifica-se no art. 53, da NLL, que a modalidade pregão eletrônico , para compras .

Neste caso: a modalidade está sendo utilizada, conforme se verifica no preâmbulo da minuta do edital.

REQUISITOS GERAIS DO PROCESSO

A NLL traz o que o processo de licitação deve conter para efetivar o contrato desejado.

Os art. 17, 18, e 150 da NLL elencam os requisitos.

Neste caso:

- i. A descrição da necessidade da contratação

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n: 128
Processo n: 07112024
Rubrica: Alc

- ii. O termo de referência (ou o projeto básico ou o projeto executivo), documento que deve conter a caracterização adequada do objeto do contrato
- iii. A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento
- iv. O orçamento estimado com certidão de que o cálculo foi realizado da forma estabelecida no art. 23 da NLL;
- v. O regime de fornecimento de bens
- vi. A definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa e da adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto
- vii. A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido está nas fls. , com a reserva de crédito
- viii. A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira
- ix. A justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio
- x. A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação
- xi. A indicação dos créditos orçamentários que suportarão a despesa
- xii. A autorização da autoridade competente para abertura da licitação
- xiii. A exposição dos motivos para não realizar a licitação de forma eletrônica

Por fim, se for o caso, é necessário anexar ao processo o estudo técnico preliminar e a análise de riscos. Sendo assim, como não há documento nos autos que possuam esses títulos, é pertinente recomendar à Gerência de Licitações e Contratos que verifique a necessidade ou a desnecessidade desses documentos e que escreva no processo a avaliação dessa situação e a explicação das conclusões.

OU

- xiv. O estudo técnico preliminar
- xv. A análise de riscos

REQUISITOS DO EDITAL

Em geral, os editais de licitações devem conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos, às impugnações, aos pedidos de esclarecimento e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento (art. 25 da NLL).

Outro item obrigatório que deve estar no edital é o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, § 7º).

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n: 149
Processo n: 07112024
Rubrica: Alex

O edital também precisa descrever a sequência das fases da licitação em conformidade com o que dispõe o art. 17. A ordem comum é que o procedimento aconteça da seguinte forma: 1º) apresentação de propostas; 2º) julgamento; 3º) habilitação; 4º) recursos; 5º) homologação.

Ademais, os seguintes itens que devem estar no edital: a) o prazo e as condições para o licitante vencedor comparecer para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei (art. 90); b) a indicação do modo de disputa (art. 56); c) vedação prevista no inciso IV do art. 14; d) a indicação do prazo de duração do contrato (art. 105) e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo (art. 107); e) as regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições).

Licitação de grande vulto: art. 25, § 4º

O objeto da licitação está descrito no item 1 e a complementação das informações sobre e os bens está no anexo I ("Termo de Referência").

As regras relativas à convocação e comparecimentos dos interessados à sessão da licitação estão nos itens 2, 3 e 4.

As fases do procedimento estão na seguinte ordem: 1º) apresentação de propostas (item XX); 2º) julgamento (item XX); 3º) habilitação (item XX); 4º) recursos (item XX); e 5ª) homologação (item XX) – o que corresponde à sequência ordinária (ou sendo necessário corrigir ou justificar a alteração da sequência ordinária das fases)

As regras relativas ao julgamento, que, neste caso, devem ser pautadas pelo critério do menor preço ou do maior desconto (art. 6º, XLI), estão nos itens 1.2 e 4.4, com descrição do modo de disputa (art. 56; vedada a adoção isolada do modo fechado neste caso) no item

As regras relativas à habilitação dos licitantes estão nos itens XXX, sendo pertinente observar que:

- xvi. Em razão da sequência das fases do procedimento, neste caso só é possível exigir os documentos de habilitação do licitante vencedor (ou deve ser exigido os documentos de habilitação de todos os licitantes) – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX);
- xvii. Especificamente sobre a habilitação fiscal, os respectivos documentos podem ser exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX);
- xviii. Deve ser exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX ou é necessário acrescentar);
- xix. Deve ser exigida dos licitantes declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX ou é necessário acrescentar);

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n: 150
Processo n: 071/2024
Rubrica Alex

- xx. O edital precisa prever os coeficientes ou os índices econômicos (que não sejam valores mínimos de faturamento anterior, de índices de rentabilidade e/ou lucratividade, e de índices e valores não usualmente adotados) para fins de aferição objetiva da habilitação econômico-financeira dos licitantes e a escolha desses parâmetros precisa estar justificada no processo licitatório – o item XX prevê os índices e a respectiva justificativa está anexada às fls. 55.
- xxi. O edital deve estabelecer um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira de pessoas jurídicas em consórcio (salvo para consórcios compostos totalmente por micro e pequenas empresas) – o item XX estabelece este acréscimo.

As regras sobre os recursos, as impugnações e os pedidos de esclarecimento estão nos itens 8 e 9.

As penalidades aplicáveis aos licitantes estão indicadas nos itens 3.3, 5.1.5, 5.1.10, 6.2, 6.8 e 10.

A forma de cálculo de multa e o valor limite (entre 0,5% e 30% do valor do contrato licitado) estão nos itens...

Os esclarecimentos sobre quais órgãos que exercerão a fiscalização e o controle das obrigações contratuais estão no item 6.9

As condições de pagamento estão nos itens 5 e 6 ..

As regras sobre a homologação da licitação estão no item 11.3.

As regras acerca da convocação do licitante vencedor para firmar o contrato, com prazo e condições para comparecimento e sanções para o caso de falta estão previstas no item 5.1 e 3.3.

O prazo de duração do contrato está indicado no item e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo está no item....

As regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições) estão no item... (caso seja permitido é necessário escrever no edital a vedação prevista no § 1º do art. 122)

A proibição do art. 14, IV, está no item...

(caso seja exigida garantia: Por fim, a necessidade de prestação de garantia de execução do contrato precisa constar no edital e, quando isso ocorrer, também é exigência legal que seja:

- xxii. Fixado o prazo mínimo de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando ele optar pela modalidade seguro-garantia.
- xxiii. Observado o valor limite de até 5% do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10%, desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.
- xxiv. Utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.

REQUISITOS DOS CONTRATOS

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n: 151
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alex

A minuta de contrato, quando necessária, constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação (art. 18, VI, NLL) e o art. 89 da NLL inaugura a regulamentação específica dos contratos administrativos.

A minuta do edital coloca a minuta contratual como seu anexo (v. item XX – anexo X).

A minuta do contrato está nas fls. XXX. Quanto ao seu conteúdo temos que:

xxv. Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação e a sujeição dos contratantes às normas da NLL e às cláusulas contratuais (art. 89, § 1º, NLL).

Esses requisitos estão mencionados no preâmbulo da minuta e em sua cláusula 2.1.

xxvi. Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora.

Esses requisitos estão presentes nas cláusulas segunda e terceira da minuta.

xxvii. Como cláusulas necessárias, é preciso que o contrato contenha:

1. O objeto e seus elementos característicos – esse requisito está na cláusula primeira.
2. A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor – esse requisito está no preâmbulo e na cláusula segunda (2.1).
3. A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos
4. O regime de execução ou a forma de fornecimento
5. O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base vinculada à data do orçamento estimado e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento
6. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento
7. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo
8. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso
9. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica
10. A matriz de risco, quando for o caso
11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso
12. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n: 152
Processo n: 07113084
Rubrica: *Alber*

- a. Índice para atualização monetária da garantia prestada em dinheiro
13. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso
 14. Os direitos e as responsabilidades das partes
 15. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo
 16. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta
 17. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
 18. O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento
 19. Os casos de extinção
20. o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual

CONCLUSÃO

Posto isso, conclui-se que o processo deve transcorrer para as próximas fases

São João do Paraíso/MA 13 de novembro de 2024


RAWLISON LOPES BEZERRA DE SA

PROCURADOR ADJUNTO

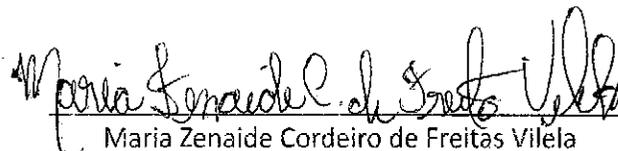


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Folha n: 153
Processo n: 071/2024
Rubrica: Calvo

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 13 de Novembro de 2024


Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022



EDITAL Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2024

Processo Administrativo Nº 071/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 99.715,83 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos)



PORTAL UTILIZADO: Portal de Compras Públicas

ENDEREÇO DO PORTAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 29 de novembro de 2024

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplsjparaíso@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ilton Rodrigues de Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 155
Processo n: 071/2024
Rubrica: Classe
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

EDITAL Nº 008/2024

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



EDITAL Nº 008/2024

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 157
Processo n: 07162024
Rubrica: Alex
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

EDITAL Nº 008/2024

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 158
Processo n: 007/2024
Rúbrica: *Wlc*
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

EDITAL Nº 008/2024

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 159
Processo nº 077/2024
Rubrica
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

EDITAL Nº 008/2024

- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



EDITAL Nº 008/2024

- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio,



EDITAL Nº 008/2024

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances

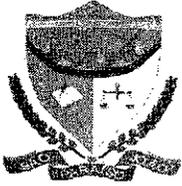


EDITAL Nº 008/2024

- enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema,



EDITAL Nº 008/2024

- apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:



EDITAL Nº 008/2024

- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance **os preços Unitários de todos os itens devem estar todos igual ou inferior ao valor estimado pela Administração de acordo com o termo de referência** no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 165
Processo n: 071/2024
Rubrica Alce
PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

EDITAL Nº 008/2024

- conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta



EDITAL Nº 008/2024

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. **Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



EDITAL Nº 008/2024

- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 168
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alvo
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

EDITAL Nº 008/2024

- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
 - 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



EDITAL Nº 008/2024

- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



EDITAL Nº 008/2024

- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 15.1.5. fraudar a licitação
 - 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



EDITAL Nº 008/2024

- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



EDITAL Nº 008/2024

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



EDITAL Nº 008/2024

- 17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 17.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



EDITAL Nº 008/2024

- 17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.
- 17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

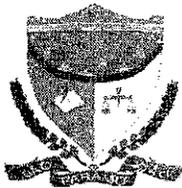
18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência/ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APÊNDICE DO TR
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

São João do Paraíso – MA, 13 de novembro de 2024



Maria Zeralde de Castro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 175
Processo n: 07112024
Rubrica: Glob



EDITAL Nº 008/2024
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$99.715,83 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO	UND.	4	R\$ 732,89	R\$ 2.931,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.931,56					
2	PANELEIRO DUPLO 6 PORTAS: Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, c / Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, com mínimo 4 prateleiras internas. Incluso montagem instalação.	UND.	4	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.868,00					
3	FREEZER 246 LITROS: FREEZER - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 246 LITROS, VOLTAGEM DE 220 V OU BIVOLT, DEGELO MANUAL, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GAVETÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 CM X 1,70 M X 69 CM. PESO APROXIMADO DE 58 KG.	UND.	4	R\$ 3.220,53	R\$ 12.882,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 12.882,12					
4	CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLINT DE 18 MIL BTUS, TIPO INVERTER, COM INSTALAÇÃO (ATÉ 03 METROS). Refrigeração/desumidificação/ventilação; filtro: anti matérias/filter; selo inmetro/procel a cor: branco; silencioso; voltagem: 220v; com: 01 controle.	UND.	2	R\$ 3.281,13	R\$ 6.562,26
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 176
Processo n: 0771/2024
Rubrica: Alvi



EDITAL Nº 008/2024

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.562,26 CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS: AR - CONDICIONADO INVERTER 12 MIL BTU'S. Ar condicionado tipo: Split, capacidade de refrigeração: 12 mil btu's. Especificação: deve conter 1(uma) evaporadora e 1(uma) condensadora só frio, serpentina de cobre, tensão: 220 volts, 01 controle remoto/display digital/selo Procel. Os aparelhos deverão ser inverter.	UND.	2	R\$ 2.229,33	R\$ 4.458,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.458,66 CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS: capacidade de 9000 BTUs. ter eficiência energética do tipo A (Mais Econômico). Sobre a voltagem, ser compatível com 220V. ter Auto Limpeza e filtragem por meio de Filtro para Poeira. O ar-condicionado tem que ter no mínimo funções como Reinício Automático, Função Timer, Swing, Serpentina de Cobre. Com 45,5cm de altura, 65,0cm de largura e 23,5cm de profundidade, peso igual ou similar a 17,35kg.	UND.	2	R\$ 2.266,67	R\$ 4.533,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.533,34 GELADEIRA 451 LITROS: REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 451 A 500 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND.	2	R\$ 3.558,00	R\$ 7.116,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.116,00 IMPRESSORA (COLORIDA): impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1. Sistema Equivalente ao EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Possui conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo igual ou equivalente ao Epson Smart Panel. Modelo igual ou similar a Epson L3250.	UND.	4	R\$ 1.167,08	R\$ 4.668,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 4.668,32 PRATELEIRA DE AÇO: AÇO Estante De Aço Com 6 Prateleiras Cinza - 198X92X40 Para 50 Kg ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 Prateleiras De Aço 92x40cm Chapa 26 Com 1 Reforço Ômega Em Cada Bandeja Para Uma Melhor Resistência; 4 Colunas De Aço 92 cm Chapa 20 ; Com 1 Reforço X Fundo e Com 1 Reforço X Em Cada Lateral; 1 Kit Parafuso E Porca Para Montagem; 4 Pés De Plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: - 198 Cm De Altura X 92 Cm De Comprimento X 40 Cm De Profundidade	UND.	6	R\$ 455,00	R\$ 2.730,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 2.730,00 FORMAS DE ALUMÍNIO PARA BOLO: FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO. TAMANHO (60 X 40 X 8)	UND.	8	R\$ 149,63	R\$ 1.197,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.197,04 Quadro BRANCO ESCOLAR: Descrição: Quadro branco não magnético, com suporte para apagador deslizando e removível. Confeccionado em fôrmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio. Utilizar marcador para quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical. Medidas: 120 x 200cm.	UND.	3	R\$ 305,08	R\$ 915,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 915,24 CÂMERA EXTERNA: Câmera externa: a prova D'água infravermelho visão noturna com alcance de 30 metros externa WIFI, 220volts resolução de captura de vídeo 1080p	UND.	6	R\$ 675,00	R\$ 4.050,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.050,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 177
Processo n: 077/2024
Rubrica: Alex
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

EDITAL Nº 008/2024

13	FORNO ELÉTRICO: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA- ELETRÔNICO igual ou superior a 50 LITROS 900W 220volts.	UND.	4	R\$ 635,84	R\$ 2.543,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.543,36				
14	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS FECHADO: ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL, TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).	UND.	6	R\$ 619,67	R\$ 3.718,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.718,02				
15	MESA PARA COMPUTADOR: com 2 gavetas com chave * Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi COM PÉS NIVELADORES Medidas: 1.20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Montagem por conta do Fornecedor: SIM.	UND.	6	R\$ 311,22	R\$ 1.867,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.867,32				
16	NOTEBOOK IGUAL OU SUPERIOR AO SAMSUNG - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 1245H 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA: 8GB RAM OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO: 512GB SSD TELA: 15,6 FULL HD OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR	UND.	3	R\$ 3.765,33	R\$ 11.295,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 11.295,99				
17	RASTELO FERRO GALVANIZADO TIPO RABO DE PAVÃO /COM O CASO EM MADEIRA	UND.	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 276,00				
18	KIT DE SOM, CONTENDO CAIXA ATIVA E PASSIVA, PEDIESTAIS E 3 MICROFONES SEM FIOS IGUAL OU SUPERIOR A JBL	UND.	4	R\$ 2.266,67	R\$ 9.066,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.066,68				
19	MESA DE REFEITÓRIO - CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES COM DOIS BANCOS SEPARADOS, ESTRUTURA EM AÇO 50CMX30CM COM PAREDE DE 1,2MM E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COR CINZA. MEDIDAS MESA: 3,00X0,80X0,77 - ASSENTOS SEM ENCOSTO. 3,00M X 0,30CM	UND.	6	R\$ 2.390,00	R\$ 14.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 14.340,00				
20	CAIXA d'água, cilíndrica, de polietileno, com tampa e capacidade para 02 (dois) mil litros	UND.	2	R\$ 847,96	R\$ 1.695,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.695,92				
	Valor Total				R\$ 99.715,83

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descrição da Necessidade

A situação atual do mobiliário escolar nas instituições de ensino da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso apresenta inadequações e insuficiências que comprometem a eficácia do ambiente educacional. As escolas em tempo integral, que demandam um espaço adequado para atividades variadas ao longo do dia, estão enfrentando dificuldades devido à falta de mobiliário apropriado para atender as necessidades pedagógicas e organizacionais deste formato de ensino.

Observa-se que muitos dos móveis disponíveis são antiquados, apresentando desgaste significativo e, em alguns casos, não atendendo às normas ergonômicas necessárias para garantir o conforto e a saúde dos alunos durante suas atividades. A indisponibilidade de mobiliário adequado não apenas limita a capacidade



EDITAL Nº 008/2024

construtiva de um ambiente escolar propício ao aprendizado, mas também afeta diretamente a motivação dos alunos e a dinâmica das aulas, prejudicando, assim, a qualidade da educação oferecida.

Do ponto de vista do interesse público, a adequação do mobiliário escolar é essencial para assegurar que os estudantes desfrutem de um ambiente que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento integral. O agravamento das condições estruturais das escolas pode levar a um aumento no abandono escolar, refletindo em consequências sociais e econômicas que afetariam todo o município. Portanto, é imperativo que se atenda à necessidade de renovação e adequação do mobiliário escolar, visando não somente a melhoria das condições de estudo, mas também a promoção da equidade no acesso à educação de qualidade.

Em síntese, as condições atuais do mobiliário escolar requerem atenção urgente, uma vez que sua inadequação e insuficiência impactam de maneira significativa o processo educativo e a formação de cidadãos mais bem preparados para enfrentar os desafios contemporâneos. A ação neste sentido é justificada pela necessidade real de atender aos interesses e direitos das crianças e jovens da comunidade, evidenciando a responsabilidade pública em garantir um ambiente escolar adequado e estimulante.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.



EDITAL Nº 008/2024

- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL** ou **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de (seis) 6 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL].

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será [INTEGRAL].

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. **OBS: NÃO SERÁ ACEITO NA PROPOSTA READEQUADA ITENS COM VALORES UNITÁRIOS MAIORES QUE O ESTIMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



EDITAL Nº 008/2024

- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificação de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte



EDITAL Nº 008/2024

que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

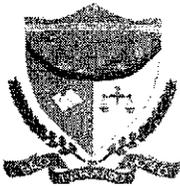
Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 182
Processo n: 07112024
Rubrica: [assinatura]



EDITAL Nº 009/2024

dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados, na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



EDITAL Nº 008/2024

- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



EDITAL N° 008/2024

- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

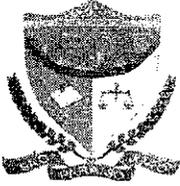


EDITAL Nº 008/2024

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



EDITAL Nº 008/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



EDITAL Nº 008/2024
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contrante....., CPF nº _____



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contratado....., CPF nº _____



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante... - UF..., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



EDITAL Nº 008/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

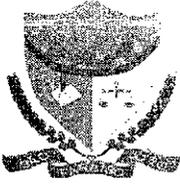
- 2.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
 - 2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
 - 2.3.3 - A Proposta do Contratado;
 - 2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

- 3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



EDITAL N° 008/2024

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



EDITAL Nº 068/2024

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



EDITAL Nº 008/2024

- 9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



EDITAL N° 008/2024

- 10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133, de 2021.
- 10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



EDITAL Nº 008/2024

- 11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 - Indenizações e multas.
- 11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, 52º, da Lei nº 14.133, de 2021);



EDITAL Nº 008/2024

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



EDITAL Nº 008/2024

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

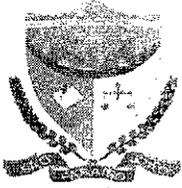
14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 136
Processo n: 07712024
Rubrica: Alvo



EDITAL Nº 008/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E ARÃO MARTINS BARROS (CONTRATADA). 198

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Folha n.º

Processo n.º 07112024

Rubrica Ceter

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 7f110b9f91ab8f39dc613d26de833b2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), São João do Paraíso - MA, 13 de Novembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela Secretária Municipal de Educação-002/2022.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 574c6ab9a46238d1dff87e7fef1cea21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através do gabinete da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** da chamada pública nº 02/2024.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE

Processo Administrativo nº 039.2/2024.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Educação.

Amparo legal: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS

AGRICULTORES INDIVIDUAIS

N. DO(A) AGRICULTOR(A)	CPF/CNPJ	VALOR
Janaina Gonçalves dos Santos	611.484.463-70	R\$ 19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Antonio Cícero Gomes da Conceição	022.595.063-48	R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)
Fidelismar Gonçalves dos Santos	973.331.153-72	R\$ 19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Ivaldo da Costa Ozorio Pinto	602.070.511-00	R\$ 16.880,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais)
Marlucia da Costa Dias	014.160.693-21	R\$ 27.188,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
Edmilson Alves de Sá Coutinho	175.976.503-10	R\$ 26.652,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)
Amilton Cesar da Silva	968.708.939-34	R\$ 35.194,50 (trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Teodoro Alves do Nascimento	847.234.403-72	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Alexandre Luan Lopes do Nascimento	621.772.623-80	R\$ 37.433,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais)
Deusinete Lopes da Silva	030.308.983-00	R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
Maria Francisca da Silva Cruz	627.895.613-62	R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)
Polianna Moura Cardoso	035.629.073-54	R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)
Maria Alzenir da Silva Moura	049.779.833-60	R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Rozenir Sousa da Silva	002.370.503-58	R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
GRUPO INFORMAL - REPRESENTANTE: FRANCISCO TORRES RODRIGUES DE MESQUITA		
N. DO(A) AGRICULTOR(A)	CPF/CNPJ	VALOR
Francisco Torres Rodrigues de Mesquita	197.087.773-15	R\$ 15.645,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)
Cícera Dayane Lima de Mesquita	024.643.693-06	R\$ 15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Deborah Lima de Mesquita	057.105.143-06	R\$ 19.366,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e seis reais)
GRUPO INFORMAL - REPRESENTANTE: MARIA IVONETE DA SILVA CARLOS		
N. DO(A) AGRICULTOR(A)	CPF/CNPJ	VALOR
Caroline da Silva Araújo	630.760.583-98	R\$ 10.193,00 (dez mil e centos e noventa e dois reais)
Isabel Lopes da Silva	039.835.663-75	R\$ 10.867,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e sete reais)
Josileide da Conceição Martins	047.528.823-88	R\$ 9.747,00 (nove mil e setecentos e quarenta e sete reais)
Maria Ivonete da Silva Carlos	053.863.193-70	R\$ 11.099,00 (onze mil e noventa e nove reais)
Lindalva Macedo dos Santos	004.695.253-55	R\$ 11.579,00 (onze mil e quinhentos e setenta e nove reais)
Alexandro da Silva Carlos	023.014.693-79	R\$ 9.781,00 (nove mil e setecentos e oitenta e um reais)
Antônio José Façanha	862.284.042-53	R\$ 9.767,50 (nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Railane Pereira Evangelista	041.151.313-30	R\$ 9.763,00 (nove mil e setecentos e sessenta e três reais)

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 0901 Secretaria Municipal de Educação

Fonte: PNAE

Programa de Trabalho: 12 306 0018 2.033 Manutenção do Programa Merenda Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 008/2024

Folha n: 199
Processo n: 07112024
Rubrica Alvar[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/11/2024

Local: São João do Paraíso/MA Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/11/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/11/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000013/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 99.715,83

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
EDITAL E ANEXOS-PE-008-2024_000049.pdf	18/11/2024	Edital

Exibir 1-1 de 1 itensPágina: < >[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor e auxiliar o comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Folha n: 200
Processo n: 071/2024
Rubrica Clax



Tudo destinado à exibição de informações relacionadas à licitação de uso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de **abertura agendada para 29 de Novembro de 2024 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 13 de Novembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela Secretária Municipal de Educação 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9982/2024. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que adiará realização do Pregão da forma Eletrônica por motivo de ajustes no termo de referência, Pregão cujo o Objeto: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica para Prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores da administração direta do Poder Executivo do Município, na forma do Termo de Referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade; (c) Pagamento de Fornecedores, em caráter preferencial, em regime de execução indireta, do tipo "MAIOR OFERTA" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 29 de novembro de 2024 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.santaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. - Santa Inês - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 SRP. O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Administração e Finanças, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por Lote, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material de

expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Turilândia - MA. **Data e horário do início da disputa:** 02 de dezembro de 2024, às 09h00min (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://www.turilandia.ma.gov.br/transparencia>). PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Turilândia- MA, ou ainda através do e-mail: cplturilandia@gmail.com. Turilândia - MA, 13 de novembro de 2024. Isaque Ribeiro Aniba - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP. O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Administração e Finanças, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por Lote, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Turilândia - MA. **Data e horário do início da disputa:** 02 de dezembro de 2024, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://www.turilandia.ma.gov.br/transparencia>). PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Turilândia- MA, ou ainda através do e-mail: cplturilandia@gmail.com. Turilândia - MA, 13 de novembro de 2024. Isaque Ribeiro Aniba - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Saúde e Saneamento, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de equipamentos hospitalares, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão de obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete para atender as demandas da secretaria de Saúde do município de Turilândia/MA. **Data e horário do início da disputa:** 04 de dezembro de 2024, às 09h00min (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://www.turilandia.ma.gov.br/transparencia>). PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Turilândia- MA, ou ainda através do e-mail: cplturilandia@gmail.com. Turilândia - MA, 13 de novembro de 2024. Cristina Oeiras Modesto - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA.

PROPOSTA READEQUADA DE MATERIAS PERMANENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

“MENOR PREÇO POR ITEM”

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, seguindo quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ABERTURA: DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA.




Rua Piauí nº251 A - Bairro Juçara
Contato: (99) 98465-6424 E-mail: injeplasticme@gmail.com

1º PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO	MONDIAL	Unidade	04	R\$ 732,00	R\$ 2.928,00
2	PANELEIRO DUPLO 6 PORTAS: Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, c / Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, com mínimo 4 prateleiras internas. Incluso montagem instalação.	SO AÇO	UNIDADE	04	R\$ 715,00	R\$2.860,00
3	FREEZER 246 LITROS:FREEZER - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 246 LITROS, VOLTAGEM DE 220 V OU BIVOLT, DEGELO MANUAL. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GAVETÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 CM X 1,70 M X 69 CM. PESO APROXIMADO DE 58 KG.	CONSUL	UNIDADE	04	R\$ 3.220,00	R\$ 12.880,00
4	CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLINT DE 18 MIL BTUS, TIPO INVERTER. COM INSTALAÇÃO (ATÉ 03 METROS). Refrigeração/desumidificação/ventilação; filtro: anti matérias/filter; selo inmetro/procel a cor: branco; silencioso; voltagem: 220v; com: 01 controle	GRATO	UNIDADE	02	R\$ 3.280,00	R\$ 6.560,00
5	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS: AR - CONDICIONADO INVERTER 12 MIL BTU'S. Ar condicionado tipo: Split, capacidade de refrigeração: 12 mil btu's. Especificação: deve conter 1(uma) evaporadora e 1(uma) condensadora só frio, serpentina de cobre, tensão: 220 volts, 01 controle remoto/display digital/selo Procel. Os aparelhos deverão ser inverter	GRATO	UNIDADE	02	R\$ 2.229,00	R\$ 4.458,00

6	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS: capacidade de 9000 BTUs. ter eficiência energética do tipo A (Mais Econômico). Sobre a voltagem, ser compatível com 220V. ter Auto Limpeza e filtragem por meio de Filtro para Poeira. O ar-condicionado tem que ter no mínimo funções como Reinício Automático, Função Timer, Swing, Serpentina de Cobre. Com 45.5cm de altura, 65.0cm de largura e 23.5cm de profundidade, peso igual ou similar a 17.35kg	GRATO	UNIDADE	02	R\$ 2.266,00	R\$ 4.532,00
7	GELADEIRA 451 LITROS: REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 451 A 500 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO. COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CONSUL	UNIDADE	02	R\$ 3.557,00	R\$ 7.114,00
8	IMPRESSORA (COLORIDA): impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1. Sistema Equivalente ao EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Possui conexão USB e conectividade avançada com recursos WiFi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo igual ou equivalente ao Epson Smart Panel. Modelo igual ou similar a Epson L3250.	EPSON	UNIDADE	04	R\$ 1.166,00	R\$ 4.664,00
9	PRATELEIRA DE AÇO: AÇO Estante De Aço Com 6 Prateleiras Cinza - 198X92X40 Para 50 Kg ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 Prateleiras De Aço 92x40cm Chapa 26 Com 1 Reforço Ômega Em Cada Bandjea Para Uma Melhor Resistência; 4 Colunas De Aço 92 cm Chapa 20 ; Com 1 Reforço X Fundo e Com 1 Reforço X Em Cada Lateral; 1 Kit Parafuso E Porca Para Montagem; 4 Pés De Plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: - 198 Cm De Altura X 92 Cm De Comprimento X 40 Cm De Profundidade	META	UNIDADE	06	R\$ 454,00	R\$ 2.724,00
10	FORMAS DE ALUMÍNIO PARA BOLO: FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, TAMANHO (60 X 40 X 8)	LUMINOX	UNIDADE	08	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
11	Quadro BRANCO ESCOLAR: Descrição: Quadro branco não magnético, com suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio. Utilizar marcador para quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical. Medidas: 120 x 200cm	META	UNIDADE	03	R\$ 305,00	R\$ 915,00

12	CÂMERA EXTERNA: Câmera externa: a prova D'água infravermelho visão noturna com alcance de 30 metros externa WIFI, 220volts resolução de captura de vídeo 1080p	LG	UNIDADE	06	R\$ 674,00	R\$ 4.044,00
13	FORNO ELÉTRICO: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA-ELETRÔNICO igual ou superior a 50 LITROS 900W 220volts.	MONDIAL	UNIDADE	04	R\$ 635,00	R\$ 2.540,00
14	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS FECHADO: ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL, TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M), CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).	META	UNIADADE	06	R\$ 619,00	R\$ 3.714,00
15	MESA PARA COMPUTADOR: com 2 gavetas com chave * Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi COM PÉS NIVELADORES Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Montagem por conta do Fornecedor: SIM.	META	UNIDADE	06	R\$ 311,00	R\$ 1.866,00
16	NOTEBOOK IGUAL OU SUPERIOR AO SAMSUNG - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 1245H 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA: 8GB RAM OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO: 512GB SSD TELA: 15,6 FULL HD OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR	SAMSUNG	UNIDADE	03	R\$ 3.765,00	R\$ 11.295,00

17	RASTELO FERRO GALVANIZADO TIPO RABO DE PAVÃO /COM O CABO EM MADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	06	R\$ 45,00	R\$ 270,00
18	KIT DE SOM, CONTENDO CAIXA ATIVA E PASSIVA, PEDESTAIS E 3 MICROFONES SEM FIOS IGUAL OU SUPERIOR A JBL	JBL	UNIDADE	04	R\$ 2.265,00	R\$ 9.060,00
19	MESA DE REFEITÓRIO - CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES COM DOIS BANCOS SEPARADOS. ESTRUTURA EM AÇO 50CMX30CM COM PAREDE DE 1,2MM E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COR CINZA. MEDIDAS MESA: 3,00X0,80X0,77 - ASSENTOS SEM ENCOSTO: 3,00M X 0,30CM	META	UNIDADE	06	R\$ 2.282,00	R\$ 13.692,00
20	CAIXA d'água, cilíndrica, de polietileno, com tampa e capacidade para 02 (dois) mil litros	FORTLEV	UNIDADE	02	R\$ 846,00	R\$ 1.692,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 99.000,00** (Noventa e nove mil reais).

1. PROPONENTE:

Rua Piauí nº251 A - Bairro Juçara
Contato: (99) 98465-6424 E-mail: injeplasticme@gmail.com



Folha n: 207
Processo n: 07112024
Rubrica Outros

CNPJ: 20.616.435/0001-72

RAZÃO SOCIAL: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.616.435/0001-72

Endereço: RUA PIAUI Nº251 A, CENTRO

Telefone: 99 98465-6424

E-mail: injeplasticme@gmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

Nome: EVANDRO COSTA LAGO

CPF: 413.549.233-91

RG: 0000487779959 SSP/MA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: DIVORCIADO

Profissão: EMPRESARIO

Endereço Completo: RUA "A" Nº23, PARQUE INDEPENDÊNCIA

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

AG: 1133 C/C: 98879-4

BANCO ITAÚ

Rua Piauí nº251 A - Bairro Juçara
Contato: (99) 98465-6424 E-mail: injeplasticme@gmail.com

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz - MA, 29 de Novembro de 2024.

INJEPLASTIC
COMERCIAL
LTDA:20616435000172

Assinado de forma
digital por INJEPLASTIC
COMERCIAL
LTDA:20616435000172
Dados: 2024.11.29
12:25:34 -03'00'

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.616.435.0001-72

EVANDRO COSTA LAGO

CPF: 413.549.233-91

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

E COSTA LAGO LTDA

EVANDRO COSTA LAGO, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de março de 1974, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 413.549.233-91 e CNH nº 04905487105 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua A, 23, Parque Independência, Imperatriz - MA, CEP: 65.906-210. Único sócio da empresa **E COSTA LAGO LTDA**, com sede na Rua Delta, 452, Centro, Imperatriz - MA, CEP. 65.900-350, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201224337 e inscrita no CNPJ sob o nº. 20.616.435/0001-72 **resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome empresarial passa a ser: **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA** e nome fantasia **INJEPLASTIC**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O endereço passa a ser: Rua Piauí, 251 A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa ter a seguinte composição:

CNAE	ATIVIDADE
47.54-7-01	comércio varejista de móveis
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.42-0-00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00	Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00	Obras de terraplenagem
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

[Handwritten signature]

46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
47.21-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios	Folha n: 270
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes - açougues	Processo n: 077/2019
47.22-9-02	Peixaria	Rubrica: <i>Ala</i>
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas	
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
47.29-6-02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis	
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos	
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
47.61-0-01	Comércio varejista de livros	
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos	
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados	
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem	
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
49.24-8-00	Transporte escolar	
58.19-1-00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	
58.29-8-00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor	
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	

Em face das alterações acima, a titular resolve consolidar o ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA** e nome fantasia **INJEPLASTIC**. Com sede e domicílio na Rua Piauí, 251 A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem por objeto social as atividades de:

CNAE	ATIVIDADE	Folha n:	Processo n:	Rubrica
47.54-7-01	comércio varejista de móveis	247		
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário		07712024	
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida			Alu
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos			
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação			
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
25.42-0-00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
31.01-2-00	Fabricação de móveis com predominância de madeira			
31.02-1-00	Fabricação de móveis com predominância de metal			
31.03-9-00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias			
42.11-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
43.13-4-00	Obras de terraplenagem			
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho			
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem			
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática			
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática			
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
47.21-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios			
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes - açougues			
47.22-9-02	Peixaria			
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas			
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
47.29-6-02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis			
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação			
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos			
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho			
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
47.61-0-01	Comércio varejista de livros			
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria			
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos			
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			

31

47.82-2-01	Comércio varejista de calçados	
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem	
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Folha n: 213
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Processo n: 091/2014 Rubrica: 062
49.24-8-00	Transporte escolar	
58.19-1-00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	
58.29-8-00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor	
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 09/07/2014 e terá prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo sócio da empresa;

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVANDRO COSTA LAGO	400.000	100	400.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas e responde exclusivamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa cabe ao sócio **EVANDRO COSTA LAGO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

PARAGRAFO ÚNICO - O sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observando a legislação vigente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas;

Handwritten signature

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso;

Folha n: 213

Processo n: 037/2024

Rubrica: [assinatura]

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas de capital são indivisíveis e inalienáveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Imperatriz - MA, 30 de setembro de 2022.

EVANDRO COSTA LAGO

[assinatura]



Folha n: 214
Processo n: 027/2022
Rubrica libre

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41354923391	EVANDRO COSTA LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2022 14:43 SOB N° 20221190333.
PROTOCOLO: 221190333 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213166786. CNPJ DA SEDE: 20616435000172.
NIRE: 21201224337. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.
INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha n: 215
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alex

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.616.435/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INJEPLASTIC	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 251 A	COMPLEMENTO *****
-----------------------	-----------------	----------------------

CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INJEPLASTIC@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8465-6424
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2022 às 14:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n: 216
Processo n: 071/2014
Rubrica: Alex

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.616.435/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 251 A	COMPLEMENTO *****
-----------------------	-----------------	----------------------

CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INJEPLASTIC@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8465-6424
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2014
-----------------------------	--

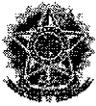
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2022 às 14:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n: 217
Processo n: 0710024
Rubrica: 0000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.616.435/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 251 A	COMPLEMENTO *****
------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INJEPLASTIC@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8465-6424
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **14:23:15** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.616.435/0001-72 Inscrição Estadual: 12.749247-0
Razão Social: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PIAUI
Número: 251 A Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ UF: MA
CEP: 65901600 DDD: Telefone: 984656424

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Lists various secondary CNAE codes and their descriptions, such as 3103900 (FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS), 4211101 (CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS), etc.

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES-DOMISSANITÁRIOS
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 07/06/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4651501-4652400-4651602), 01/07/2010 - (3101200-3102100-4647801-5829800-1813099), 01/10/2010 - (2542000-4641903-5819100-4649409-4642702-1813001-3103900-4643502-4642701-1413401), 01/12/2010 - (4647802-1811302),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/06/2024
Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/ICMS - 2005-2012

Handwritten initials/signature

INSC. ESTADUAL: 12.749.247-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 12/12/2022
RAZÃO SOCIAL: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR TERCEIRA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 20.616.435/0001-72 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21201224337 CAPITAL SOCIAL: 400.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/03/2022 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 100
CORREIO ELETRÔNICO: INJEPLASTICME@GMAIL.COM

Folha n: 330
Processo n: 021/2014
Rubrica: 040

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65901-600 ENDEREÇO: RUA PIAUI NÚMERO: 251 A
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9846-56424 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- ENDEREÇO: RUA PIAUI NÚMERO: 251 A
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9846-56424 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
6	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7	2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
8	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
9	3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
10	3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
11	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
12	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
13	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
14	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
15	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
16	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
17	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
18	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
19	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
20	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
21	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
22	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
23	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
24	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
25	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
26	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

Handwritten signature or initials

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
28	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
29	4722902	PEIXARIA
30	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
31	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
32	4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
33	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
34	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
35	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
36	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
37	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
38	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
39	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
40	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
41	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
42	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
43	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
44	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
45	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
46	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
47	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
48	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
49	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
50	5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
51	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
52	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
53	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
91860202349	ANA RITA BARBOSA DE SOUSA	3 - CONTADOR
41354923391	EVANDRO COSTA LAGO	101 - SÓCIO
41354923391	EVANDRO COSTA LAGO	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/03/2022	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



IDENTIFICAÇÃO DA EDIF.

Folha n: 222
Processo n: 071/2024
Rubrica: 600x



DIPI A D M NI

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá as disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GÊNICAS

Declaro estar ciente de que a Lei de Promotorias não pode ser aplicada, sendo, portanto, verificadas as formalidades de entrega / recebimento, inclusive por meio eletrônico e de sua validade de assinatura. Declaro estar ciente de que as alterações de projeto e de materiais, entre outros, não podem ser realizadas sem a aprovação prévia do órgão regulador do meio ambiente.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar regulamentou o processo de instalação de extintores, sendo obrigatório a comunicação ao Ministério Público Ambiental e demais órgãos, quando aplicável.

- 1) Não há qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação necessária;
- 2) Não há qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação necessária;
- 3) Não há qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação necessária;
- 4) Não há qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação necessária;
- 5) Não há qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação necessária;

Este documento contém informações sigilosas em todo o seu conteúdo.



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA		Protocolo: MAC2403748037			
NIRE : 21201224337		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201224337	CNPJ 20.616.435/0001-72	Data de Ato Constitutivo 09/07/2014	Início de Atividade 09/07/2014		
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 251 A, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600					
Objeto Social 47.54-7-01- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.41-9-03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.43-5-02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.47-8-02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 46.49-4-09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.52-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.29-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 31.01-2-00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCA DE MADEIRA 31.02-1-00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCA DE METAL 31.03-9-00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.42-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EVANDRO COSTA LAGO	CPF/CNPJ 413.549.233-91	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EVANDRO COSTA LAGO	CPF 413.549.233-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 15/04/2024	Número 20240484614	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	Protocolo: MAC2403748037
NIRE : 21201224337	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2024, às 11:01:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AKICAK1G**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PERLEIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403748066	
NIRE 21201224337 CNPJ 20.616.435/0001-72		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 251 A, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240484614	15/04/2024	BALANCO
223	20230564755	28/04/2023	BALANCO
223	20221220640	10/10/2022	BALANCO
002	20221190333	06/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221190333	06/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201224337	23/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201224337	23/03/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20160884756	23/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140540598	07/08/2014	BALANCO
315	20140454730	09/07/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600012619	09/07/2014	ATO CONSTITUTIVO

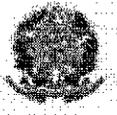
Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2024, às 11:02:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKVDQHVC.



MAC2403748066

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature and initials



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12405264529 em 16/04/2024, protocolo 240484827. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	21201224337
CNPJ:	20616435000172
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

41354923391	EVANDRO COSTA LAGO	
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA	MA014988

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 09:27 SOB Nº 20240484827.
PROTOCOLO: 240484827 DE 12/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405264529. NIRE: 21201224337.
INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0017 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0017 e que servirá de Livro Diário de número 003 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa : INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua PIAUI, 251 A

Bairro: CENTRO,

CEP: 65901600

Cidade : Imperatriz - MA

CNPJ: 20.616.435/0001-72

Inscr. Estadual: 127492470

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, em 9 de julho de 2014

Nº da Inscrição: 21201224337

Exercício social encerrado em: 31/12/2023

Imperatriz, 01 de janeiro de 2023

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

EVANDRO COSTA LAGO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 413.549.233-91

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

Handwritten signature and date: 21/1/23

12/04/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023
 INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Pág.: 0002 226
 Folha n: _____

15:58:21

CNPJ 20.616.435/0001-72
 Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600
 NIRE 21201224337 - 09/07/2014

Processo n: 097/2024
 Rubrica: Out

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/01/2023	00000121	00118	00123	20.002,45	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
02/01/2023	00000199	01012	00275	141.117,99	VR QUE TRANSFERE N/PERIODO
05/01/2023	00000049	00174	00118	600,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
10/01/2023	00000085	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/01/2023	00000061	00178	00118	85,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/01/2023	00000073	00177	00118	159,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA
20/01/2023	00000097	00047	00118	671,86	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/01/2023	00000186	00048	00118	514,13	PGTO DE ICMS COMO RELATORIO
31/01/2023	00000001	00123	00088	10.272,87	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/01/2023	00000013	00274	00047	462,28	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/01/2023	00000025	00127	00125	7.297,91	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/01/2023	00000133	00125	00118	9.589,09	PG Fornecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
31/01/2023	00000158	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2023	00000170	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2023	00000187	00198	00035	460,09	VR DEPRECIACAO NO MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			15	SUBTOTAL DO MÊS :	193.650,32

12/04/2024

DIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

15:58:21

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
 CNPJ 20.616.435/0001-72
 Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600
 NIRE 21201224337 - 09/07/2014

Folha n: 229 Pág.: 0003

Processo n: 071/2024

Rubrica Libre

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/02/2023	00000122	00118	00123	19.654,82	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/02/2023	00000050	00174	00118	600,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
10/02/2023	00000086	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/02/2023	00000062	00178	00118	85,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/02/2023	00000074	00177	00118	159,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA
20/02/2023	00000098	00047	00118	462,28	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
28/02/2023	00000002	00123	00088	10.394,43	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
28/02/2023	00000014	00274	00047	467,75	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
28/02/2023	00000026	00127	00125	8.832,00	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
28/02/2023	00000134	00125	00118	10.413,57	PG Fornecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
28/02/2023	00000159	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2023	00000171	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2023	00000188	00198	00035	460,09	VR DEPRECIACAO NO MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			13	SUBTOTAL DO MÊS :	53.946,59

12/04/2024

DIÁRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2023

Pág.: 0004

15:58:22

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Folha n: 230

CNPJ 20.616.435/0001-72

Processo n: 071/2024

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600

Rubrica Alex

NIRE 21201224337 - 09/07/2014

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/03/2023	00000123	00118	00123	9.365,23	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/03/2023	00000051	00174	00118	600,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
10/03/2023	00000087	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/03/2023	00000063	00178	00118	85,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/03/2023	00000075	00177	00118	159,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA
20/03/2023	00000099	00047	00118	467,75	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
31/03/2023	00000003	00123	00088	10.475,82	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/03/2023	00000015	00274	00047	471,41	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/03/2023	00000027	00127	00125	8.943,31	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/03/2023	00000135	00125	00118	15.621,57	PG Fornecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
31/03/2023	00000160	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2023	00000172	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2023	00000189	00198	00035	460,09	VR DEPRECIACAO NO MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		13	SUBTOTAL DO MÊS :	49.066,83	

Handwritten signature/initials

12/04/2024

DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2023
 INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Pág.: 0005

Folha n: 231

15:58:22

CNPJ 20.616.435/0001-72

Processo n: 07112024

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600

Rubrica Dez

NIRE 21201224337 - 09/07/2014

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/04/2023	00000124	00118	00123	15.982,45	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/04/2023	00000052	00174	00118	600,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
10/04/2023	00000088	00694	00118	600,00	PG Honorários Contábeis CONF RECIBO N / DATA
15/04/2023	00000064	00178	00118	85,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/04/2023	00000078	00177	00118	159,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA
20/04/2023	00000100	00047	00118	471,41	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
30/04/2023	00000004	00123	00088	11.576,70	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/04/2023	00000016	00274	00047	520,95	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/04/2023	00000028	00127	00125	9.449,11	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/04/2023	00000136	00125	00118	17.857,39	PG Fornecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
30/04/2023	00000161	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES
30/04/2023	00000173	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES
30/04/2023	00000190	00198	00035	460,09	VR DEPRECIACAO NO MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			13	SUBTOTAL DO MÊS :	59.579,76

12/04/2024

DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2023
 INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Pág.: 0006

Folha n: 232

15:58:22

CNPJ 20.816.435/0001-72

Processo n: 077/2024

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600

Rubrica Glex

NIRE 21201224337 - 09/07/2014

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/05/2023	00000125	00118	00123	20.358,27	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/05/2023	00000053	00174	00118	600,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
10/05/2023	00000089	00694	00118	600,00	PG Honorários Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/05/2023	00000065	00178	00118	85,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/05/2023	00000077	00177	00118	159,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA
20/05/2023	00000101	00047	00118	520,95	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
31/05/2023	00000005	00123	00088	11.539,68	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2023	00000017	00274	00047	519,29	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/05/2023	00000029	00127	00125	9.398,48	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2023	00000138	00125	00118	15.645,20	PG Fornecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
31/05/2023	00000162	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2023	00000174	00198	00033	1.251,78	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2023	00000191	00198	00035	480,09	VR DEPRECIACAO NO MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			13	SUBTOTAL DO MÊS : 81.703,61	

Handwritten signature/initials

12/04/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2023
 INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Pág.: 0007

Folha n: 233

15:58:23

CNPJ 20.616.435/0001-72

Processo n: 09112024

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600

Rubrica: *Alca*

NIRE 21201224337 - 09/07/2014

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTORICO
02/06/2023	00000126	00118	00123	13.982,12		VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/06/2023	00000054	00174	00118	600,00		PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
10/06/2023	00000090	00694	00118	600,00		PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/06/2023	00000066	00178	00118	85,00		PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/06/2023	00000078	00177	00118	159,80		PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA
20/06/2023	00000102	00047	00118	519,29		PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
30/06/2023	00000006	00123	00088	11.593,37		VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/06/2023	00000018	00274	00047	521,70		VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/06/2023	00000030	00127	00125	10.471,93		VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/06/2023	00000140	00125	00118	10.065,71		PG Fornecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
30/06/2023	00000163	00198	00214	565,09		VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2023	00000175	00198	00033	1.251,76		VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2023	00000192	00198	00035	460,09		VR DEPRECIACAO NO MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			13	SUBTOTAL DO MÊS :		50.875,86

[Handwritten signature]

12/04/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2023

Pág.: 0008

15:58:23

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Folha n: 234

CNPJ 20.616.435/0001-72

Processo n: 07112024

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600

Rubrica: *Alug*

NIRE 21201224337 - 09/07/2014

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/07/2023	00000127	00118	00123	12.547,29	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/07/2023	00000055	00174	00118	600,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
10/07/2023	00000091	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/07/2023	00000067	00178	00118	85,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/07/2023	00000079	00177	00118	159,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA
20/07/2023	00000103	00047	00118	521,70	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
31/07/2023	00000007	00123	00088	12.510,16	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/07/2023	00000019	00274	00047	562,96	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/07/2023	00000031	00127	00125	11.725,92	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/07/2023	00000142	00125	00118	7.829,88	PG Fornecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
31/07/2023	00000164	00198	00214	585,09	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2023	00000176	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2023	00000193	00198	00035	480,09	VR DEPRECIACAO NO MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			13	SUBTOTAL DO MÊS :	49.419,65

[Handwritten signature]

12/04/2024

DIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Pág.: 0009

15:58:23

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Folha n: 235

CNPJ 20.616.435/0001-72

Processo n: 071/2024

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP. 65901600

Rubrica Clas

NIRE 21201224337 - 09/07/2014

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/08/2023	00000128	00118	00123	10.354,78	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/08/2023	00000056	00174	00118	600,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
10/08/2023	00000092	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/08/2023	00000068	00178	00118	85,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/08/2023	00000080	00177	00118	159,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA
20/08/2023	00000104	00047	00118	562,96	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
31/08/2023	00000008	00123	00088	12.707,00	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/08/2023	00000020	00274	00047	571,82	VR PROVISAO DC SIMPLES N / MES
31/08/2023	00000032	00127	00125	11.995,16	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/08/2023	00000144	00125	00118	8.149,08	PG Fornecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
31/08/2023	00000165	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES
31/08/2023	00000177	00198	00033	1.251,75	VR DEPRECIACAO N / MES
31/08/2023	00000194	00198	00035	460,09	VR DEPRECIACAO NO MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			13	SUBTOTAL DO MÊS :	48.062,54

Handwritten signature and initials

12/04/2024

DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

Pág.: 0010

15:58:24

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Folha n: 236

CNPJ 20.816.435/0001-72

Processo n: 071/2024

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600

Rubrica Clas

NIRE 21201224337 - 09/07/2014

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/09/2023	00000129	00118	00123	10.501,49	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/09/2023	00000057	00174	00118	600,00	PG Aluguel de Imóveis CONF RECIBO N / DATA
10/09/2023	00000093	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/09/2023	00000069	00178	00118	85,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/09/2023	00000081	00177	00118	159,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA
20/09/2023	00000105	00047	00118	571,82	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
30/09/2023	00000009	00123	00088	12.216,69	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/09/2023	00000021	00274	00047	549,75	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/09/2023	00000033	00127	00125	11.324,50	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/09/2023	00000146	00125	00118	8.548,25	PG Fornecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
30/09/2023	00000166	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2023	00000178	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2023	00000195	00198	00035	460,09	VR DEPRECIACAO NO MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		13		SUBTOTAL DO MÊS :	47.434,24

[Handwritten signatures]

12/04/2024

DIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

Pág.: 0011

15:58:24

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Folha n: 237

CNPJ 20.616.435/0001-72

Processo n: 077/2024

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600

Rubrica: 000

NIRE 21201224337 - 09/07/2014

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/10/2023	00000130	00118	00123	10.609,44	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/10/2023	0000058	00174	00118	600,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
10/10/2023	0000094	00694	00118	600,00	PG Honorários Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/10/2023	0000070	00178	00118	85,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/10/2023	0000082	00177	00118	159,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA
20/10/2023	00000106	00047	00118	549,75	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
31/10/2023	0000010	00123	00088	12.874,54	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2023	0000022	00274	00047	579,35	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/10/2023	0000034	00127	00125	12.224,33	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2023	00000149	00125	00118	8.761,40	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
31/10/2023	00000167	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2023	00000179	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2023	00000196	00198	00035	460,09	VR DEPRECIACAO NO MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		13	SUBTOTAL DO MÊS :	49.320,55	

12/04/2024

DIÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023
INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Pág.: 0012

15:58:24

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600

NIRE 21201224337 - 09/07/2014

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO	
02/11/2023	00000131	00118	00123	11.547,33	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	Folha n: 238
05/11/2023	00000059	00174	00118	600,00	PG Aluguel de Imóveis CONF RECIBO N / DATA	
10/11/2023	00000095	00694	00118	600,00	PG Honorários Contábeis CONF RECIBO N / DATA	Processo n: 077/2024
15/11/2023	00000071	00178	00118	85,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	Rubrica: Uda
20/11/2023	00000083	00177	00118	169,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA	
20/11/2023	00000107	00047	00118	579,35	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
30/11/2023	00000011	00123	00088	15.162,48	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
30/11/2023	00000023	00274	00047	681,86	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
30/11/2023	00000035	00127	00125	12.604,50	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
30/11/2023	00000152	00125	00118	8.886,00	PG Fornecedoras Diversos CONF RECIBO N / DATA	
30/11/2023	00000168	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES	
30/11/2023	00000190	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES	
30/11/2023	00000197	00198	00035	460,09	VR DEPRECIACAO NO MES	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		13		SUBTOTAL DO MÊS :	53.173,26	

Handwritten initials and signature.

12/04/2024

DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0013

15:58:25

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600

NIRE 21201224337 - 09/07/2014

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO	
02/12/2023	00000132	00118	00123	18.934,77	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	Folha n: 233
05/12/2023	00000060	00174	00118	600,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA	
10/12/2023	00000096	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA	Processo n: 077/2024
15/12/2023	00000072	00178	00118	85,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	Rubrica: Aba
20/12/2023	00000084	00177	00118	159,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA	
20/12/2023	00000108	00047	00118	681,86	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
31/12/2023	00000012	00123	00088	39.799,24	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/12/2023	00000024	00274	00047	1.790,97	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
31/12/2023	00000036	00127	00125	13.489,14	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/12/2023	00000155	00125	00118	9.038,33	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA	
31/12/2023	00000169	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES	
31/12/2023	00000181	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES	
31/12/2023	00000184	00609	00127	23.278,45	VR CUSTO DE MERCADORIAS NO EXERCICIO	
31/12/2023	00000185	01456	00118	15.000,00	VR DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCROS	
31/12/2023	00000198	00198	00035	460,09	VR DEPRECIACAO NO MES	
31/12/2023	00000200	00276	01456	10.000,00	VR LUCRO DISTRIBUIDO NO EXERCICIO	
31/12/2023	00000201		00274	7.700,09	Encerramento exercicio 2023	
31/12/2023	00000201		00609	23.278,45	Encerramento exercicio 2023	
31/12/2023	00000201		00174	7.200,00	Encerramento exercicio 2023	
31/12/2023	00000201		00177	1.917,60	Encerramento exercicio 2023	
31/12/2023	00000201		00178	1.020,00	Encerramento exercicio 2023	
31/12/2023	00000201		00198	27.323,28	Encerramento exercicio 2023	
31/12/2023	00000201		00694	7.200,00	Encerramento exercicio 2023	
31/12/2023	00000201	01012		75.639,42	Encerramento exercicio 2023	
31/12/2023	00000202	00088	01012	171.112,98	Encerramento exercicio 2023	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		18		SUBTOTAL DO MÊS :	382.486,90	
TOTAL LANÇAMENTOS :		163		TOTAL :	1.098.720,10	

12/04/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600

Folha n: 240Processo n: 071/2024Rubrica Outros

15:58:25

NIRE 21201224337 - 09/07/2014

Pág.: 0014

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		381.895,22 D
Disponibilidades	6.018,62 D	
Caixa		
Caixa	6.018,62 D	
Contas a Receber	44.070,71 D	
Clientes		
Cliente Diversos	44.070,71 D	
Estoque	311.805,89 D	
Mercadorias para revenda		
Mercadoria para Revenda	311.805,89 D	
Outros Créditos	20.000,00 D	
Adiantamento a Socios		
Evandro Costa Lago	20.000,00 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		196.783,57 D
Imobilizado	196.783,57 D	
Bens Tangíveis		
Instalações	67.810,65 D	
Maquinas e Equipamentos	150.210,88 D	
Móveis e Utensílios	55.210,80 D	
(-) Depreciação Acumulada		
(-) Deprec. Instalações	20.343,24 C	
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	45.063,36 C	
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	11.042,16 C	
TOTAL DO ATIVO		578.678,79 D

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
EVANDRO COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 413.549.233-91

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

12/04/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600

Folha n: 347Processo n: 071/2024Rubrica Alc

15:58:26

NIRE 21201224337 - 09/07/2014

Pág.: 0015

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		57.087,24 C
Fornecedores	55.296,27 C	
Fornecedores		
Fornecedores Diversos	55.296,27 C	
Obrigações Tributárias	1.790,97 C	
Impostos a Recolher		
Simples Nacional	1.790,97 C	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		521.591,55 C
Capital Social	400.000,00 C	
Capital Social Subscrito		
Capital Social Subscrito	400.000,00 C	
Lucro/Prejuízos Acumulados	121.591,55 C	
Lucro/Prejuízos Acumulados		
Lucros Acumulados	141.117,99 C	
(-)Lucro Distribuído	115.000,00 D	
(-)Lucro/Prejuízo do Exercício		
Lucro do Exercício	95.473,56 C	
TOTAL DO PASSIVO		578.678,79 C

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

EVANDRO COSTA LAGO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 413.549.233-91

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

12/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65901600

Folha n: 242

Processo n: 071/2024

Rubrica: Alca

15:58:27

NIRE 21201224337 - 09/07/2014

Pág.: 0016

Receitas de Vendas

Receita de Vendas

171.112,98

Deduções da Receita

SIMPLES

(7.700,09)

Custos dos Insumos

Custo de Vendas e/Utilizacao no Serviços

(23.278,45)

Despesas Administrativas

Aluguel de imóveis

(7.200,00)

Telefone e Internet

(1.917,60)

Água e Esgoto

(1.020,00)

Depreciação e Amortização

(27.323,28)

Honorarios Contabeis

(7.200,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

95.473,56

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

EVANDRO COSTA LAGO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 413.549.233-91

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

RG: 573523567 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

Pág.: 0017

Folha n: 243
Processo n: 041/2024
Rubrica Gleice**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0017 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0017 e que serviu de Livro Diário de número 003 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

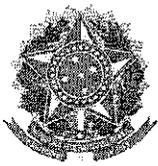
Empresa : INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua PIAUI, 251 A
Bairro: CENTRO, CEP: 65901600
Cidade : Imperatriz - MA
CNPJ: 20.616.435/0001-72
Inscr. Estadual: 127492470
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA, em 9 de julho de 2014
Nº da Inscrição: 21201224337

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
EVANDRO COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 413.549.233-91

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523367 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41354923391	EVANDRO COSTA LAGO
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 09:27 SOB N° 20240484827.
PROTOCOLO: 240484827 DE 12/04/2024. NIRE: 21201224337.
INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

J
Luiz

28/04/2023

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP:

Folha n: 245Processo n: 071/2022Rubrica Ativo

08:04:18

65901600 NIRE 21201224337 - 09/07/2014

Pág.: 0001

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	271.142,58 D
Disponibilidades	2.016,36 D
Caixa	
Caixa	2.016,36 D
Contas a Receber	46.798,17 D
Clientes	
Cliente Diversos	46.798,17 D
Estoque	207.328,05 D
Mercadorias para revenda	
Mercadoria para Revenda	207.328,05 D
Outros Créditos	15.000,00 D
Adiantamento a Socios	
Evandro Costa Lago	15.000,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	224.106,85 D
Imobilizado	224.106,85 D
Bens Tangíveis	
Instalações	67.810,65 D
Maquinas e Equipamentos	150.210,88 D
Móveis e Utensílios	55.210,80 D
(-) Depreciação Acumulada	
(-) Deprec. Instalações	13.562,16 C
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	30.042,24 C

28/04/2023

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP:

08:04:18

65901600 NIRE 21201224337 - 09/07/2014

Pág.: 0002

Folha n: 246Processo n: 071/2024Rubrica Alc

(-) Deprec. Móveis e Utensílios

5.521,08 C

TOTAL DO ATIVO**495.249,43 D**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

EVANDRO COSTA LAGO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 413.549.233-91

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

28/04/2023

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP:

Folha n: 247Processo n: 071/2024Rubrica Out

08:04:19

65901600 NIRE 21201224337 - 09/07/2014

Pág.: 0003

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		59.131,44 C
Fornecedores	57.945,45 C	
Fornecedores		
Fornecedores Diversos	57.945,45 C	
Obrigações Tributárias	1.185,99 C	
Impostos a Recolher		
Simples Nacional	571,86 C	
ICMS	514,13 C	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		436.117,99 C
Capital Social	400.000,00 C	
Capital Social Subscrito		
Capital Social Subscrito	400.000,00 C	
Lucro/Prejuízos Acumulados	36.117,99 C	
Lucro/Prejuízos Acumulados		
(-)Lucro Distribuido	105.000,00 D	
(-)Lucro/Prejuizo do Exercício		
Lucro do Exercício	141.117,99 C	
TOTAL DO PASSIVO		495.249,43 C

28/04/2023

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP:

08:04:20

65901600 NIRE 21201224337 - 09/07/2014

Pág.: 0004

Folha n: 248
Processo n: 071/2024
Rubrica 1000

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

EVANDRO COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 413.549.233-91

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA / Mastermaq Softwares.



28/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP:

Folha n: 249

Processo n: 071/2024

Rubrica: Wise

08:05:52

65901600 NIRE 21201224337 - 09/07/2014

Pág.: 0001

Receitas de Vendas

Receita de Vendas 175.859,58

Deduções da Receita

ICMS (5.053,70)

SIMPLES (7.061,13)

Custos dos Insumos

Custo de Vendas e/Utilizacao no Serviços (33.278,45)

Despesas Administrativas

Aluguel de imóveis (7.800,00)

Telefone e Internet (2.157,60)

Água e Esgoto (864,00)

Depreciação e Amortização (21.802,20)

Honorarios Contabeis (6.000,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

91.842,50

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

EVANDRO COSTA LAGO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 413.549.233-91

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

28/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

08:11:33

CNPJ 20.616.435/0001-72

Pág.: 0001

Folha n: 250

Processo n: 071/2024

Rubrica: *Contas*

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 271.142,58	
Passivo Circ.	R\$ 59.131,44	= 4,59

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 63.814,53	
Passivo Circulante	R\$ 59.131,44	= 1,08

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 271.142,58	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 59.131,44	= 4,59

J V CA

28/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

08:11:34

CNPJ 20.616.435/0001-72

Pág.: 0002

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

Folha n: 251

Processo n: 079/2022

Rubrica Alc

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

EVANDRO COSTA LAGO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 413.549.233-91

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

RG: 573523967 - SSP - CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: Injeplastic Comercial Ltda

Endereço: Rua Piauí, nº 251 A, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.901-600

NIRE: 21201224337 em 09/07/2014

Folha n: 252
Processo n: 071/2024
Rubrica Alex**Nota 1 – Contexto Operacional**

A empresa **Injeplastic Comercial Ltda**, sediada na Rua Piauí, nº 251 A, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.901-600, tem como atividades, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário, 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos, 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação, 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal, 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues, 47.22-9-02 - Peixaria, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos, 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados, 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimese esta em plena atividade desde 09/07/2014.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Injeplastic Comercial Ltda elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 – Modelo contábil para Micro empresas e Empresa de pequeno porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

Folha n: 253Processo n: 077/2022Rubrica Contábil**Nota 3 – Práticas Contábeis****3.1 – Disponibilidades**

Trata-se de saldos provindos dos recebimentos de clientes e prestação de serviços recebidas demonstradas pelo valor original e recursos próprio de sócios, atualizado até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.2 – Clientes Diversos

A referida Conta contábil apresenta saldo no final do exercício por se tratar de valores a receber de vendas a prazo que ficaram para receber no exercício seguinte.

3.3 – Mercadorias para Revenda:

Saldo em Estoque referente as compras no exercício e a movimentação de custo de mercadorias ocorridas.

3.4 – Imobilizado

Bens adquiridos no decorrer dos anos até a data final do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, Bens entre eles maquinas e equipamentos diversos, moveis e utensílios e as Instalações seguidas das depreciações correspondente a cada um.

3.5 – Fornecedores

Valores referente a compras a prazo com vencimentos para o exercício seguinte.

3.6 – Impostos a Pagar

Simples nacional e ICMS s/compras a serem pagos no exercício seguinte.

Nota 4 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes.

A empresa não possui ações trabalhista em andamento movidas por ex-empregados.

Nota 5 – Eventos subsequentes

As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificações e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2022

INJEPLASTIC
COMERCIAL LTDA
EVANDRO COSTA LAGO
SOCIO
ADMINISTRADOR
CPF. 413.549.233-1

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF. 781.273.353-04
CONTADORA – CRC: 14.988-MA





Folha n: 254
Processo n: 071/2024
Rubrica Clara

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41354923391	EVANDRO COSTA LAGO
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 17:12 SOB N° 20230564755.
PROTOCOLO: 230564755 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305767580. CNPJ DA SEDE: 20616435000172.
NIRE: 21201224337. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha n: 255
Processo n: 071/2024
Rubrica file**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0017 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0017 e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua PIAUI, 251 A
Bairro: CENTR, CEP: 65901600
Cidade : Imperatriz - MA
CNPJ: 20.616.435/0001-72
Inscr. Estadual: 127492470
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, em 9 de julho de 2014
Nº da Inscrição: 21201224337
Exercício social encerrado em: 31/12/2022

Imperatriz, 01 de janeiro de 2022

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
EVANDRO COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 413.549.233-91

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

J *v* *VB*

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DÉBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO	
02/01/2022	00000121	00118	00123	17.736,29	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
05/01/2022	00000049	00174	00118	650,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA	Folha n: 256
10/01/2022	00000085	00694	00118	500,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA	
15/01/2022	00000061	00178	00118	72,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	Processo n: 027/2022
20/01/2022	00000073	00177	00118	179,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA	Rubrica: 000
20/01/2022	00000097	00047	00118	1.114,01	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
20/01/2022	00000109	00048	00118	475,33	PG ICMS CONF DARE NO MES	
31/01/2022	00000001	00123	00088	11.051,84	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/01/2022	00000013	00274	00047	497,33	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
31/01/2022	00000025	00127	00125	7.646,96	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/01/2022	00000037	00203	00048	323,90	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
31/01/2022	00000133	00125	00118	9.848,03	PG Fornecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA	
31/01/2022	00000158	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES	
31/01/2022	00000170	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		14	SUBTOTAL DO MÊS :		51.912,34	

08:09:45

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTR, Imperatriz MA - CEP: 65901600

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
02/02/2022	00000122	00118	00123	18.232,12	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
05/02/2022	00000050	00174	00118	650,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA	Folha n: 157
10/02/2022	00000086	00694	00118	500,00	PG Honorários Contábeis CONF RECIBO N / DATA	
15/02/2022	00000062	00178	00118	72,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	Processo n: 077/2021
20/02/2022	00000074	00177	00118	179,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA	Rubrica: libe
20/02/2022	00000098	00047	00118	497,33	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
20/02/2022	00000110	00048	00118	323,80	PG ICMS CONF DARE NO MES	
28/02/2022	00000002	00123	00088	11.760,17	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
28/02/2022	00000014	00274	00047	529,21	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
28/02/2022	00000026	00127	00125	8.530,77	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
28/02/2022	00000038	00203	00048	358,27	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
28/02/2022	00000134	00125	00118	11.759,77	PG Fornecedor Diversos CONF RECIBO N / DATA	
28/02/2022	00000159	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES	
28/02/2022	00000171	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		14	SUBTOTAL DO MÊS :		55.211,19	

08:09:46

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTR, Imperatriz MA - CEP: 55901600

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
02/03/2022	00000123	00118	00123	8.340,48	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	Folha n: 258
05/03/2022	00000051	00174	00118	650,00	PG Aluguel de Imóveis CONF RECIBO N / DATA	Processo n: 077/2024
10/03/2022	00000087	00694	00118	500,00	PG Honorarios Contabels CONF RECIBO N / DATA	Rubrica: 612
15/03/2022	00000063	00178	00118	72,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
20/03/2022	00000075	00177	00118	179,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA	
20/03/2022	00000099	00047	00118	529,21	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
20/03/2022	00000111	00048	00118	359,27	PG ICMS CONF DARE NO MES	
31/03/2022	00000003	00123	00088	11.760,17	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/03/2022	00000015	00274	00047	536,17	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
31/03/2022	00000027	00127	00125	8.656,97	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/03/2022	00000039	00203	00048	364,32	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
31/03/2022	00000135	00125	00118	12.132,69	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA	
31/03/2022	00000160	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES	
31/03/2022	00000172	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		14		SUBTOTAL DO MÊS :	45.897,93	

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
02/04/2022	00000124	00118	00123	18.995,53	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
05/04/2022	00000052	00174	00118	650,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA	
10/04/2022	00000088	00694	00118	500,00	PG Honorários Contábeis CONF RECIBO N / DATA	
15/04/2022	00000064	00178	00118	72,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
20/04/2022	00000076	00177	00118	179,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA	
20/04/2022	00000100	00047	00118	536,17	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
20/04/2022	00000112	00048	00118	364,32	PG ICMS CONF DARE NO MES	
30/04/2022	00000004	00123	00068	12.850,75	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
30/04/2022	00000016	00274	00047	578,28	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
30/04/2022	00000028	00127	00125	9.963,54	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
30/04/2022	00000040	00203	00048	416,60	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
30/04/2022	00000136	00126	00118	12.132,69	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA	
30/04/2022	00000137	00125	00118	12.164,24	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA	
30/04/2022	00000161	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES	
30/04/2022	00000173	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			15	SUBTOTAL DO MÊS :		71.220,77

Folha n: 258

Processo n: 097/2024

Rubrica: [assinatura]

3

[assinatura]

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/05/2022	00000125	00118	00123	9.066,61	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/05/2022	00000053	00174	00118	650,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
10/05/2022	00000089	00694	00118	500,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/05/2022	00000065	00178	00118	72,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/05/2022	00000077	00177	00118	179,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA
20/05/2022	00000101	00047	00118	578,28	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/05/2022	00000113	00048	00118	416,60	PG ICMS CONF DARE NO MES
31/05/2022	00000005	00123	00088	12.952,30	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2022	00000017	00274	00047	582,85	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/05/2022	00000029	00127	00125	9.981,44	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2022	00000041	00203	00048	417,32	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/05/2022	00000138	00125	00118	2.490,88	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
31/05/2022	00000139	00125	00118	2.164,24	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
31/05/2022	00000162	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2022	00000174	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		15	SUBTOTAL DO MÊS :		41.869,17

Folha n: 266
 Processo n: 071/2024
 Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

08:09:47

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTR, Imperatriz MA - CEP: 65901600

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO	
02/06/2022	00000126	00118	00123	9.137,22	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
05/06/2022	00000054	00174	00118	650,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA	Folha n: 287
10/06/2022	00000090	00694	00118	500,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA	
15/06/2022	00000066	00178	00118	72,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	Processo n: 09712024
20/06/2022	00000078	00177	00118	179,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA	Rubrica 6222
20/06/2022	00000102	00047	00118	582,85	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
20/06/2022	00000114	00048	00118	417,32	PG ICMS CONF DARE NO MES	
30/06/2022	00000006	00123	00088	13.053,17	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
30/06/2022	00000018	00274	00047	587,39	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
30/06/2022	00000030	00127	00125	9.974,78	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
30/06/2022	00000042	00203	00048	417,05	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
30/06/2022	00000140	00125	00118	2.485,36	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA	
30/06/2022	00000141	00125	00118	2.164,24	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA	
30/06/2022	00000163	00198	00214	585,09	VR DEPRECIACAO N / MES	
30/06/2022	00000175	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		15	SUBTOTAL DO MÊS :	42.048,03		

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
02/07/2022	00000127	00118	00123	9.244,49	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
05/07/2022	00000055	00174	00118	650,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA	Folha n: 262
10/07/2022	00000091	00894	00118	500,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA	
15/07/2022	00000067	00178	00118	72,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	Processo n: 027/2024
20/07/2022	00000079	00177	00118	179,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA	Rubrica: Aluc
20/07/2022	00000103	00047	00118	587,39	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
20/07/2022	00000115	00048	00118	417,05	PG ICMS CONF DARE NO MES	
31/07/2022	00000007	00123	00088	13.206,41	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/07/2022	00000019	00274	00047	594,29	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
31/07/2022	00000031	00127	00125	10.020,01	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/07/2022	00000043	00203	00048	418,86	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
31/07/2022	00000142	00125	00118	2.495,36	PG Fornecedor Diversos CONF RECIBO N / DATA	
31/07/2022	00000143	00125	00118	2.493,70	PG Fornecedor Diversos CONF RECIBO N / DATA	
31/07/2022	00000164	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES	
31/07/2022	00000176	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		15	SUBTOTAL DO MÊS :		42.696,21	

08:09:48

CNPJ 20.616.435/0001-72

Rua PIAUI, 251 A - CENTR, Imperatriz MA - CEP: 65901600

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO	
02/08/2022	00000128	00118	00123	9.351,83	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
05/08/2022	00000056	00174	00118	650,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA	Folha n: 263
10/08/2022	00000092	00694	00118	500,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA	
15/08/2022	00000068	00178	00118	72,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	Processo n: 071/2024
20/08/2022	00000080	00177	00118	179,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA	Rubrica: Oba
20/08/2022	00000104	00047	00118	594,29	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
20/08/2022	00000116	00048	00118	418,86	PG ICMS CONF DARE NO MES	
31/08/2022	00000008	00123	00088	13.359,75	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/08/2022	00000020	00274	00047	601,19	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
31/08/2022	00000032	00127	00125	10.406,03	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/08/2022	00000044	00203	00048	434,31	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
31/08/2022	00000144	00125	00118	2.493,70	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA	
31/08/2022	00000145	00125	00118	2.495,38	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA	
31/08/2022	00000165	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES	
31/08/2022	00000177	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				15	SUBTOTAL DO MÊS :	43.373,97

J



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO	
02/09/2022	00000129	00118	00123	9.460,39	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
05/09/2022	00000057	00174	00118	650,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA	Folha n: 204
10/09/2022	00000093	00694	00118	500,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA	
15/09/2022	00000069	00178	00118	72,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	Processo n: 02712024
20/09/2022	00000081	00177	00118	179,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA	Rubrica Class
20/09/2022	00000105	00047	00118	601,19	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
20/09/2022	00000117	00048	00118	434,31	PG ICMS CONF DARE NO MES	
30/09/2022	00000009	00123	00088	13.514,84	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
30/09/2022	00000021	00274	00047	608,17	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
30/09/2022	00000033	00127	00125	10.580,79	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
30/09/2022	00000045	00203	00048	441,30	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
30/09/2022	00000146	00125	00118	2.601,51	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA	
30/09/2022	00000147	00125	00118	2.505,00	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA	
30/09/2022	00000148	00125	00118	2.493,70	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA	
30/09/2022	00000166	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES	
30/09/2022	00000178	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		16	SUBTOTAL DO MÊS :	46.459,85		

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/10/2022	00000130	00118	00123	9.562,08	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/10/2022	00000058	00174	00118	650,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
10/10/2022	00000094	00694	00118	500,00	PG Honorários Contábeis CONF RECIBO N / DATA
15/10/2022	00000070	00178	00118	72,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/10/2022	00000082	00177	00118	179,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA
20/10/2022	00000106	00047	00118	608,17	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/10/2022	00000118	00048	00118	441,30	PG ICMS CONF (DARE NO MES
31/10/2022	00000010	00123	00088	13.660,11	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2022	00000022	00274	00047	614,70	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/10/2022	00000034	00127	00125	10.856,23	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2022	00000046	00203	00048	452,32	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/10/2022	00000149	00125	00118	2.465,20	PG Fornecedoras Diversos CONF RECIBO N / DATA
31/10/2022	00000150	00125	00118	2.601,51	PG Fornecedoras Diversos CONF RECIBO N / DATA
31/10/2022	00000151	00125	00118	2.505,00	PG Fornecedoras Diversos CONF RECIBO N / DATA
31/10/2022	00000167	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2022	00000179	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		16	SUBTOTAL DO MÊS :	46.985,27	

Folha n: 205

Processo n: 077/2024

Rubrica: *luc*

3

15/1

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/11/2022	00000131	00118	00123	10.261,84	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/11/2022	00000059	00174	00118	650,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
10/11/2022	00000095	00694	00118	500,00	PG Honorários Contábeis CONF RECIBO N / DATA
15/11/2022	00000071	00178	00118	72,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/11/2022	00000083	00177	00118	179,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA
20/11/2022	00000107	00047	00118	614,70	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/11/2022	00000119	00048	00118	452,32	PG ICMS CONF DARE NO MES
30/11/2022	00000011	00123	00088	14.659,77	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/11/2022	00000023	00274	00047	659,69	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/11/2022	00000035	00127	00125	11.905,67	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/11/2022	00000047	00203	00048	494,32	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/11/2022	00000152	00125	00118	2.601,51	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
30/11/2022	00000153	00125	00118	2.645,20	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
30/11/2022	00000154	00125	00118	2.714,06	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA
30/11/2022	00000168	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES
30/11/2022	00000180	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		16	SUBTOTAL DO MÊS :		50.227,73

Folha n: 200
 Processo n: 071/2024
 Rubrica Aluguel

[Handwritten signature]

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTORICO	
02/12/2022	00000132	00118	00123	20.451,21	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO		
05/12/2022	00000060	00174	00118	650,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA		Folha n: 267
10/12/2022	00000096	00694	00118	500,00	PG Honorários Contábeis CONF RECIBO N / DATA		Processo n: 071/2024
15/12/2022	00000072	00178	00118	72,00	PG CONSUMO DE AGUA N / MES		Rubrica: <i>al</i>
20/12/2022	00000084	00177	00118	179,80	PGTO DE TELEFONE E INTERNET CONF GUIA		
20/12/2022	00000108	00047	00118	659,69	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA		
20/12/2022	00000120	00048	00118	494,32	PG ICMS CONF TARE NO MES		
31/12/2022	00000012	00123	00088	34.030,30	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO		
31/12/2022	00000024	00274	00047	671,86	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES		
31/12/2022	00000036	00127	00125	22.400,89	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO		
31/12/2022	00000048	00203	00048	514,13	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES		
31/12/2022	00000155	00125	00118	2.645,20	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA		
31/12/2022	00000156	00125	00118	2.714,06	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA		
31/12/2022	00000157	00125	00118	2.976,42	PG Fomecedores Diversos CONF RECIBO N / DATA		
31/12/2022	00000169	00198	00214	565,09	VR DEPRECIACAO N / MES		
31/12/2022	00000181	00198	00033	1.251,76	VR DEPRECIACAO N / MES		
31/12/2022	00000182	00276	01456	25.000,00	VR LUCRO DISTRIBUIDO QUE TRANSFERE		
31/12/2022	00000183	00276	00118	10.000,00	VR LUCRO DISTRIBUIDO NO EXERCICIO		
31/12/2022	00000184	00509	00127	33.278,45	VR CUSTO DE MERCADORIAS NO EXERCICIO		
31/12/2022	00000185	01456	00118	15.000,00	VR DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCROS		
31/12/2022	00000186		00203	5.053,70	Encerramento exercicio 2022		
31/12/2022	00000186		00274	7.081,13	Encerramento exercicio 2022		
31/12/2022	00000186		00509	33.278,45	Encerramento exercicio 2022		
31/12/2022	00000186		00174	7.800,00	Encerramento exercicio 2022		
31/12/2022	00000186		00177	2.157,60	Encerramento exercicio 2022		
31/12/2022	00000186		00178	864,00	Encerramento exercicio 2022		
31/12/2022	00000186		00198	21.802,20	Encerramento exercicio 2022		
31/12/2022	00000186		00694	6.000,00	Encerramento exercicio 2022		
31/12/2022	00000186	01012		84.017,68	Encerramento exercicio 2022		
31/12/2022	00000187	00088	01012	175.859,58	Encerramento exercicio 2022		
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		22	SUBTOTAL DO MÊS :		433.931,84		
TOTAL LANÇAMENTOS :		187	TOTAL :		971.834,30		

Folha n: 208
Processo n: 077/2024
Rubrica Clax

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0017 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0017 e que serviu de Livro Diário de número 002 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua PIAUI, 251 A
Bairro: CENTR, CEP: 65901600
Cidade : Imperatriz - MA
CNPJ: 20.616.435/0001-72
Inscr. Estadual: 127492470
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA, em 9 de julho de 2014
Nº da Inscrição: 21201224337

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
EVANDRO COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 413.549.233-91

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

[Handwritten signatures and initials]

Folha n: 269

Processo n: 07112024

Rubrica 200

QR CODE

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2600660783

2.2.1 NOME E SOBRENOME: **EVANDRO COSTA LAGO** 1.º HABILITADO: **23/03/2010**

3. DATA, LOCAL E UA DE NASCIMENTO: **05/03/1974, MARABÁ, PA**

4.1 DATA EMISSÃO: **18/07/2023** 4.2 VALIDADE: **17/07/2033** 4.3 CATEGORIA: **D**

4.4 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR (LIT.): **000046779939 SSP MA**

6.1 CPF: **413.549.233-91** 5. Nº REGISTRO: **03905487135** 8. CAT. NAB: **AD**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

RELACÃO: **JOSE RIBAMAR ALMEIDA LAGO**

IZABEL DA COSTA LAGO

7. ASSINATURA DO PORTADOR: *Evandro Costa Lago*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				11			
A			12/07/2033	12			
A1				13			
B			12/07/2033	14			
B1				15			
C				16			
C1				17			

12. OBSERVAÇÕES

A

LOCAL: **SÃO LEIÍS, MA**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
1869061790
MAR050319153

MARANHÃO



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Folha n: 270
Processo n: 077/2024
Rubrica: CAIXA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.616.435/0001-72
Razão Social: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Endereço: R PIAUI 251 A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

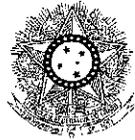
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111106002181607545

Informação obtida em 21/11/2024 09:13:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha n: 271
Processo n: 071/2024
Rubrica Ala**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.616.435/0001-72
Certidão n°: 76398762/2024
Expedição: 04/11/2024, às 09:36:48
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.616.435/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

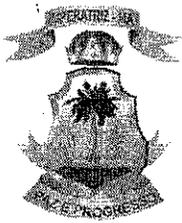
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Folha n: 272
Processo n: 0712024
Rubrica 000



14/10/2024 11:11:36
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 17396/2024
AUTENTICAÇÃO:EJ80-01X

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **20.616.435/0001-72** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 20.616.435/0001-72

Razão Social: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 251 A CENTRO

Inscrição: 935582800000949-7

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

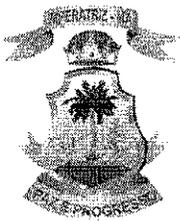
Data de Início: 09/07/2014

Atividade Principal: 4754701-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Nome Fantasia: INJEPLASTIC

A Referida Certidão terá validade até **13/12/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 14/10/2024.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



14/10/2024 11:11:36
USUÁRIO:ANONYMOUS

Folha n: 273
Processo n: 07112034
Rubrica Cláudia

Handwritten initials/signature



Folha n: 274
Processo n: 077/2024
Rubrica Cl.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 402126/24 Data da 08/10/2024 11:15:59
Inscrição Estadual: 127492470 CPF/CNPJ: 20616435000172
Razão Social: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA PIAUI, 251 A CEP: 65901600 - CENTRO
Telefone: (99)984656424 Município: IMPERATRIZ UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358992039	26/03/2024	IMPUGNADO
AUTO DE INFRAÇÃO	359099913	26/07/2024	IMPUGNADO
AUTO DE INFRAÇÃO	359127675	27/08/2024	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/10/2024 11:15:59

Handwritten signatures



Folha n: 279
Processo n: 071/2024
Rubrica Clax

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083159/24

Data da

08/10/2024 11:15:25

Inscrição Estadual: 127492470

CPF/CNPJ: 20616435000172

Razão Social: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 251 A CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)984656424

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.


Data Impressão: 08/10/2024 11:15:25



Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 083159/24
Data de Validade: 06/01/2025
Data de Emissão: 08/10/2024 11:15:25
Inscrição Estadual: 127492470
CPF/CNPJ: 20616435000172
Razão Social: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Folha n: 276
 Processo n: 077/2024
 Rubrica: Clar

Desenvolvido pelo Sefaz/MAFED - 2005-1009

[Handwritten initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA**
CPF/CNPJ: **20.616.435/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

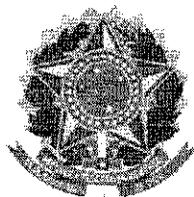
Certidão emitida às 09:16:41 do dia 21/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: PWZ211124091641

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. V. Jr



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **20.616.435/0001-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:15:54 do dia 21/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OY4B211124091554

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha n: 279
Processo n: 071/2024
Rubrica Aluc

Folha n: _____
Processo n: _____
Rubrica _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **20.616.435/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:07 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **D2FD.EBB2.4450.96BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Jozimira Alencar Sousa
REGISTRO..... : MA-014988/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.273.353-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/11/2024 as 17:56:25.
Válido até: 19/02/2025.
Código de Controle: 929085.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Wac



Folha n: 287
Processo n: 077/2024
Rubrica 666

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 20/11/2024

Nº da certidão: 12400528047

Data de validade: 20/01/2025

Código de Validação: af9353694e

NOME: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.616.435/0001-72

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

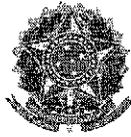
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

[Handwritten signature]



Folha n: 282
Processo n: 07712024
Rubrica Gleu

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.616.435/0001-72
Razão Social: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:
RUA PIAUI, 251 A - CENTRO - 65.901-600 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 13/06/2024 14:58

[Assinatura]
1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **20.616.435/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

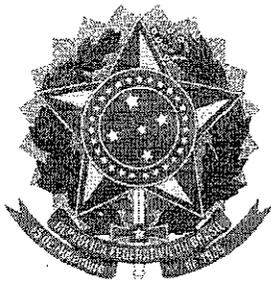
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:00:41 do dia 25/11/2024 , com validade até o dia 25/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5AI2dMAJ5Z1o89Knzzbk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha n: 284
Processo n: 077/2024
Rubrica Alu

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **EVANDRO COSTA LAGO**

CPF/CNPJ: **413.549.233-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

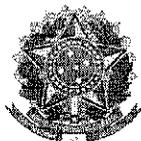
O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:08:00 do dia 25/11/2024 , com validade até o dia 25/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: esHsw3MyAHEUE8MzG8PI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha n: 237
Processo n: 037/2024
Rubrica Alc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

41516050/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EVANDRO COSTA LAGO

OU

CPF n. 413.549.233-91

Certidão emitida em 08/10/2024, às 11:22:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/10/2024, às 07:12:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41516050
Código de Validação: 0B07 84D3 3014 9429 3D4A BA9C 34A5 2982
Data da Atualização: 08/10/2024, às 07:12:50



Alc

Folha n: 286Processo n: 071/2024Rubrica Alac

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41516075/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EVANDRO COSTA LAGO

OU

CPF n. 413.549.233-91

Certidão emitida em 08/10/2024, às 11:23:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/10/2024, às 07:12:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41516075

Código de Validação: F971 453B 502D 2F5C 312E AE8D 3B8C E18D

Data da Atualização: 08/10/2024, às 07:12:50



08/10/2024

Folha n: 287
Processo n: 07118024
Rubrica Alc



Folha n: _____
Processo n: _____
Rubrica _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

41516144/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

OU

CNPJ n. 20.616.435/0001-72

Certidão emitida em 08/10/2024, às 11:24:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/10/2024, às 07:12:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41516144

Código de Validação: 1439 12DF A7EF 9DCB B650 FF26 0A12 87DE

Data da Atualização: 08/10/2024, às 07:12:50



08/10/2024

[Handwritten signature]



Folha n: 288
Processo n: 071/2024
Rubrica aba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41516117/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

OU

CNPJ n. 20.616.435/0001-72

Certidão emitida em 08/10/2024, às 11:24:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/10/2024, às 07:12:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41516117

Código de Validação: 2208 6FCC 628E 195C 4291 C47D B97A 1DA5

Data da Atualização: 08/10/2024, às 07:12:50



08/10/2024

[Handwritten signature]



Folha nº 288
Processo nº: 071/2024
Rubrica: Gluc

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.616.435/0001-72
Razão Social: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

RUA PIAUI, 251 A - CENTRO - 65.901-600 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 21/11/2024 09:21

1 de 1



Folha n: 290
Processo n: 071/2024
Rubrica Obs

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 413.549.233-91
Nome: EVANDRO COSTA LAGO

Endereço:
RUA DELTA, 452 - 65.900-350 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 21/11/2024 09:21

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha n: 291
Processo n: 071/2024
Rubrica Alm

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2024 09:17:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **20.616.435/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten initials/signature

Data da consulta: 20/11/2024 10:47:04

Folha n: 282

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Processo n: 071/2024

Rubrica: Clas

CNPJ: 20.616.435/0001-72

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature

RECEBEMOS DE INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 3 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA Rua Piauí, 251 A Centro - 65901-600 Imperatriz - MA - Fone: (99) 8465-6424	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21230420616435000172550010000000031219781141
			Nº 3 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230009714437 - 03/04/2023	Folha n: 283
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127492470	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	Processo n: 011203
	CNPJ 20.616.435/0001-72	Rubrica

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RES COMERCIO E SERVICOS EIRELI		23.065.738/0001-32	03/04/2023
ENDEREÇO Avenida Pedro Neiva de Santana, 50 A		CEP 65919-555	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Imperatriz		UF MA	HORA ENTR./SAÍDA
FONE/FAX (99) 98121-5020	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126732094		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BAS. DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	9360,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTADO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2950,16	0,00	9360,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000003	CARTEIRA UNIVERSITARIA, COMPOSTA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PECAS METALICAS DEVERAO SER	94031000	0102	5405	UN	4,000	250,00	1000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000002	CONJUNTO COLETIVO TM 01, CJC-01 UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO Q	94033000	0102	5405	UN	2,000	320,00	640,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000011	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 05, CJA - 05, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M	94031000	0102	5405	CONJ	2,000	350,00	700,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 05, CJA - 06, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M	94031000	0102	5405	UN	3,000	370,00	1110,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000001	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERAO SER EM	94031000	0102	5405	UN	3,000	390,00	1170,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	CONJUNTO COLMEIA INFANTIL, 06X01, COMPOSTO UMA MESA CIRCULAR E SEIS CADEIRAS. ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS EM POLIPROPILENO	94031000	0102	5405	CONJ	1,000	1300,00	1300,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.616.435-0001/72 AGENCIA: 1137 CICORRENTE: 988794 BANCO ITAU DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	

Handwritten signatures and initials.

RECEBEMOS DE INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 3 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA Rua Plauí, 251 A Centro - 65901-600 Imperatriz - MA - Fone: (99) 8465-6424	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 3 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123042061643500017255001000000031219781141 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230009714437 - 03/04/2023	Folha n: 234
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127492470	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 20.616.435/0001-72	Processo n: 0971/2023 Rubrica: 0000

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		23.065.738/0001-32	03/04/2023
ENDEREÇO Avenida Pedro Neiva de Santana, 50 A	BAIRRO/DISTRITO João Paulo II	CEP 65919-555	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Imperatriz	FONE/FAX (99) 98121-5020	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 126732094	

FATURA									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	9360,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2950,16	0,00	9360,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros		1			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CS T	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000007	BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL C/03 TORNEIRAS, 220V CLASSE A: ESPECIFICAÇÃO: AGUA GELADA, APARADOR FRONTAL DE INOX COM D	84186991	0102	5405	UN	1,000	1800,00	1800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000020	LONGARINA 3 LUGARES, assento, encosto e ponteiros em polipropileno	94017900	0102	5405	UN	2,000	410,00	820,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000021	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 EASY OFFICE MOLDURA ALUM	96100000	0102	5405	UN	1,000	820,00	820,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVA ACRÉSCIMO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.616.435-0001/72 AGENCIA: 1137 C/CORRENTE: 988794 BANCO ITAU DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)		





REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Folha n: 295
Processo n: 071/2024
Rubrica Alc

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.616.435/0001-72, situada na rua Piauí, nº 251A - Juçara, Imperatriz – Maranhão, forneceu e fornece materiais permanentes mobiliários e equipamentos hospitalares e possui competência técnica na prestação destes materiais, atendendo todos os requisitos de nossa empresa efetuando as entregas com rapidez e qualidade. Todos os produtos foram satisfatórios, onde já prestou e presta os produtos abaixo relacionados para esta empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTEIRA UNIVERSITARIA, COMPOSTA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PECAS METALICAS DEVERAO SER	UND	4	META INDUSTRIA	250	R\$ 1.000,00
2	CONJUNTO COLETIVO TM 01, CJC-01 UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS EM POLIPROPILENO INJETADO.	UND	2	META INDUSTRIA	320	R\$ 640,00
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 05, CJA - 05, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M	UND	2	META INDUSTRIA	350	R\$ 700,00
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 06, CJA - 06, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M	UND	3	META INDUSTRIA	370	R\$ 1.100,00
5	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERAO SER	UND	3	META INDUSTRIA	390	R\$ 1.170,00
6	CONJUNTO COLMEIA INFANTIL, 06X01, COMPOSTO UMA MESA CIRCULAR E SEIS CADEIRAS. ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS EM POLIPROPILENO	CONJ	1	META INDUSTRIA	1.300,00	R\$ 1.300,00
7	BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL C/03 TORNEIRAS, 220V CLASSE A: ESPECIFICACAO: AGUA GELADA, APARADOR FRONTAL DE INOX COM D	UND	1	META INDUSTRIA	1.800,00	R\$ 1.800,00

AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº50 A
IMPERATRIZ - MA
CEP: 65919-555

(99)98121-5020

reiscoercioeservicos@outlook.com

CNPJ: 23.065.738/0001-32
INSC EST: 12.673209-4



REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Folha n: 236
Processo n: 071/2024
Rubrica liber

8	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO, ENCOSTO E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO	UND	2	META INDUSTRIA	410	R\$ 820,00
9	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 EASY OFFICE MOLDURA ALUM	UND	1	META INDUSTRIA	820	R\$ 820,00

Imperatriz, 03 de Abril de 2023

**REIS COMERCIO E
SERVICOS**
EIRELI:23065738000132

Assinado de forma digital por REIS COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:23065738000132
DN: c=BR, st=MA, l=Imperatriz, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=29091571000160, ou=PRESENCIAL, cn=REIS
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI:23065738000132
Dados: 2023.04.03 11:20:21 -03'00'

REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.065.738/0001-32

DIOGO DOS REIS BERTO

CPF: 026.444.223-70

(PROPRIETARIO)

**DIOGO DOS
REIS**

BERTO:0264442

2370

Assinado de forma digital por DIOGO
DOS REIS BERTO:0264442370
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA
RFB, ou=29091571000160,
ou=PRESENCIAL, cn=DIOGO DOS REIS
BERTO:0264442370
Dados: 2023.04.03 11:21:02 -03'00'

23.065.738/0001-32

REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

AV. Pedro Neiva de Santana, nº 50A

João Paulo II - CEP 65.919-55

Imperatriz

MA

AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº50 A

IMPERATRIZ - MA
CEP: 65919-555

(99)98121-5020

reiscoercioeservicos@outlook.com

CNPJ: 23.065.738/0001-32

INSC EST: 12.673209-4

RECEBEMOS DE INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 7 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA Rua Piauí, 251 A Centro - 65901-600 Imperatriz - MA - Fone: (99) 8465-6424	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21230620616435000172550010000000071246684948
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROT. COLETO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230017063852	Folha n: 287
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127492470	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	Processo n: 07-11203
	CNPJ 20.616.435/0001-72	Rubrica

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL RES COMERCIO E SERVICOS EIRELI		CNPJ/CPF 23.065.738/0001-32	DATA DE EMISSÃO 07/06/2023
ENDEREÇO Avenida Pedro Neiva de Santana, 50 A	BAIRRO/DISTRITO João Paulo II	CEP 65919-555	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Imperatriz	FONE/FAX (99) 98121-5020	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 26732094	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMST	VALOR DO ICMST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS LIF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	11650,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTADO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000008	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 0,90 X 1,65 CM: ESPECIFICACAO: ARMARIO ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUP	94031000	0102	5405	UN	5,000	190,00	950,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000003	CARTEIRA UNIVERSITARIA, COMPOSTA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PECAS METALICAS DEVERAO SER	94031000	0102	5405	UN	80,000	70,00	5600,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	CONJUNTO COLMEIA INFANTIL, 06X01, COMPOSTO UMA MESA CIRCULAR E SEIS CADEIRAS. ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS EM POLIPROPILENO	94031000	0102	5405	CONJ	18,000	200,00	3600,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	ESTANTE EM ACO C/ 05 PRATELEIRAS	94031000	0102	5405	UN	15,000	100,00	1500,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.616.435/0001-72 AGENCIA: 1137 CONTA CORRENTE : 98879-4 BANCO ITAU DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO
---	------------------

Emitido por MarketUP

Handwritten marks and signatures



REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Folha n: 293
Processo n: 0712024
Rubrica liber

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.616.435/0001-72, situada na rua Piauí, nº 251A - Juçara, Imperatriz – Maranhão, forneceu e fornece materiais permanentes, móveis escolares e possui competência técnica na prestação destes materiais, atendendo todos os requisitos de nossa empresa efetuando as entregas com rapidez e qualidade. Todos os produtos foram satisfatórios, onde já prestou e presta os produtos abaixo relacionados para esta empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS 0,90 X 1,65 CM: ESPECIFICAÇÃO: ARMARIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUP.	UND	5	SO AÇO	R\$ 190,00	R\$ 950,00
2	CARTEIRA UNIVERSITARIA, COMPOSTA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PECAS METALICAS DEVERAO SER.	UND	80	META INDUSTRIA	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
3	CONJUNTO COLMEIA INFANTIL, 06X01, COMPOSTO UMA MESA CIRCULAR E SEIS CADEIRAS. ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS EM POLIPROPILENO.	CONJ.	18	META INDUSTRIA	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
4	ESTANTE EM AÇO C/ 05 PRATELEIRAS.	UND	15	SO AÇO	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00

Imperatriz, 23 de Junho de 2023.

REIS COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:230657380001
32

Assinado de forma digital por
REIS COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:23065738000132
Dados: 2023.06.23 10:59:52
-03'00'

REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.065.738/0001-32
DIOGO DOS REIS BERTO
CPF: 026.444.223-70

AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº50 A (99)98121-5020
IMPERATRIZ - MA
CEP: 65919-555

reiscoercioeservicos@outlook.com

CNPJ: 23.065.738/0001-32
INSC EST: 12.673209-4

RECEBEMOS DE INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 16 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA Rua Piaui, 251 A Centro - 65901-600 Imperatriz - MA - Fone: (99) 8465-6424	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123112061643500017255001000000161823494403
			Nº 16 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	Folha nº: 239 Processo nº: 0241/2023
Venda Dentro do Estado	421230037057607	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	Rubrica
127492470		

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		24.130.476/0001-05	23/11/2023
MEGA PRIME COMERCIO E SERVICO LTDA			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Rua Um, 150 PLANALTO DO VINHAIS II	Vila Menino Jesus de Praga	65071-290	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Luis	(98) 97027-3503	MA	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	16630,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5436.75	0,00	16630,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO AN/T	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	1			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000036	Armario de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armario de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, p	84031000	0102	5405	UN	1,000	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000037	Bebedouro Elettrico Industrial Inox Bebedouro Elettrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade	84181000	0102	5405	UN	1,000	2100,00	2100,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000038	Bebedouro Elettrico Industrial Inox Bebedouro Elettrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade	84181000	0102	5405	UN	1,000	2600,00	2600,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000042	Conjunto Para Refeitorio: Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1,80 x 0,80, com estruturas retang	94034000	0102	5405	UN	1,000	910,00	910,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000043	Conjunto Infantil 6 lugares: estrutura em metalon 20x20, assento, encosto, porta livro, ponteiros e tampo em polipropileno	94031000	1102	5405	UN	1,000	2990,00	2990,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000041	Ventilador de Parede 60 cm, 3 niveis de Velocidade, helices com 3 pas, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 2	84143019	0102	5405	UN	2,000	320,00	640,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000035	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, enraides vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/cv	90079200	0102	5405	UN	1,000	3900,00	3900,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000039	Fogao Industrial 2 Bocas Alta Pressao Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Raf, Grelhas E Queimadore	85166000	0102	5405	UN	2,000	750,00	1500,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000040	Fogao Industrial 4 Bocas Alta Pressao Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Raf, Grelhas E Queimadore	85166000	0102	5405	UN	1,000	1200,00	1200,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		0,00

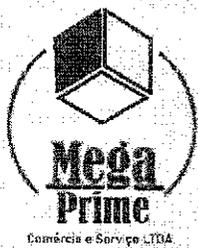
DADOS ADICIONAIS	RESERVA AC FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA 20.616.435/0001/72 BANCO ITAU AG: 1137 C/C: 98879-4 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE E PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INJEPLÁSTIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.616.435/0001-72, situada na rua Piauí, nº 251A - Juçara, Imperatriz – Maranhão, forneceu e fornece materiais permanentes, mobiliários escolares e eletrodomésticos, e possui competência técnica na prestação destes materiais, atendendo todos os requisitos de nossa empresa efetuando as entregas com rapidez e qualidade. Todos os produtos foram satisfatórios, onde já prestou e presta os produtos abaixo relacionados para esta empresa.

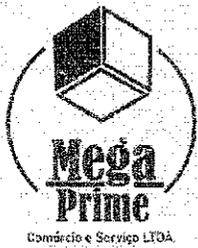
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
01	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	01	R\$ 790,00	R\$ 790,00
02	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm	Und	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
03	. Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00





04	Conjunto Para Refeitório: Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em mDf de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante	Und	01	R\$ 910,00	R\$ 910,00
05	Conjunto Infantil 6 lugares: estrutura em metalon 20X20, assento, encosto, porta livro, ponteiros e tampo em polipropileno injetado. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Recomendado para crianças de 3 a 5 anos de idade	Und	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
06	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	02	R\$ 320,00	R\$ 640,00
07	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas video composto, s-video, video RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
08	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Rai, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, Peso: 20 Kg.	Und	02	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

[Handwritten signatures and marks]



Folha nº 302
Processo nº 07712024
Rubrica (Luz)

09	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grellas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
----	---	-----	----	--------------	--------------

São Luís, 24 de Novembro de 2023.

MEGA PRIME
COMÉRCIO E
SERVÍCIOS
LTDA:241304
76000105

Assinado de forma digital por MEGA PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA:24130476000105
Dados: 2023.11.24 14:23:53 -03'00'

MEGA PRIME BUSINESS LTDA.

FELIPE FERNANDES DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO/EMPRESÁRIO/ADMINISTRADOR

RG: 19775580 SSP-MT

CPF: 032.468.611-02

CNPJ 24.130.476-0001/05
Rua 01, Nº 150, Vila Menino Jesus de Praga
Planalto do Vinhais II, CEP: 65.071-290, São Luís – MA

(98) 97027-3503
megaprimecs ltda@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e efeitos legais, que a empresa Injeplastic Comercial LTDA, inscrita n.º CNPJ nº: 20.616.435/0001-728, estabelecida Rua Piauí Nº 251 A – Bairro Juçara, Imperatriz -MA, Tem como objeto; Aquisição de materiais permanentes, com o fito de atender as necessidades do Município de Santa Inês/MA. Conforme Pregão Eletrônico Nº 062/2022 e Contrato 187/2023.

Registramos que as entregas dos materiais foram concluídas conforme contrato tudo de boa qualidade apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, a presente data.

ITEM	NOME	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
97	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 (CJA-03)	UNIDADES	1.040	R\$ 550,00	R\$ 572.000,00
98	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	UNIDADES	77	R\$ 1.051,67	R\$ 80.978,59
99	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO 0.93M A 1.16M	UNIDADES	450	R\$ 500,00	R\$ 225.000,00
100	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO 1.19M A 1.42M.	UNIDADES	450	R\$ 520,00	R\$ 234.000,00
101	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO 1.33M A 1.59M	UNIDADES	450	R\$ 540,00	R\$ 243.000,00
102	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO 1.46M A 1.76M	UNIDADES	450	R\$ 570,00	R\$ 256.500,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 1.611.478,59

Santa Inês – MA, 23 de Agosto de 2023.


Lucitene Almeida da Silva
Secretária Municipal de Administração

RECEBEMOS DE INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 4 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA Rua Piauí, 251 A Centro - 65901-600 Imperatriz - MA - Fone: (99) 8465-6424	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 4 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTRAZER DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21230520616435000172550010000000041648423582 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230015217382 - 23/05/2023	Folha n.º 304
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127492470	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 20.616.435/0001-72	Processo n.º 02/12024 Rubrica

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 30.047.888/0001-89	DATA DE EMISSÃO 23/05/2023
ENDEREÇO AVEN LUIZ MUNIZ, 1005		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65300-000
MUNICÍPIO Santa Ines	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	10516,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3448,43	0,00	10516,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANTIPLACA	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000001	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERAO SER EM	94031000	0102	5405	UN	10,000	1051,67	10516,70	0,00	0,00	0,00		0,00

ÁREA DE ASSINATURA E CANCELAMENTO

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO Nº 187/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4084/2022 ORDEM DE COMPRA Nº 00533/23 INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA 20.616.435/0001/72 BANCO ITAU AG: 1137 C/C: 98679-4 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AG FISCO
--	------------------

Emitido por MarketUP

Handwritten signatures and initials

RECEBEMOS DE INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		NF-e Nº 5 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA Rua Plauí, 251 A Centro - 65901-600 Imperatriz - MA - Fone: (99) 8465-6424	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 5 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21230520616435000172550010000000051816301458 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230015218197	Folha nº: 309
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127492470	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	Processo nº: 077/2023
	CNPJ 20.616.435/0001-72	Rubrica

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCACAO		30.047.888/0001-89	23/05/2023
ENDEREÇO AVEN LUIZ MUNIZ, 1005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65300-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 23/05/2023
MUNICÍPIO Santa Ines	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 114000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 37380,60	VALOR DA CONFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 114000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO AN T 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000011	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 05, CJA - 05, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M	94031000	0102	5405	CONJ	200,000	570,00	114000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO Nº 187/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4084/2022 ORDEM DE COMPRA Nº 00535/23 INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA 20.616.435/0001/72 BANCO ITAU AG: 1137 C/C: 98879-4 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA DE FISCO

Handwritten signature/initials

RECEBEMOS DE INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 8 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA Rua Piauí, 251 A Centro - 65901-600 Imperatriz - MA - Fone: (99) 8465-6424	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123082061643500017255001000000081684846307
			Nº 8 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. COL. DE AUTORIZAÇÃO DE USO	Folha nº: 306
Venda Dentro do Estado	421230024641797 - 8/10/2023 3:01:12 PM	Processo nº: 071/2024
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
127492470		20.616.435/0001-72

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		30.047.888/0001-89	10/08/2023
SECRETARIA DE EDUCACAO			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
AVEN LUIZ MUNIZ, 1005	CENTRO	65300-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA ENTR./SAÍDA
Santa Ines		MA	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	31740,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31740,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	<input checked="" type="checkbox"/>			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
200000000010	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 04, CJA - 04, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M	94031000	0102	5405	CONJ	25,000	540,00	13500,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000011	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 05, CJA - 05, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M	94031000	0102	5405	CONJ	32,000	570,00	18240,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA N 00941/23 INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.616.435-0001/72 AGENCIA: 1137 C/CORRENTE: 988794 BANCO ITAU DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	

Handwritten signature and initials

RECEBEMOS DE INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 9 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA Rua Piauí, 251 A Centro - 65901-600 Imperatriz - MA - Fone: (99) 8465-6424	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 9 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLADO DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123082061643500017255001000000091844737923 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROT. DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230024642968	Processo n: 307
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127492470	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20.616.435/0001-72

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF 30.047.888/0001-89	DATA DE EMISSÃO 10/08/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCACAO		CEP 65300-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
ENDEREÇO AVEN LUIZ MUNIZ, 1005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Santa Ines	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 38000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 0,00	VALOR DA CONFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 38000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/> 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL R. UNIT	VL R. TOTAL	BC ICMS	VL R. ICMS	VL R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000004	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 01, CJA - 01, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M	94033000	0102	5105	UN	50,000	500,00	25000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000005	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 03, CJA - 03, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M	94031000	0102	5105	UN	25,000	520,00	13000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA N 00940/23 INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.616.435-0001/72 AGENCIA: 1137 C/CORRENTE: 988794 BANCO ITAU DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA ACUMULADA
--	-------------------

Emitido por MarketUP

Handwritten signatures and initials



COMERCIAL S A EIRELI

Rua Benedito Leite 680-Centro-Imperatriz_MA
(99)984961688, (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

Folha n: 308
Processo n: 071/2024
Rubrica lbr

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.616.435/0001-72, situada na rua Piauí, nº 251A - Juçara, Imperatriz – maranhão, forneceu e fornece materiais permanentes em geral e possui competência técnica na prestação de fornecimento conforme relação abaixo, atendendo todos os requisitos de nossa empresa efetuando as entregas com rapidez e qualidade. Todos os produtos foram satisfatórios.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) CADEIRA, AS PONTIERS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS	UND	4	META INDUSTRIA	150,00	600,00
2	CONJUNTO COLETIVO TM 01, CJC-01 UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS EM POLIPROPILENO INJETADO.	UND	5	META INDUSTRIA	161,12	805,60
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 01, CJA - 01, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M.	UND	4	META INDUSTRIA	175,90	703,60
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 03, CJA - 03, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M.	UND	4	META INDUSTRIA	180,00	720,00
5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 06, CJA - 06, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M.	UND	5	META INDUSTRIA	219,50	1.097,50
6	CONJUNTO COLMEIA INFANTIL, 06X01, COMPOSTO UMA MESA CIRCULAR E SEIS CADEIRAS. ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS EM POLIPROPILENO INJETADO.	CONJ	3	META INDUSTRIA	1.712,00	5.136,00
7	CARTEIRA UNIVERSITARIA, COMPOSTA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS	UND	4	META INDUSTRIA	265,00	1.060,00
8	BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL C/03 TORNEIRAS, 220V CLASSE A: ESPECIFICAÇÃO: AGUA GELADA, APARADOR FRONTAL DE INOX	UND	3	META INDUSTRIA	1.190,00	3.570,00
9	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS 0,90 X 1,65 CM: ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM.	UND	3	META INDUSTRIA	710,00	2.130,00

3
11

COMERCIAL S A EIRELI

Rua Benedito Leite 680-Centro-Imperatriz_MA
(99)984961688, (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

Folha n: 309
Processo n: 077/2024
Rubrica W

Imperatriz, 06 de dezembro de 2022.

COMER Assinado de
CIAL S A forma digital
EIRELI:1 por
8422703 COMERCIAL S
000173 EIRELI:18422703
Dados: 3000173
2022.12.06
11:37:19 -03'00

COMERCIAL S.A EIRELI
CNPJ: 18.422.703/0001-73

Handwritten initials/signature

RECEBEMOS DE INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA Rua Plauí, 251 A Centro - 65901-600 Imperatriz - MA - Fone: (99) 8465-6424	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 1 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21221220616435000172550010000000011836332082 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220035293357 - 05/12/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127492470	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20.616.435/0001-72	Rubrica Folha n: 310 Processo n: 03120034 Rubrica
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL S A EIRELI		CNPJ/CPF 18.422.703/0001-73	DATA DE EMISSÃO 05/12/2022
ENDEREÇO Rua Benedito Leite, 680		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65903-290
MUNICÍPIO Imperatriz	FONE/FAX (99) 98465-6424	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126787069

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 15822,70
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 4974,07	VALOR DA CONFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 15822,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO AWT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL R. UNIT	VL R. TOTAL	BC ICMS	VL R. ICMS	VL R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM	94031000	0102	5405	UN	4,000	150,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000002	CONJUNTO COLETIVO TM 01, CJC-01 UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO Q	94033000	0102	5405	UN	5,000	161,12	805,60	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000004	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 01, CJA - 01, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M	94033000	0102	5405	UN	4,000	175,90	703,60	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000005	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 03, CJA - 03, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M	94031000	0102	5405	UN	4,000	180,00	720,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL TM 06, CJA - 06, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M	94031000	0102	5405	UN	5,000	219,50	1097,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	CONJUNTO COLMEIA INFANTIL, 06X01, COMPOSTO UMA MESA CIRCULAR E SEIS CADEIRAS. ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS EM POLIPROPILENO	94031000	0102	5405	CONJ	3,000	1712,00	5136,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.616.435-0001/72 AGENCIA: 1137 C/CORRENTE: 988794 BANCO ITAU DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	

RECEBEMOS DE INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA Rua Piaui, 251 A Centro - 65901-600 Imperatriz - MA - Fone: (99) 8465-6424	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 1 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21221220616435000172550010000000011836332082 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
			Folha nº: 311
			Processo n: 021/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROT. OCORR. DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220035293357 - 05/12/2022	Rubrica: <i>Alc</i>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127492470	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20.616.435/0001-72

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL S A EIRELI		18.422.703/0001-73	05/12/2022
ENDEREÇO Rua Benedito Leite, 680	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65903-290	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Imperatriz	FONE/FAX (99) 98465-6424	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 126787069	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 15822,70
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 4974,07	VALOR DA CONFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 15822,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/> 1	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL R. UNIT	VL R. TOTAL	BC ICMS	VL R. ICMS	VL R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000003	CARTEIRA UNIVERSITARIA, COMPOSTA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PECAS METALICAS DEVERAO SER	94031000	0102	5405	UN	4,000	265,00	1060,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000007	BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL C/03 TORNEIRAS, 220V CLASSE A; ESPECIFICACAO: AGUA GELADA, APARADOR FRONTAL DE INOX COM D	84186991	0102	5405	UN	3,000	1190,00	3570,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 0,90 X 1,65 CM; ESPECIFICACAO: ARMARIO ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUP	94031000	0102	5405	UN	3,000	710,00	2130,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.616.435-0001/72 AGENCIA: 1137 C/CORRENTE: 988784 BANCO ITAU DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através de MarketUP.)	RESERVA AO FISCO
--	------------------

Emitido por MarketUP

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
 Pregão Eletrônico - 008/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em fei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infrafegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	19/11/2024 - 15:36:35	diversos	diversas	1	R\$99.715,83	R\$ 99.715,83	Sim	Não
IMPERIO EMPREENDIMTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	25/11/2024 - 11:51:54	COLOMBO, ITATIAIA, ELECTROLUX E OUTRAS	COLOMBO, ITATIAIA, ELECTROLUX E OUTRAS	1	R\$99.715,83	R\$ 99.715,83	Sim	Sim
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	26/11/2024 - 14:52:28	Vanadas	Vanadas	1	R\$99.715,83	R\$ 99.715,83	Sim	Sim
A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA	45.410.474/0001-40	27/11/2024 - 23:42:23	Conforme solicitado no T.R.	Diversos	1	R\$99.715,00	R\$ 99.715,00	Sim	Sim
INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	20.616.435/0001-72	28/11/2024 - 11:52:24	UNIVERSAL	UNIVERSAL	1	R\$99.715,83	R\$ 99.715,83	Sim	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.818/0001-04	28/11/2024 - 16:00:13	Diversos	Diversos	1	R\$90.000,00	R\$ 90.000,00	Sim	Sim
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	28/11/2024 - 20:12:50	diverso	diverso	1	R\$99.715,00	R\$ 99.715,00	Sim	Sim

Critérios de desempate do processo

A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim

[Handwritten signatures]



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

COMERCIAL GOA EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

E G L PINHEIRO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J I DA S ALMEIDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L pires de sousa comercio e empreendimentos

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MIX COMERCIAL LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

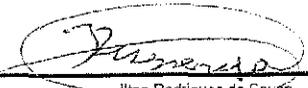
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI

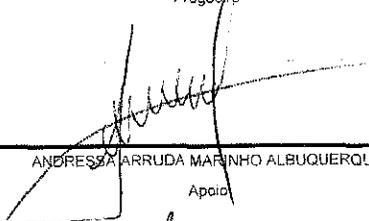
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

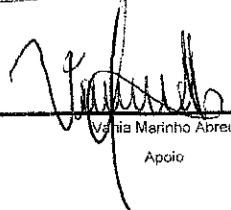
Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	90 dias
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	60 dias
J L DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	60 dias
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	90 dias
INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	20.616.435/0001-72	90 dias
A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA	45.410.474/0001-40	90 dias
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	90 dias

Fornecedores divulgados.


 Ilton Rodrigues de Sousa
 Pregoeiro


 ANDRESSA ARRUDA MARINHO ALBUQUERQUE
 Apoio


 Valéria Marinho Abreu
 Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
 Pregão Eletrônico - 008/2024

0001 - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA | Valor de Referência: 99.715,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
J I DA S ALMEIDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.240.015/0001-83	R\$ 89.990,00	1	diverso	diverso	ME	Sim	---
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	29.042.618/0001-04	R\$ 90.000,00	1	Diversos	Diversos	EPP/SS	Sim	---
INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	20.616.435/0001-72	R\$ 99.000,00	1	UNIVERSAL	UNIVERSAL	ME	Sim	---
A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA	45.410.474/0001-40	R\$ 99.715,00	1	Conforme solicitado no T.R.	Diversos	ME	Sim	---
KJSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R\$ 99.715,83	1	diversos	diversas	ME	Sim	---
IMPERIO EMPREENHIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	R\$ 99.715,83	1	COLOMBO, ITATIAIA, ELECTROLUX E OUTRAS	COLOMBO, ITATIAIA, ELECTROLUX E OUTRAS	Ltda/Eireli	Sim	---
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	R\$ 99.715,83	1	Variadas	Variadas	ME	Sim	---



Folha n: 317
Processo n: 031/2024
Rubrica Alce

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Pregão Eletrônico - 008/2024

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.616.435/0001-72 -
Endereço: Rua A - CEP: 65906210 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 8465-6424

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	1 UND	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 99.000,00	

Valor Total: R\$ 99.000,00









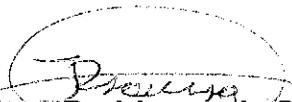
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha n: 318
Processo n: 071/2024
Rubrica Alc

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº **008/2024**, que teve como objeto Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.616.435/0001-72**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Valor Global. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São João do Paraíso - MA, em 29 de novembro de 2024


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro
Portaria Nº 030/2023

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 0191ca52fa00b3eddaf5922666daf97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Folha n: 318
Processo n: 071/2024
Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.822/0001-14.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 044/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)
E ARCEIO PEREIRA DE SA NETO (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 32520e224f822573f77f528a7bd58722

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.364/0001-50.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 047/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)
E WELTON GOMES LEAL (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c02a17a2e169c22197ea9d75ff1ffc8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprasantafilomenama.com.br/>, no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do TCE/MA, Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone: (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 29 de novembro de 2024.
##ASS OILANIA BARBOZA DE SOUZA
##CAR Pregoeira

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOZA DE SOUZA
Código identificador: 8cdf3dd80203251e09efaac065ceb6c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE MALHEIROS NO POVOADO LELAU NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **18 de dezembro de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 29 de novembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 47f4e3601127086ad813264e4a8adc13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DECRETO Nº 006/2024

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 02 DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município, e, **CONSIDERANDO** que o Feriado Municipal facilita a programação das atividades dos órgãos municipais. **DECRETA: Art. 1º** - Fica decretado **Feriado Municipal** no dia **02 de dezembro de 2024**, em todo o município de Santa Rita-MA; **Art. 3º** - O serviço emergencial na área de saúde terá funcionamento normal. **Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024. **HILTON GONÇALO DE SOUSA** - Prefeito Municipal

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c02a17a2e169c22197ea9d75ff1ffc8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 008/2024, que teve como objeto Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.616.435/0001-72**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Valor Global. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São João do Paraíso - MA, em 29 de novembro de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro
Portaria Nº 030/2023

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: e0701c4622e1d680de9ba18b6121c520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, firmado em 13 de janeiro de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa M F G COSTA & CIA LTDA, CNPJ Nº 14.884.135/0001-71, objetivando **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes.**

OBJETO DO ADITIVO- O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, atendendo o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO"

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A vigência da CLÁUSULA SÉTIMA, fica acrescida de **60 (sessenta) dias**, passando a ter a seguinte redação:

"A vigência do Contrato será até 25 de dezembro de 2024, contados a partir da data do término da vigência do contrato (25/10/2024), podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993"

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA M F G COSTA & CIA LTDA CNPJ NO 14.884.135/0001-71.

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 79b4ff4e9864c57f100135b841a23d5d

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, firmado em 13 de janeiro de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa M F G COSTA & CIA LTDA, CNPJ Nº 14.884.135/0001-71, objetivando **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes.**

OBJETO DO ADITIVO- O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, atendendo o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO"

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A vigência da CLÁUSULA SÉTIMA, fica acrescida de **60 (sessenta) dias**, passando a ter a seguinte redação:

"A vigência do Contrato será até **25 de outubro de 2024**, contados a partir da data do término da vigência do contrato (**27/08/2024**), podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993"

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA M F G COSTA & CIA LTDA CNPJ NO 14.884.135/0001-71.

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: b44221024a4e157d0fd8a9e6f7ea49d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 162 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 162 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XV II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o senhor **RONILDO CARDOSO SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 061395472017-4 e inscrito no CPF nº 002.999.312-18 do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** do Município de Serrano do Maranhão/MA;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Pregão Eletrônico - 008/2024

Folha n: 327
Processo n: 071/2024
Rubrica 03

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/11/2024 09:07	18/11/2024 14:00	26/11/2024 23:59	28/11/2024 08:59	29/11/2024 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	99.715,83	1	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/11/2024 - 14:19	EDITAL E ANEXOS-PE-008-2024_000049.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
29/11/2024 - 09:17:00	Negociação aberta para o processo 008/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 008/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/11/2024 - 11:04:15	Documentos solicitados para o processo 008/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/11/2024 - 12:30:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de Empresa para o Fornecedor de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	99.000,00	1	99.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



[Handwritten signatures and marks]

Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	19/11/2024 - 15:36:35	diversos	diversas	1	RS99.715,83	R\$ 99.715,83	Sim	Não
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	25/11/2024 - 11:51:54	COLOMBO, ITATIAIA, ELECTROLUX E OUTRAS	COLOMBO, ITATIAIA, ELECTROLUX E OUTRAS	1	RS99.715,83	R\$ 99.715,83	Sim	Sim
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	26/11/2024 - 14:52:28	Variadas	Variadas	1	RS99.715,83	R\$ 99.715,83	Sim	Sim
A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA	45.410.474/0001-40	27/11/2024 - 23:42:23	Conforme solicitado no T.R.	Diversos	1	RS99.715,00	R\$ 99.715,00	Sim	Sim
INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	20.616.435/0001-72	28/11/2024 - 11:52:24	UNIVERSAL	UNIVERSAL	1	RS99.715,83	R\$ 99.715,83	Sim	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	28/11/2024 - 16:00:13	Diversos	Diversos	1	RS90.000,00	R\$ 90.000,00	Sim	Sim
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	28/11/2024 - 20:12:50	diverso	diverso	1	RS99.715,00	R\$ 99.715,00	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	04.966.853/0001-33	90 dias
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	60 dias
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	60 dias
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	90 dias
INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	20.616.435/0001-72	90 dias
A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA	45.410.474/0001-40	90 dias
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	90 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/11/2024 - 15:36:35	99.715,83 (proposta)	51.866.043/0001-95 - KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
25/11/2024 - 11:51:54	99.715,83 (proposta)	04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME	Válido
26/11/2024 - 14:52:28	99.715,83 (proposta)	42.464.844/0001-33 - E G L PINHEIRO LTDA	Válido
27/11/2024 - 23:42:23	99.715,00 (proposta)	45.410.474/0001-40 - A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
28/11/2024 - 11:52:24	99.715,83 (proposta)	20.616.435/0001-72 - INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	Válido
28/11/2024 - 16:00:13	90.000,00 (proposta)	29.042.618/0001-04 - T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	Cancelado - devido a empresa não ter cumprido com o item 13.2 do edital referente a validade da proposta 29/11/2024 10:28:56

Página 2 de 4



[Handwritten signatures and initials]

28/11/2024 - 20:12:50	99.715,00 (proposta)	27.240.015/0001-83 - J I DA S ALMEIDA	CANCELADO - devido a empresa não ter cumprido com o item 13.2 do edital referente a validade da proposta 29/11/2024 10:28:35
29/11/2024 - 09:06:28	99.000,00	20.616.435/0001-72 - INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	Válido
29/11/2024 - 09:13:46	89.990,00	27.240.015/0001-83 - J I DA S ALMEIDA	CANCELADO - devido a empresa não ter cumprido com o item 13.2 do edital referente a validade da proposta 29/11/2024 10:28:35

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	29/11/2024 - 12:30:09	20.616.435/0001-72 - INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	DOCUMENTAÇÃO INJEPLASTIC COMPLETA - 29-11-2024 (1).pdf
0001	29/11/2024 - 12:30:09	20.616.435/0001-72 - INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	PROPOSTA READEQUADA DE S.J PARAISO 29-11-2024 ASS.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
29/11/2024 - 10:28:38	J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	Item 0001 - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Matenais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA devido a empresa não ter cumprido com o item 13.2 do edital referente a validade da proposta
29/11/2024 - 10:28:56	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	Item 0001 - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA devido a empresa não ter cumprido com o item 13.2 do edital referente a validade da proposta

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/11/2024 - 13:29	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
18/11/2024 - 09:07:02	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)..
29/11/2024 - 09:01:33	Pregoeiro	bom dia senhores licitantes neste momento iramos iniciar a analise das propostas fiquem atentos
29/11/2024 - 09:01:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/11/2024 - 09:02:41	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
29/11/2024 - 09:02:41	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
29/11/2024 - 09:02:41	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
29/11/2024 - 09:05:20	Pregoeiro	senhores neste momento vamos para fase de lances por favor fiquem atentas pois os lances ofertados será global mais a proposta deve está com os valores unitários de cada itens igual ou abaixo do valor de referencia
29/11/2024 - 09:05:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/11/2024 - 09:05:33	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas rejeitadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
29/11/2024 - 09:15:48	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/11/2024 - 09:17:00	Sistema	O item 0001 teve como arrematante J I DA S ALMEIDA - ME com lance de R\$ 89.990,00.
29/11/2024 - 09:17:00	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
29/11/2024 - 09:20:40	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 29/11/2024 às 11:20.
29/11/2024 - 09:21:12	Pregoeiro	senhor licitante solicito um menor valor se possível
29/11/2024 - 10:00:41	Pregoeiro	senhores depois de analisar a ata das prop:sta ouve um equivooco e teve empresas que não cumpnu com o item 13.2 do edital referente a validade das propostas no qual o minimo era de 90 dias e as duas empresas colocaram 60 dias por tanto vou finalizar o prazo da negociação e desclassificar as duas empresas
29/11/2024 - 10:02:58	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
29/11/2024 - 10:06:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/11/2024 às 10:17.



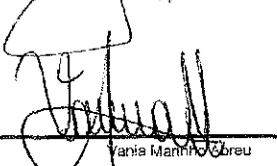
[Handwritten signatures and marks]

29/11/2024 - 10:28:36	Sistema	O fornecedor J I DA S ALMEIDA foi desclassificado no processo.
29/11/2024 - 10:28:36	Sistema	Motivo: devido a empresa não ter cumprido com o item 13.2 do edital referente a validade da proposta
29/11/2024 - 10:28:36	Sistema	O fornecedor J I DA S ALMEIDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
29/11/2024 - 10:28:36	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI com lance de R\$ 90.000,00.
29/11/2024 - 10:28:56	Sistema	O fornecedor T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI foi desclassificado no processo.
29/11/2024 - 10:28:56	Sistema	Motivo: devido a empresa não ter cumprido com o item 13.2 do edital referente a validade da proposta
29/11/2024 - 10:28:56	Sistema	O fornecedor T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
29/11/2024 - 10:28:56	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA com lance de R\$ 99.000,00.
29/11/2024 - 10:30:45	Pregoeiro	senhores estou demorando um pouco para atualizar as informações devido o próprio sistema não está aparecendo as mensagens de imediato para o pregoeiro
29/11/2024 - 10:33:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:33 do dia 29/11/2024.
29/11/2024 - 10:33:26	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE SOLICITO UM MENOR VALOR SE POSSIVEL. SE NÃO FOR POSSIVEL SE MANIFESTE NO CHAT PARA ENCERRARMOS O PRAZO E DARMOS CONTINUIDADE NOS TRABALHOS
29/11/2024 - 10:54:22	F. INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro ja estamos no menor valor.
29/11/2024 - 11:00:17	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
29/11/2024 - 11:00:17	Sistema	Motivo: devido a empresa já ter se manifestado venho encerrar o prazo da negociação conforme o comunicado anteriormente no chat
29/11/2024 - 11:04:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:04 do dia 29/11/2024.
29/11/2024 - 11:04:15	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE SOLICITO A PROPOSTA READEQUADA DE ACORDO COM O ITEM 9.5 DO EDITAL DENTRO DO PRAZO
29/11/2024 - 11:48:03	Pregoeiro	senhores licitantes o sistema ficará em aberto para anexo da diligencia e depois das hs: 13:10 retornaremos para continuarmos os trabalho ok neste momento sairei para almoço
29/11/2024 - 12:30:09	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
29/11/2024 - 13:15:50	Pregoeiro	boa tarde senhores iremos dar continuidade nos trabalhos
29/11/2024 - 13:18:28	Pregoeiro	senhores depois de analisar a documentação que a empresa nos encaminhou via sistema e estando todos de acordo com o edital vi por bem dar continuidade nos trabalhos e na habilitação da empresa vencedora do item
29/11/2024 - 13:18:44	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA.
29/11/2024 - 13:19:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/11/2024 às 13:29.
29/11/2024 - 13:31:29	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
02/12/2024 - 08:47:17	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA.
02/12/2024 - 08:47:25	Sistema	O item 0001 foi homologado por MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA.


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro


MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA
Autoridade Competente


ANDRESSA ARRUDA MARINHO ALBUQUERQUE
Apoio


Yania Marinho Correia
Apoio





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 325
Processo n: 071/2024
Rubrica: Clee



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	071/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

PREÂMBULO

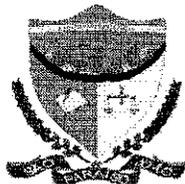
Aos 2 de Dezembro de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA | 20.616.435/0001-72

Total de Itens: 20 | Valor Total: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO	MONDIAL	UND.	4	R\$ 732,00	R\$ 2.928,00
2	PANELEIRO DUPLO 6 PORTAS: Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, c / Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, com mínimo 4 prateleiras internas. Incluso montagem instalação.	SÓ AÇO	UND.	4	R\$ 715,00	R\$ 2.860,00
3	FREEZER 246 LITROS:FREEZER - FREEZER	CONSUL	UND.	4	R\$ 3.220,00	R\$ 12.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



	VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 246 LITROS, VOLTAGEM DE 220 V OU BIVOLT, DEGELO MANUAL. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GAVETÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 CM X 1,70 M X 69 CM. PESO APROXIMADO DE 58 KG.					
4	CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18 MIL BTUS, TIPO INVERTER. COM INSTALAÇÃO (ATÉ 03 METROS). Refrigeração/desumidificação/ventilação; filtro: anti matérias/filter; selo inmetro/procel a cor: branco; silencioso; voltagem: 220v; com: 01 controle.	GRATO	UND.	2	R\$ 3.280,00	R\$ 6.560,00
5	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS: AR - CONDICIONADO INVERTER 12 MIL BTU'S. Ar condicionado tipo: Split, capacidade de refrigeração: 12 mil btu's. Especificação: deve conter 1(uma) evaporadora e 1(uma) condensadora só frio, serpentina de cobre, tensão: 220 volts, 01 controle remoto/display digital/selo Procel. Os aparelhos deverão ser inverter.	GRATO	UND.	2	R\$ 2.229,00	R\$ 4.458,00
6	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS: capacidade de 9000 BTUs, ter eficiência energética do tipo A (Mais Econômico). Sobre a voltagem, ser compatível com 220V, ter Auto Limpeza e filtragem por meio de Filtro para Poeira. O ar condicionado tem que ter no mínimo funções como Reinício Automático, Função Timer, Swing, Serpentina de Cobre. Com 45.5cm de altura, 65.0cm de largura e 23.5cm de profundidade, peso igual ou similar a 17.35kg.	GRATO	UND.	2	R\$ 2.266,00	R\$ 4.532,00
7	GELADEIRA 451 LITROS: REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 451 A 500 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CONSUL	UND.	2	R\$ 3.557,00	R\$ 7.114,00
8	IMPRESSORA (COLORIDA): impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1. Sistema Equivalente ao EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas	EPSON	UND.	4	R\$ 1.166,00	R\$ 4.664,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 327
Processo n: 0771/2024
Rubrica: Alug



	coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Possui conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo igual ou equivalente ao Epson Smart Panel. Modelo igual ou similar a Epson L3250.					
9	PRATELEIRA DE AÇO: AÇO Estante De Aço Com 6 Prateleiras Cinza - 198X92X40 Para 50 Kg ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 Prateleiras De Aço 92x40cm Chapa 26 Com 1 Reforço Ômega Em Cada Bandeja Para Uma Melhor Resistência; 4 Colunas De Aço 92cm Chapa 20 ; Com 1 Reforço X Fundo e Com 1 Reforço X Em Cada Lateral; 1 Kit Parafuso E Porca Para Montagem; 4 Pés De Plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: - 198 Cm De Altura X 92 Cm De Comprimento X 40 Cm De Profundidade	META	UND.	6	R\$ 454,00	R\$ 2.724,00
10	FORMAS DE ALUMÍNIO PARA BOLO: FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, TAMANHO (60 X 40 X 8)	LUMINOX	UND.	8	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
11	QUADRO BRANCO ESCOLAR: Descrição: Quadro branco não magnético, com Suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio. Utilizar marcador para quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical. Medidas: 120 x 200cm.	META	UND.	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
12	CÂMERA EXTERNA: Câmera externa: a prova D'água infravermelho visão noturna com alcace de 30 metros externa WIFI, 220volts resolução de captura de vídeo 1080p	LG	UND.	6	R\$ 674,00	R\$ 4.044,00
13	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA- ELETRÔNICO Igual ou superior a 50 LITROS 900W 220 volts.	MONDIAL	UND.	4	R\$ 635,00	R\$ 2.540,00
14	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS FECHADO: ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL, TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90 M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).	META	UND.	6	R\$ 619,00	R\$ 3.714,00
15	MESA PARA COMPUTADOR: com 2 gavetas com chave * Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi COM PÉS NIVELADORES Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Montagem por conta do Fornecedor: SIM.	META	UND.	6	R\$ 311,00	R\$ 1.866,00
16	NOTEBOOK IGUAL OU SUPERIOR AO SAMSUNG - PROCESSADOR: INTEL CORE I5	SAMSUNG	UND.	3	R\$ 3.765,00	R\$ 11.295,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha n: 323
Processo n: 07112024
Rubrica Outra

17	1245H 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA: 8GB RAM OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO: 512GB SSD TELA: 15,6 FULL HD OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR	TRAMONTIN A	UND.	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
18	RASTELO FERRO GALVANIZADO TIPO RABO DE PAVAO /COM O CABO EM MADEIRA KIT DE SOM, CONTENDO CAIXA ATIVA E PASSIVA, PEDESTAIS E 3 MICROFONES SEM FIOS IGUAL OU SUPERIOR A JBL	JBL	UND.	4	R\$ 2.265,00	R\$ 9.060,00
19	MESA DE REFEITÓRIO - CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES COM DOIS BANCOS SEPARADOS, ESTRUTURA EM AÇO 50CMX30CM COM PAREDE DE 1,2MM E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COR CINZA. MEDIDAS MESA: 3,00X0,80X0,77 - ASSENTOS SEM ENCOSTO: 3,00M X 0,30CM	META	UND.	6	R\$ 2.282,00	R\$ 13.692,00
20	CAIXA d'água, cilíndrica, de polietileno, com tampa e capacidade para 02 (dois) mil litros	FORTLEV	UND.	2	R\$ 846,00	R\$ 1.692,00
Total Geral						R\$ 99.000,00
Total Geral						R\$ 99.000,00

São João do Paraíso - MA, 2 de Dezembro de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

CONTRATADA: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.172.382/0004-22.

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, de serviço, que tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90015/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Gardenia Sousa, CPF nº 039.327.973-10.

FISCAL DE CONTRATO: Valeria Nascimento Barros, CPF nº 053.975.243-60.

FISCAL SUBSTITUTA: Luana Karoline Rimar-Ribeiro Cardoso, CPF Nº 004.276.643-57.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.05 Saude para Todos
03.10.10.301.05.1.020 Aquisicao de Veiculos para Area da Saude
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 340
Tipo FR 1501
Fontes: 01.00.000000
Tipo FR 1601
Fontes: 01.14.000002
Tipo FR 1631
Fontes: 01.23.000054
Tipo FR 1631
Fontes: 01.23.000055

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: fb6c245cf49b739db5b0fa59d06fe8b3

PORTARIA Nº 077/2024-GAB, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 077/2024-GAB, de 02 de dezembro de 2024

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO a pedido, de servidor público comissionado, do cargo de Diretora de Departamento, no Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **Lorena Marques Porto**, Portaria de Nomeação: 025/2024-GAB de 07 de março de 2024, Diretora de Departamento, requereu a sua exoneração do cargo comissionado que exercia neste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a servidora pública comissionada, **LORENA MARQUES PORTO**, CPF nº 117.433.124-07, do cargo de Diretora de Departamento do Município de São Domingos do Azeitão-

MA;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 02 de dezembro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Folha n. 329
Processo n. 077/2024
Rubrica

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: ac692702112a4315253e4e37a37d3ef4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024, ASSINADO EM 02/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024, assinado em 02/12/2024. Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 071/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência Inicial: 02 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b82c3222d996f249ceaa538451a9ed1b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

O Secretário Municipal de Governo e planejamento de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024 e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório a empresa: **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.616.435/0001-72**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Valor Global. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço Valor Global. São João do Paraíso - MA, 02 de dezembro 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 576524f93630e9b4c4ac7320a4e23363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Na publicação do dia 03/12/2024, DOU, Seção 03 - página 191, ONDE SE LÊ: Data 16/11/2024. LEIA-SE: 16/12/2024

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Na publicação do dia 03/12/2024, DOU, Seção 03 - página 191, ONDE SE LÊ: Data 16/01/2023. LEIA-SE: 16/12/2024

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Na publicação do dia 03/12/2024, DOU, Seção 03 - página 191, ONDE SE LÊ: Data 16/12/2023. LEIA-SE: 16/12/2024

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Na publicação do dia 03/12/2024, DOU, Seção 03 - página 191, ONDE SE LÊ: Data 17/12/2023. LEIA-SE: 17/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

DE PRAZO DO CONTRATO Nº 115/2023 - SEMUS
OBJETO: 1ª Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVENIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2023, e conforme Projeto Básico e demais anexos, AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57, da 8.666/93 e seus Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PROLONGAÇÃO - 12 (doze) meses.
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - 10 de setembro de 2024
CONTRATADA: E. N. BEZERRA EIRELI (ENERGISA), inscrita no CNPJ nº 27.844.369/0001-37, com sede na R. Rodovia BR 135, nº 04 - KM 376 - Centro - São Domingos do Maranhão/MA - CEP: 65.790-000. CONTRATANTE: Kleber Alves de Andrade. Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - FNDE - CRECHE TIPO 1." a ser realizada no São Domingos do Maranhão/MA conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.. através do TERMO DE COMPROMISSO Nº 560973/2024/FNDE/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 23/12/2024 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitaosaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitaosaodomingosma.com.br e www.gov.br/pnccp

São Domingos do Maranhão (MA), 29 de novembro de 2024.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024

assinado em 02/12/2024
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 071/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: INIEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência inicial: 02 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Dezembro de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

A Secretaria Municipal de Educação DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/Menor Preço Global. Aos 02 de dezembro de 2024, após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, INIEPLASTIC COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.616.435/0001-72, da cidade de Imperatriz - MA OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA, vencedora com o preço total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). CUMPRÁ-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 2 de dezembro de 2024.

MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 13 de Novembro de 2024.

MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO CONTRATO Nº. 306/2024
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 306/2024.-ADESSO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - "CARONA/ ADESSO" Nº 007/2023; CONTRATANTE: Município de Senador La Rocque/MA através da Infraestrutura Serv. Públicos e Transporte; CNPJ nº 01.598.970/0001-01; CONTRATADA: ENGENMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 04.812.264/0001-09; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA (RUA 15 DE NOVEMBRO, CENTRO E RUA BOM JARDIM); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2024; VIGÊNCIA: 180 dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0501.1.022 - Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas da Sede; VALOR TOTAL: R\$ 392.108,92 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Cento e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). Fonte de Recursos: Próprio. Senador La Rocque (MA), 05 de novembro de 2024. Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa. Senador La Rocque (MA), 5 de novembro de 2024. Marcos José Ribeiro Lucio. Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

ESTADO DE MATO GROSSO

Folha nº: 330

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Processo nº: 07120

AVISO DE LICITAÇÃO

Rubrica: Lic

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designa, pela Portaria nº. 091/2024, torna público o resultado da sessão que se realizou na dat. de 03/12/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 077/2024 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar que atenderá os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025 - Município de Água Boa - MT, que teve como empresas vencedoras: COMERCIAL PILAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.069.385/0001-16, com os lotes: 1, 3, 5, 6, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 28, 29, 30, 40, 41, 44, 45 e 46; COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 02.145.557/0001-33, DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.114.960/0001-27.

Itens desertos: 2, 4, 7, 10, 11, 12, 16, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 47, 48 e 49
Item irracassado: 43

Água Boa - MT, 3 de dezembro de 2024. ROBERTO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo Nº 106/2024 Pregão Eletrônico Nº 050/2024
Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Suprir As Necessidades Das Secretarias Municipais De Cláudia - Mt.

Os Interessados Deverão Apresentar Propostas E Documentações Exigidas Até O Dia 17 De Dezembro De 2024, Às 09:00 Horas (Horário De Brasília), Sendo Que A Sessão Se Iniciará Dia 17 De Dezembro De 2024, Às 09:10 Horas (Horário De Brasília). O Aviso Do Pregão Eletrônico, Estará Disponível No Site Www.Claudia.Mt.Gov.Br, Portal De Licitações Da Bolsa De Licitações E Leilão E Portal Nacional De Contratações Públicas. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto Ao Departamento De Licitação, Na Prefeitura Municipal, Em Horário De Expediente Ou Através Do Telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 2 de dezembro de 2024.

SHIRLEY VOTZCHETZ
Pregoeira

ALTAMIR KURTEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 30/2024

Processo Licitatório Nº. 160/2024.

A Prefeitura de Confresa-Mt, Através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Torna Público Para Todos os Interessados Que Se Encontra Instaurada A Licitação Na Modalidade Pregão Na Forma Eletrônico - Nº. 030/2024 - do Tipo Menor Preço Por Item, de Acordo Com As Leis Em Vigência. O Edital e Seus Anexos Estarão Disponíveis Na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, No Site Www.Confresa.Org.No link do Portal da Transparência https://sic.Tce.Mt.Gov.Br/118/Assunto/ListaPublicacao/Id_assunto/2025/ki_assunto_item/8653. No Www.Bnc.Org.Br No e-Mail: Licitaconfresa@hotmail.com e de Segunda à Sexta-Feira, Citando O Nº do Edital Em Questão. Objeto: Pregão Eletrônico Para Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Correlatos de Itens Cancelados do Pregão Srp Eletrônico nº. 001/2024 Para Atendimento do Hospital Municipal de Confresa - Mt.das Propostas: Horário de Abertura do Recebimento das Propostas: A Partir das 08h30min do Dia 06 de Dezembro de 2024. Horário de Encerramento do Recebimento das Propostas: às 08h30min do Dia 17 de Dezembro de 2024.Data da Abertura da Sessão Pública: A Partir das 09h00 Min do Dia 17 de Dezembro de 2024.Horário de Abertura da Disputa: às 09h30min do Dia 17 de Dezembro de 2024.Horário de Brasília-DF. Tipo de Disputa: Aberto Endereço Eletrônico Para Formalização de Consulta: https://Bnc.Org.Br/, e-Mail: Contato@Bnc.Org.Br Ou Telefone /Whatsapp: (42) 3026 4550

Confresa MT, 2 de dezembro de 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Processo Licitatório nº. 161/2024.Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Realização dos Serviços de Organização, Elaboração e Execução do Processo Seletivo Público, e Formação de Cargos e Cadastros de Reserva do Quadro de Servidores da Secretaria de Saúde de Confresa MT.Contractada:Monteiro Inovação e Gestão Ltda(cnpj: 31.837.969/0001-52.Endereço: AV Doutor Ulisses Guimarães, nº 433, Bairro Morada da Serra, Cidade - Curitiba-MTcep: 78058-398telefone: (65) 9229-8109e-Mail: Thallesiunix@gmail.com Valor Total: R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais);Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Ratifico Nos Termos do Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 A Dispensa de Licitação nº. 037/2024, Em Conformidade Com O Termo de Referência.

Confresa - MT, 3 de dezembro de 2024

RONIO CONDÃO BARRÓS MILHOMEM
Prefeito





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha n: 337
Processo n: 071/2024
Rubrica Ula



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 253/2024

À(o)

Sr. **EVANDRO COSTA LAGO**

Representante Legal da Empresa: **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA - 20.616.435/0001-72**

Com endereço à RUA PIAUÍ, 251 A, CENTRO, Imperatriz, Maranhão

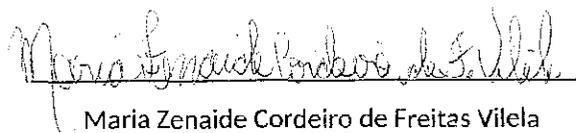
Contatos: (99) 8465-6424 | injeplasticme@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2024, autuado a partir do Processo Administrativo nº 071/2024, no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

São João do Paraíso - MA, 02 de Dezembro de 2024


Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Secretária Municipal de Educação

002/2022

**INJEPLASTIC
COMERCIAL
LTDA:20616
435000172**
Digitally signed by INJEPLASTIC
COMERCIAL LTDA:20616435000172
DN: c=BR, st=MA, h=IMPERATRIZ,
o=IP-Brazil, ou=presencial,
ou=42909112000100,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARONCERT,
ou=RFB e CNPJ A1,
cn=INJEPLASTIC COMERCIAL
LTDA:20616435000172
Date: 2024.12.02 17:28:16 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 332
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alex



CONTRATO Nº 253/2024
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 008/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 02 de Dezembro de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, Centro, São João do Paraíso, Maranhão.
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, CPF nº 328.889.293-68



DADOS DO CONTRATADO

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72
RUA PIAUI, 251 A, CENTRO, Imperatriz, Maranhão
injeplasticme@gmail.com, (99) 8465-6424,
EVANDRO COSTA LAGO, CPF nº 413.549.233-91



FISCAL DO CONTRATO

Antonio Martins Resplandes Filho

PREÂMBULO

Aos 02 de Dezembro de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha n: 333
Processo n: 071/2024
Rubrica: Ubec

Folha n: _____
Processo n: _____
Rubrica: _____

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 99.000,00 ((noventa e nove mil reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO	MONDIAL	UND.	4	R\$ 732,00	R\$ 2.928,00	
2	PANELEIRO DUPLO 6 PORTAS: Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, c / Armário de aço para Cozinha PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, com mínimo 4 prateleiras internas. Incluso montagem instalação.	SÓ AÇO	UND.	4	R\$ 715,00	R\$ 2.860,00	
3	FREEZER 246 LITROS: FREEZER - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 246 LITROS, VOLTAGEM DE 220 V OU BIVOLT, DEGELO MANUAL. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GAVETÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 CM X 1,70 M X 69 CM. PESO APROXIMADO DE 58 KG.	CONSUL	UND	4	R\$ 3.220,00	R\$ 12.880,00	
4	CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLINT DE 18 MIL BTUS, TIPO INVERTER. COM INSTALAÇÃO (ATÉ 03 METROS). Refrigeração/desumidificação/ventilação; filtro: anti matérias/filter; selo inmetro/procel a cor: branco; silencioso; voltagem: 220v; com: 01 controle.	GRATO	UND.	2	R\$ 3.280,00	R\$ 6.560,00	
5	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS: AR -CONDICIONADO INVERTER 12 MIL BTU'S. Ar condicionado tipo: Split, capacidade de	GRATO	UND.	2	R\$ 2.229,00	R\$ 4.458,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha n: 334
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alce

6	refrigeração: 12 mil btu's. Especificação: deve conter 1(uma) evaporadora e 1(uma) condensadora só frio, serpentina de cobre, tensão: 220 volts, 01 controle remoto/display digital/selo Procel. Os aparelhos deverão ser inverter. CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS: capacidade de 9000 BTUs. ter eficiência energética do tipo A (Mais Econômico). Sobre a voltagem, ser compatível com 220V. ter Auto Limpeza e filtragem por meio de Filtro para Poeira. O ar-condicionado tem que ter no mínimo funções como Reinício Automático, Função Timer, Swing, Serpentina de Cobre. Com 45.5cm de altura, 65.0cm de largura e 23.5cm de profundidade, peso igual ou similar a 17.35kg.	GRATO	UND.	2	R\$ 2.266,00	R\$ 4.532,00
7	GELADEIRA 451 LITROS: REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 451 A 500 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CONSUL	UND.	2	R\$ 3.557,00	R\$ 7.114,00
8	IMPRESSORA (COLORIDA): impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1. Sistema Equivalente ao EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Possui conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo igual ou equivalente ao Epson Smart Panel. Modelo igual ou similar a Epson L3250.	EPSON	UND.	4	R\$ 1.166,00	R\$ 4.664,00
9	PRATELEIRA DE AÇO: AÇO Estante De Aço Com 6 Prateleiras Cinza - 198X92X40 Para 50 Kg ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 Prateleiras De Aço 92x40cm Chapa 26 Com 1 Reforço Omega Em Cada Bandeja Para Uma Melhor Resistência; 4 Colunas De Aço 92cm Chapa 20 ; Com 1 Reforço X Fundo e Com 1 Reforço X Em Cada Lateral; 1 Kit Parafuso E Porca Para Montagem; 4 Pés De Plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: - 198 Cm De Altura X 92 Cm De Comprimento X 40 Cm De Profundidade	META	UND.	6	R\$ 454,00	R\$ 2.724,00
10	FORMAS DE ALUMÍNIO PARA BOLO: FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, TAMANHO (60 X 40 X 8)	LUMINOX	UND.	8	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
11	QUADRO BRANCO ESCOLAR: Descrição: Quadro branco não magnético, com Suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fôrmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio. Utilizar marcador para	META	UND.	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 334
Processo n: 071/2024
Rubrica Outra



	quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical. Medidas: 120 x 200cm.					
12	CÂMERA EXTERNA: Câmera externa: a prova D'água infravermelho visão noturna com alcance de 30 metros externa WIFI, 220volts resolução de captura de vídeo 1080p	LG	UND.	6	R\$ 674,00	R\$ 4.044,00
13	FORNO ELÉTRICO: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA- ELETRÔNICO igual ou superior a 50 LITROS 900W 220 volts.	MONDIAL	UND.	4	R\$ 635,00	R\$ 2.540,00
14	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS FECHADO: ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL, TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).	META	UND.	6	R\$ 619,00	R\$ 3.714,00
15	MESA PARA COMPUTADOR: com 2 gavetas com chave * Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi COM PÉS NIVELADORES Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75 cm de altura Montagem por conta do Fornecedor: SIM.	META	UND.	6	R\$ 311,00	R\$ 1.866,00
16	NOTEBOOK IGUAL OU SUPERIOR AO SAMSUNG - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 1245 H 10° GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA: 8GB RAM OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO: 512GB SSD TELA: 15,6 FULL HD OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR	SAMSUNG	UND.	3	R\$ 3.765,00	R\$ 11.295,00
17	RASTELO FERRO GALVANIZADO TIPO RABO DE PAVÃO /COM O CABO EM MADEIRA	TRAMONTINA	UND.	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
18	KIT DE SOM, CONTENDO CAIXA ATIVA E PASSIVA, PEDESTAIS E 3 MICROFONES SEM FIOS IGUAL OU SUPERIOR A JBL	JBL	UND.	4	R\$ 2.265,00	R\$ 9.060,00
19	MESA DE REFEITÓRIO - CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES COM DOIS BANCOS SEPARADOS, ESTRUTURA EM AÇO 50CMX30CM COM PAREDE DE 1,2MM E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COR CINZA. MEDIDAS MESA: 3,00X0,80X0,77 - ASSENTOS SEM ENCÓSTO: 3,00M X 0,30CM	META	UND.	6	R\$ 2.282,00	R\$ 13.692,00
20	CAIXA d'água, cilíndrica, de polietileno, com tampa e capacidade para 02 (dois) mil litros	FORTLEV	UND.	2	R\$ 846,00	R\$ 1.692,00
Valor Total						R\$ 99.000,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



- 2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/12/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 338
Processo n: 071/2024
Rubrica: *Alc*



9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
 - 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
 - 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato:
 - 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
 - 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 31, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 341
Processo n: 07113024
Rubrica Alce



iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 342
Processo n: 071/2024
Rubrica: Alex



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

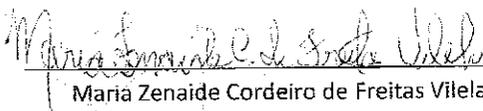
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 02 de Dezembro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Secretária Municipal de Educação

002/2022

PELA CONTRATADA

INJEPLASTIC
COMERCIAL
LTDA:20616435000172

Digitally signed by INJEPLASTIC COMERCIAL
LTDA:20616435000172
DN: cn=BR, st=MA, email=PERATRIZ, o=ICP-Brasil,
c=br, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCADEST,
ou=SE-CNPJ/AI, cn=INJEPLASTIC COMERCIAL,
l=LTDA:20616435000172
Date: 2024.12.02 17:27:37 -0300

EVANDRO COSTA LAGO
CPF nº 413.549.233-91

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Folha n: 343
Processo n: 071/2024
Rubrica Ala

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024, assinado em 02/12/2024. Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 071/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência Inicial: 2 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 02 de Dezembro de 2024.



CONTRATADA: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.172.382/0004-22.

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, de serviço, que tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90015/2024

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável

VALOR DO CONTRATO: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Gardenia Sousa, CPF nº 039.327.973-10.

FISCAL DE CONTRATO: Valéria Nascimento Barros, CPF nº 053.975.243-60.

FISCAL SUBSTITUTA: Luana Karoline Rimar Ribeiro Cardoso, CPF Nº 004.276.643-57.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 10 Saúde
- 10.301 Atenção Básica
- 10.301.05 Saúde para Todos
- 03.10.10.301.05.1.020 Aquisição de Veículos para Área da Saúde
- 4490.52.00 Equip.e Material Permanente
- Ficha 340
- Tipo FR 1501
- Fontes: 01.00.000000
- Tipo FR 1601
- Fontes: 01.14.000002
- Tipo FR 1631
- Fontes: 01.23.000054
- Tipo FR 1631
- Fontes: 01.23.000055

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: fb6c245cf49b739db5b0fa59d06fe8b3

PORTARIA Nº 077/2024-GAB, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 077/2024-GAB, de 02 de dezembro de 2024

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO a pedido, de servidor público comissionado, do cargo de Diretora de Departamento, no Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **Lorena Marques Porto**, Portaria de Nomeação: 025/2024-GAB de 07 de março de 2024, Diretora de Departamento, requereu a sua exoneração do cargo comissionado que exercia neste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a servidora pública comissionada, **LORENA MARQUES PORTO**, CPF nº 117.433.124-07, do cargo de Diretora de Departamento do Município de São Domingos do Azeitão-

MA;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 02 de dezembro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Folha n: 344
Processo n: 077/2024
Rubrica: Alex

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: ac692702112a4315253e4e37a37d3efd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024, ASSINADO EM 02/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024, assinado em 02/12/2024. Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 071/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23; CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência Inicial: 02 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b82c3222d996f249ceaa538451a9ed1b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Secretário Municipal de Governo e planejamento de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024 e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório a empresa: **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.616.435/0001-72**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Valor Global. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela Internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço Valor Global.
São João do Paraíso - MA, 02 de dezembro 2024.
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 575524f93630e9b4c4ac7320a4e23363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Na publicação do dia 03/12/2024, DOU, Seção 03 - página 191, ONDE SE LÊ: Data 16/11/2024. LEIA-SE: 16/12/2024

EXTRATO TERMO CONTRATO Nº. 306/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 306/2024;-ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - "CARONA/ ADFSÃO" Nº 007/2023; CONTRATANTE: Município de Senador La Rocque/MA através da Infraestrutura Serv. Públicos e Transporte, CNPJ nº 01.598.970/0001-01; CONTRATADA: ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 04.812.764/0001-09; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA (RUA 15 DE NOVEMBRO, CENTRO E RUA BOM JARDIM); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2024; VIGÊNCIA: 180 dias; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0501.1.022 - Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas da Sede; VALOR TOTAL: R\$ 392.108,92 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Cento e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos); Fonte de Recursos: Próprio. Senador La Rocque (MA), 05 de novembro de 2024. Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa. Senador La Rocque (MA), 5 de novembro de 2024. Marcos José Ribeiro Lucio. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

Na publicação do dia 03/12/2024, DOU, Seção 03 - página 191, ONDE SE LÊ: Data 16/01/2023. LEIA-SE: 16/12/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

Folha n: 345

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Processo n: 071/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Rubrica: Alca

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 091/2024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 03/12/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 077/2024 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar que atenderá os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025 - Município de Água Boa -MT, que teve como empresas vencedoras: COMERCIAL PILAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.069.385/0001-16, com os lotes: 1, 3, 5, 6, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 28, 29, 30, 40, 41, 44, 45 e 46, COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33, DM5 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.174.960/0001-27. Itens desertos: 2, 4, 7, 10, 11, 12, 16, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 47, 48 e 49 Item fracassado: 43

Água Boa - MT, 3 de dezembro de 2024. ROBERTO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo Nº 106/2024.Pregão Eletrônico Nº 050/2024 Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Suprir As Necessidades Das Secretarias Municipais De Cláudia - MT. Os Interessados Deverão Apresentar Propostas E Documentações Exigidas Até O Dia 17 De Dezembro De 2024, Às 09:00 Horas (Horário De Brasília), Sendo Que A Sessão Se Iniciará Dia 17 De Dezembro De 2024, Às 09:10 Horas (Horário De Brasília). O Aviso Do Pregão Eletrônico, Estará Disponível No Site Www.Claudia.Mt.Gov.Br, Portal De Licitações Da Bolsa De Licitações E Leilão E Portal Nacional De Contratações Públicas. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto Ao Departamento De Licitação, Na Prefeitura Municipal, Em Horário De Expediente Ou Através Do Telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 2 de dezembro de 2024. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira

ALTAMIR KURTEN Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 30/2024

Processo Licitatório Nº. 160/2024. A Prefeitura de Confresa Mt, Através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Torna Público Para Todos os Interessados Que Se Encontra Instaurada A Licitação Na Modalidade Pregão Na Forma Eletrônica - Nº. 030/2024 - do Tipo Menor Preço Por Item, de Acordo Com As Leis Em Vigência. O Edital e Seus Anexos Estarão Disponíveis Na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, No Site Www.Confresa.Org No Link do Portal da Transparência Https://Site.Tce.Mt.Gov.Br/118/Assunto/Listapublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, No Www.Bnc.Org.Br No e-Mail: Licitaconfresa@Hotmail.Com e de Segunda à Sexta-Feira, Citando O Nº do Insumo em Questão. Objeto: Pregão Eletrônico Para Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Correlatos de Itens Cancelados do Pregão SRP Eletrônico Nº. 001/2024 Para Atendimento do Hospital Municipal de Confresa - Mt.das Propostas: Horário de Abertura do Recebimento das Propostas: A Partir das 08h30min do Dia 06 de Dezembro de 2024. Horário de Encerramento do Recebimento das Propostas: às 08h30min do Dia 17 de Dezembro de 2024.Data da Abertura da Sessão Pública: A Partir das 09h03 Min do Dia 17 de Dezembro de 2024.Horário de Abertura da Disputa: às 09h30min do Dia 17 de Dezembro de 2024.Horário de Brasília-Df. Tipo de Disputa: Aberto Endereço Eletrônico Para Formalização de Consulta: Https://Bnc.Org.Br/, e-Mail: Contato@Bnc.Org.Br Ou Telefone /Whatsapp: (42) 3026 4550

Confresa-MT, 2 de dezembro de 2024. CEZAR QUEIROZ DA SILVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Processo Licitatório nº. 161/2024.Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Realização dos Serviços de Organização Elaboração e Execução de Processo Seletivo Público, e Formação de Cargos e Cadastrode Reserva do Quadro de Servidores da Secretaria de Saúde de Confresa Mt.Contractada:Monteiro Inovação e Gestão LtdaCnpj: 51.837.969/0001-52.Endereço: Av Doutor Ulisses Guimarães, nº 433, Bairro Morada da Serra, Cidade Caiubá-Mtcep: 78058-398telefone: (65) 9229-8109e-Mail: Thallesiunx@gmail.Com Valor Total: R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais).Fundamento: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Ratifico Nos Termos do Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 A Dispensa de Licitação nº. 037/2024, Em Conformidade Com O Termo de Referência.

Confresa - MT, 3 de dezembro de 2024 RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

DE PRAZO DO CONTRATO Nº 115/2023 - SEMUS OBJETO: 1º Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVENIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos, AMPARO LEGAL: Inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO : 12 (doze) meses. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - 10 de setembro de 2024 CONTRATADA: E. N. BEZERRA EIRELI (ENERGIZA), inscrita no CNPJ nº 27.844.369/0001-37, com sede na Rodovia BR 135, nº 04 - KM 376 - Centro - São Domingos do Maranhão/MA - CEP: 65.790-000. CONTRATANTE: Kleber Alves de Andrade. Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - FNDE - CRECHE TIPO 1." a ser realizada no São Domingos do Maranhão/MA conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho., através do TERMO DE COMPROMISSO Nº 960973/2024/FNDE/CAIXA. DATA DA ABERTURA: 23/12/2024 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e www.gov.br/lnpc

São Domingos do Maranhão (MA), 29 de novembro de 2024. JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024

assinado em 02/12/2024 Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 071/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: INEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência Inicial: 07 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaida Cordeiro de Freitas Vilela. Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Dezembro de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

A Secretária Municipal de Educação DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/Menor Preço Global. Aos 02 de dezembro de 2024, após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por INEPLASTIC COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.616.435/0001-72, da cidade de Imperatriz - MA OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA, vencedora com o preço total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 2 de dezembro de 2024. MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 13 de Novembro de 2024. MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA Secretária Municipal de Educação